

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 51, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 586/2015

AV 674/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 362, de 25 de abril de 2014, que autoriza a Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 586

Senhores Membros do Congresso Nacional,

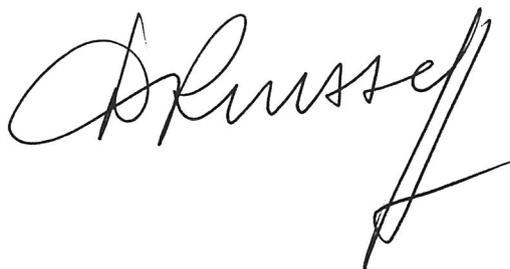
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 322, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural Rio dos Cedros, no município de Rio dos Cedros – SC;
- 2 - Portaria nº 368, de 25 de abril de 2013 – Associação de Desenvolvimento Cultural de Dois Riachos, no município de Dois Riachos – AL;
- 3 - Portaria nº 30, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Catuti, no município de Catuti – MG;
- 4 - Portaria nº 32, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Rio Forte de Apoio a Comunicação e Cultura, no município de Centenário – TO;
- 5 - Portaria nº 34, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária e Cultural Rio Doce, no município de Aparecida do Rio Doce – GO;
- 6 - Portaria nº 64, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Sócio-Cultural Maria de Souza Campos “Dona do Maracatu”, no município de Japaratuba – SE;
- 7 - Portaria nº 362, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, no município de São Miguel de Taipu – PB;
- 8 - Portaria nº 364, de 25 de abril de 2014 – Goiás Comunicação e Cultura, no município de Santa Terezinha de Goiás – GO;
- 9 - Portaria nº 765, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Artística do Litoral – Acal, no município de Balneário Barra do Sul – SC;
- 10 - Portaria nº 880, de 5 de maio de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Bauru, no município de Bauru – SP;
- 11 - Portaria nº 882, de 5 de maio de 2015 – Associação Comunitária de Integração Social e Cultural de Estreito, no município de Estreito – MA;
- 12 - Portaria nº 884, de 5 de maio de 2015 – Sistema Livre de Comunicação – Silicom (radio Livre), no município de Vespasiano – MG;
- 13 - Portaria nº 885, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Estação Quinta, no município de Rio Grande – RS;
- 14 - Portaria nº 1.358, de 30 de abril de 2015 – Associação Comunitária Juriti, no município de Acaraú – CE;
- 15 - Portaria nº 1.365, de 7 de abril de 2015 – Associação de Comunicação e Cultura Caicoense, no município Caicó – RN;

16 - Portaria nº 1.691, de 22 de abril de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de São Martinho da Serra, no município de São Martinho da Serra – RS; e

17 - Portaria nº 1.893, de 11 de maio de 2015 – Associação Cultural de Guassussê, no município de Orós – CE.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "A. Russef", with a long, sweeping flourish extending downwards and to the right.

EM nº 00066/2015 MC

Brasília, 29 de Maio de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, explore o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

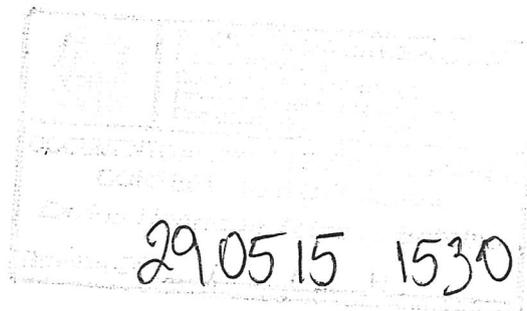
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.061318/2011 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini



PORTARIA Nº 362 , DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061318/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, com sede à Rua Rubens Lins, s/nº - centro, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 4 11 2016 às 11:00 horas

João Viana 4766
Assinatura Ponto

Aviso nº 674 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

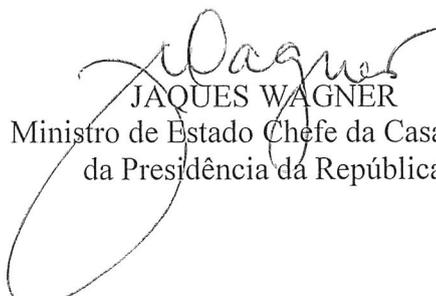
MSC 586/2015

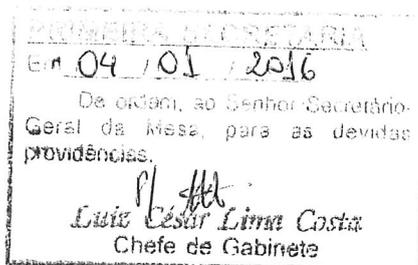
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 322, 368, de 2013; 30, 32, 34, 64, 362 e 364, de 2014; 765, 880, 882, 884, 885, 1.358, 1.365, 1.691 e 1.893, de 2015.

Atenciosamente,


JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SFPO 04/01/2016 15:06
Ponto: 4555
Ass.: Jovante
Origem: PSC



NT 2562/15

EM 66 2015 MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SEI/MC - 0462011 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito ... https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimi...



TVR
51/2016

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.061318/2011-94

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 14 de abril de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 14/04/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0462011** e o código CRC **84C47976**.

	/	/	64	/	/
	/	/	65	/	/
	/	/	66	/	/
	/	/	67	/	/
	/	/	68	/	/
	/	/	69	/	/
	/	/	70	/	/
	/	/	71	/	/
	/	/	72	/	/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

XOS:

0462/14



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.061318/2011-94**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 14 de abril de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 14/04/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0462011** e o código CRC **84C47976**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

DRMC - 02 M. 005
01
R. 112
Comunicações

Termo de Abertura de Volume

Aos 6 dias do mês de dezembro de 2011 procedemos à abertura deste volume nº I do processo nº 53000.061318/2011-94 que se inicia com a folha nº 01. Para constar, eu, Jason Campelo Bastos, Analista Técnico-Administrativo, subscrevo e assino.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Campelo Bastos', written over a horizontal line.

Jason Campelo Bastos
Matricula SIAPE 1787554

DRMC - 02 M. 098
Comunic. São Miguel de Taipu

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.176.286/0001-75, com sede na rua Rubens Lins, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, Telefone 031(83)87261342, correio eletrônico Acosmc@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso nº11/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

São Miguel de Taipu, 25 de Novembro de 2011.

Wilson Silva dos Anjos

Nome do representante da entidade: Wilson Silva dos Anjos
CPF: 076.925.584-18

Let. enviado de F.L.S. 82

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	Sim	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	Sim	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	Sim	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	Sim	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	Sim	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	Sim	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	Sim	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	Sim	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	Sim	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	Sim	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	Sim	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	Sim	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	Sim	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	Sim	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	Sim	

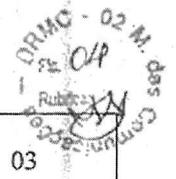
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	Sim	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	Sim	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	70	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	Sim	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	210	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal	Sim	Não
	Sim	



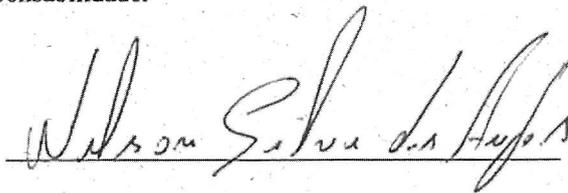
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	03
--	----

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	Sim	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	25	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

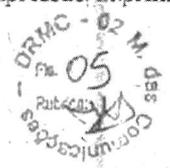
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	Sim	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Endereço para correspondência: rua Rubens Lins s/n, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado Paraíba, CEP 58334-000
Telefone para contato: 031(83)87261342
Correio eletrônico (e-mail) Acosmc@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na rua Rubens Lins s/n, de coordenadas geográficas: 007°14'58" S de latitude e 035°12'33 " W de longitude.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

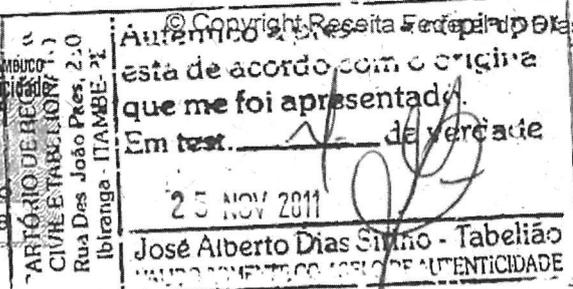
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.176.286/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOSMC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R RUBENS LINS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 58.334-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DE TAIPU
		UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/08/2011 às 18:54:44 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





ACOSMC

Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação

Sede provisória : Rubens Lins s/n, Bairro Centro - São Miguel de Taipu - PB
ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, doravante denominada ACOSMC, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São Miguel de Taipu, PB. Com sede provisória na Rua Rubéns Lins, s/nº - Centro, São Miguel de Taipu - PB.

Parágrafo Único - A ACOSMC rege-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação

esta de acordo com o original que me foi apresentado.
Em test. _____ da verdade.

23 NOV 2011

José Alberto Dias Silva - Tabelião
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB





política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. Ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ACOSMC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II - Contribuintes - quaisquer pessoas físicas ou Jurídicas que contribuam mensalmente com

qualquer importância por ele designada.

III - Benemeritos - Quaisquer pessoas físicas ou Jurídicas que tenham prestado relevantes serviços

A Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação e à coletividade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a

comunidade. Autentico a presente cópia por ter acesso a quaisquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de

que me foi apresentado em test. da verdade

25 NOV 2011

José Alberto Dias Sirino - Jabelião

PROCURADOR GERAL DE AUTENTICIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SALA DE AUTENTICIDADE
ANDRÉ DE ARAÚJO
AUTENTICO
BHZC 98443



funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caracter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria.

- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convenios.
- e) Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos de Sociedade.
- f) Manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACOSMC – Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACOSMC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACOSMC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais esta de acordo com o que me foi apresentado

TRIBUNAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE DO NORTE

25 NOV 2011

209844

José Alberto Dias Sirino - Tabelião

COLOQUE AQUI O SELLO DE AUTENTICIDADE

PRMG - 02 M. da
09
Comunidade

Comarca de Piratininga
Registro de Imóveis

filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ACOSMC órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACOSMC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar ACOSMC em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACOSMC.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACOSMC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; Assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACOSMC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos desta de acordo com o que me foi apresentado.

em test. _____ da verdade

25 NOV 2011

José Alberto Dias Sirino Fabelião
AUTENTICAMENTE COPIADO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO E TÁBUAS
AUTENTICIDADE
BHZ 984 45

25 NOV 2011

José Alberto Dias Sirino Fabelião
AUTENTICAMENTE COPIADO DE AUTENTICIDADE



concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACOSMC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos

Autentico a presença a cópia por esta de acordo com o original que me foi apresentado.

Em test. _____ da verdade

25 NOV 2011

José Alberto Dias Sirine / Tabelião

ANEXO 11
ALFENOR
BHZ098446

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Selo de Autenticidade e Fiscalização

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE EMPRESAS
REGISTRO DE VEÍCULOS
REGISTRO DE TÍTULOS
REGISTRO DE ÔNUS REAIS
REGISTRO DE AÇÕES E VALORES MOBILIÁREIS

ANEXO 11
ALFENOR
BHZ098446



5

de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da ACOSMC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, e que tenha o maior numero de afiliados e definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de nove de Abril de dois mil e onze e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Miguel de Taipu - Paraíba, 09 de Abril de 2011.

Diretor Presidente

Wilson Silva dos Anjos

Wilson Silva dos Anjos

CPF. 076.925.584-18

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO
COMARCA DE PILAR - PB

Protocolo N 2434
Pág 31 Livro N.º A-1-7
Registrado sob N.º 716 Fls. 116
Livro n.º A-3 Registro 116
Apresentado Hoje 16 AGO 2011
Oficial Dominica Montalvão

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO
OFÍCIO - COMARCA DE PILAR - PB

Reconheço a firma de Wilson Silva dos Anjos
por autenticidade. Deu fé. Em test. 16 de verdade
Pilar 16
Dominica Montalvão
TABELIÃO



Autentico a presente cópia por esta de acordo com o original que me foi apresentado.
Em test. 16 da verdade
20 NOV 2011
José Alberto Dias Sirino Tabelião
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Ata de fundação e posse da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação – ACOSMC.

DRMC - 02 M. CAS
Rubrica



Ao nono dia do mês de Abril de dois mil e onze às oito horas da manhã, reuniram-se, Professores, Profissionais liberais, Comerciantes, Funcionários Públicos, Religiosos, Agricultores, Trabalhadores e moradores a Rua Rubens Lins, S/N - Centro - São Miguel de Taipu, na sede provisória, com objetivo de deliberar sobre a criação da Associação Comunitária de Comunicação de São Miguel de Taipu, da elaboração, discussão e aprovação do Estatuto da entidade; eleger e dar posse aos membros do conselho diretor, fiscal e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado nos locais públicos de acesso a comunidade de São Miguel de Taipu. Assumida a presidência dos trabalhos a Sr.(a) Elaine Domingos Meireles, convidou e designou o Sr. Edivaldo Claudino da Silva, para secretariar esta reunião. Pela Sr.(a) Elaine Domingos Meireles foi proposto à constituição da entidade que doravante será dominada ACOSMC - Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, com o fim específico de exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária em Frequência Modulada, situada provisoriamente a Rua Rubens Lins S/N - Centro, na sede deste município de São Miguel de Taipu estado da Paraíba. Foi lido e discutido o estatuto pelo qual será regida a entidade. Depois de devidamente examinado e após amplo debate foi aprovado, por unanimidade o estatuto que para os devidos fins será anexado a esta ata. A seguir a Sr.(a) Presidente iniciou o processo de escolha, pelos presentes dos nomes para os cargos do conselho: Diretor Presidente, Vice - diretor Presidente, Secretário, Tesoureiro, e do Conselho Fiscal, para o quinquênio de 2011 a 2016. Após amplo debate, a presidente colocou em votação os nomes e os respectivos cargos que tiveram aprovação unânime dos presentes, ficando assim a diretoria constituída e identificada: Diretor Presidente: Wilson Silva dos Anjos, brasileiro, solteiro, residente a Rua 12 de Outubro S/N - Centro - São Miguel de Taipu - PB, portador do RG n.º: 2575507 SSP/PB e CPF de n.º: 076.925.584-18. Diretor Vice - Presidente: Ana Maria Alves da Silva, brasileira, casada, residente a Rua 4 de Novembro N.º 419 - São Miguel de Taipu - PB, Costureira, portadora do RG n.º: 2046595 SSP/PB e CPF de n.º: 027.817.294-69. Secretário: Jean Carlos Francelino, brasileiro, solteiro, residente a Rua Gildo Nobrega N.º 04 - São Miguel de Taipu - PB, Professor, portador do RG n.º: 4923628 SSP/PE e CPF de n.º: 021.298.994-47. Tesoureiro: Marcelino Guedes Cardoso, brasileiro, solteiro, residente a Rua 25 de Dezembro n.º 323 - São Miguel de Taipu - PB, Estudante, portador do RG n.º: 2576174 SSP/PB e CPF de n.º: 056.943.564-11. Conselho fiscal: 1.º Conselheira fiscal: Luciene Batista dos Santos, brasileira, solteira, residente a Rua José Dionisio N.º 45 - São Miguel de Taipu - PB, Educadora, portadora do RG n.º: 3.873.921 SSDS/PB e CPF de n.º: 037.955.974-84. 2.º Conselheiro fiscal Leoni Avelino Eleuterio, brasileiro, solteiro, residente a Rua Vila Vitória S/N - São Miguel de Taipu - PB, Estudante, portador do RG n.º: 3035159 SSP/PB e CPF de n.º: 060.156.574-64. 3.º Conselheira fiscal Roselia Avelino da Silva, brasileira, Solteira, residente a Rua Gildo Nobrega N.º 05 - São Miguel de Taipu - PB, portadora do RG n.º: 2862028 SSP/PB e CPF de n.º: 077.006.464-44. Suplentes do conselho fiscal: Suplente: Gerlany da Silva Lima, brasileira, solteira, residente a rua Gentil Lins, N.º 147 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, portadora do RG n.º: 3.706.373 SSDS/PB e CPF de n.º: 097.996.914-00, Suplente: Irineu Soares do Nascimento, brasileira, solteira, residente a Rua 22 de Outubro N.º 214 São Miguel de Taipu - PB, portadora do RG n.º: 3355204 SSP/PB e CPF de n.º: 866.088.594-00. Aline Batista da Silva, brasileira, solteira, residente a Rua 24 de Junho - São Miguel de Taipu - PB, Estudante, portadora do RG n.º: 3.490.228

Autentico a pres. a cópia por esta de acordo com o original que me foi apresentado. Em test. de verdade

Nov 2011

Jose Alberto de Almeida

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticação e Fiscalização

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PERNAMBUCO

AUTENTICAÇÃO

BHZ0984

DRMC - 02 M. das
Comunicações
Rubrica 13

Cartório No. 11111111111111111111
Ofício 88
Comarca de Itaipava

SSDS/PB e CPF de nº.: 085.720.774-13. O Sr. Diretor Presidente, agradecendo a presença de todos e nada havendo a tratar deu por encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a esta ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim Jean Carlos Francelino na qualidade de secretario e pelos demais presentes.

São Miguel de Taipu, 09 de Abril de 2011.

Jean Carlos Francelino

Jean Carlos Francelino
CPF.: 021.298.994-47
Secretario

Wilson Silva dos Anjos

Wilson Silva dos Anjos
CPF.: 076.925.584-18
Diretor Presidente

Ana Maria Alves da Silva

Ana Maria Alves da Silva
CPF.: 027.817.294-69
Diretor Vice Presidente

Marcelino Guedes Cardoso

Marcelino Guedes Cardoso
CPF.: 056.943.564-11
Tesoureiro

Luciene Barbosa dos Santos

Luciene Barbosa dos Santos
CPF.: 087.955.974-84
1º Conselheira fiscal

Leoni Avelino Eleuterio

Leoni Avelino Eleuterio
CPF.: 060.156.574-64
2º Conselheiro fiscal

Roselia Avelino da Silva

Roselia Avelino da Silva
CPF.: 077.206.464-44
3º Conselheira fiscal

Autentico a pres. e copia por esta de acordo com o original que me foi apresentado. Em test. da verdade. 25 NOV 2011 José Alberto Dias Silva - Tabelião

ARTE DO CIVIL DE Itaipava Rua D. A. L. 100 Itaipava - RJ

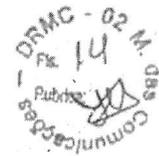
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Etsrazação Nº 9
AUTENTICA
BHZ098

Suplentes do conselho fiscal:

Gerlany da Silva Lima
Gerlany da Silva Lima
CPF.: 097.996.914-00

Irinete Soares do Nascimento
Irinete Soares do Nascimento
CPF.: 089.938.594-00

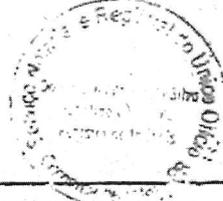
Aline Batista da Silva
Aline Batista da Silva
CPF.: 085.720.774-13



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO
COMARCA DE PILAR - PB

Protocolo N.º 2433
Pág. 21 Livro N.º 11-3
Registrado sob N.º 243 Fls. 11
Livro n.º 11-3 Registro 11
Apresentado Hoje 16 AGO 2011
Oficial Daniel Boas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO
OFÍCIO - COMARCA DE PILAR - PB
Reconheço a firma de [assinatura]
de [nome]
por autenticidade. Dou fé. Em test. [assinatura]
Pilar 16 AGO 2011
[assinatura]
TABELIÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG. AUTENT. BHZ09
ARQUIVO DE JUIZADO CIVIL
Rua Des. ...
Itaranga - PE

Autentico a presença da cópia por esta de acordo com o original que me foi apresentado.
Em test. [assinatura] da veracidade
25 NOV 2011
José Alberto Dias Simão - Tabelião
UNIDADE NOTARIAL DO SERVIÇO DE AUTENTICIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA P. 900

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Wilson Silva dos Anjos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2375507 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12 JUL 1988

NOME: WILSON SILVA DOS ANJOS

FILIAÇÃO: Claudio Antonio dos Anjos
Maria Ana da Silva

Juripiranga-PB NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO: 16-01-1982

DOC ORIGEM: Cert. Nasc. 5.553 Fls. 48-V Liv. 1
7 Cart. Juripiranga-PB

CPF: João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: Agosto/2005

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

076.925.584-18

Nome
WILSON SILVA DOS ANJOS

Nascimento
16/01/1982



Cartório do Registro Civil
Juripiranga - PB

CONFERIDO e achado conforme com o original apresentado. Decreto Lei Nº 2148 de 25-04-1940

Juripiranga, 17 de 08 de 20 11

[Signature]

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Leda Dantas de Oliveira Coutinho - Oficial

Eliane Dantas de Oliveira Bezerra - Escrevente

EMOLUMENTOS

Firma	R\$	_____
Autentic.	R\$	1,57
FARPEN	R\$	0,19
FEPJ	R\$	0,05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

DI-210



Ana Maria Alves da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2046595

DATA DE EXPIRACAO

19 MAR 1964

NOME ANA MARIA ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO

Raimundo Batista de Oliveira.

Maria do Socorro Alves Brum
Oliveira.

NATURALIDADE

Catingueira-PB

01.01.1966
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM

Cert. Cas. Nº 364. Fls. 566. Idw. B-

CPF

3. Car. Ibiranga-PB.

Info. Pessoa

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/66

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG/PE
AUTENTICAÇÃO
BHZ098

Autentico a pres. e cópia por esta de acordo com o original que me foi apresentado. Em test. da verdade

23 NOV 2011

José Alberto Dias Simão - Tabelião
MANDADO BOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TAVARES BURIL

0871-44



Jean Carlos Francielino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
FAL
NOME

4.923.628

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21.11.1998

JEAN CARLOS FRANCIELINO

Antônio José Francielino

Inês Assis Francielino

NATURALIDADE

Itabaiana - PB

DOB ORIGEM CN. 370-L.A-L.F. 96-944

Juripiranga - PB

CPF



DATA DE NASCIMENTO

25.07.1976

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
Fiscalização

ANEXO PE
AUTENTICA
BHZ0984

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIÃO
Rua Des. João
Ibiranga - ITAMBÉ

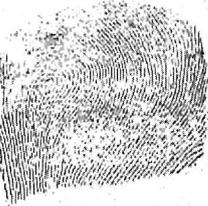
Autentico a presença
esta de acordo com o original
que me foi apresentado.
Em test. da verdade

25 NOV 2011

José Alberto Dias Sirino - Tabelião
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRASÍLIA

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. P. 900



Marcilino Guedes Cardoso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 2576174 DATA DE EXPEDIÇÃO 21 JUL. 1993
NOME MARCILINO GUEDES CARDOSO
FILIAÇÃO Maria Enedina da Conceição
Itabalana-PB 25/06/1981
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº 7.316-fls. 190-liv. A-08-Cert. Juripiranga-PB

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118-DE 29/08/83

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANDRÉ DE A. S. L. L. L. L. L.
AUTENTICADO
BHZ098

Autentico a pres. e cópia por esta de acordo com o original que me foi apresentado. Em test. da verdade
25 NOV 2011
José Alberto Dias Siqueira - Tabelião
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

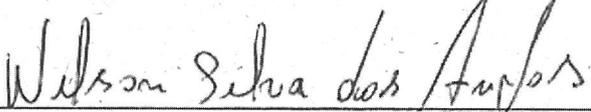


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Wilson Silva dos Anjos, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Rubens Lins s/n;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será São Miguel Fm.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 007°S14'58" de latitude e 035°W 12'33" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Rubens Lins s/n;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

São Miguel de Taipu, 28 de Outubro de 2011.



assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Rubens Lins, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado Paraíba, CEP 58334-000,

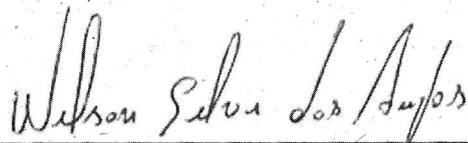
Telefone para contato: 083 - 87261342;

Correio eletrônico (e-mail): Acosmc@hotmail.com,

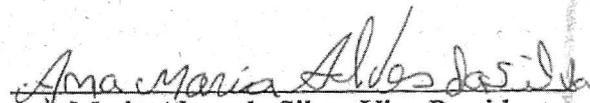


DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

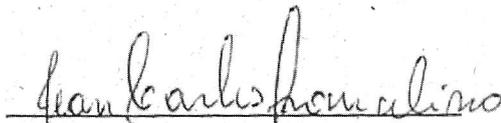
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



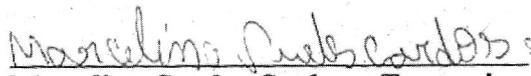
Wilson Silva dos Anjos: Presidente
CPF: 076.925.584-18



Ana Maria Alves da Silva: Vice Presidente
CPF: 027.817.294-69



Jean Carlos Francelino: Secretario
CPF: 021.298.994-47



Marcelino Guedes Cardoso: Tesoureiro
CPF: 056.943.564-11

Endereço para correspondência: rua Rubens Lins, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado Paraíba,
CEP 58334-000
Telefone para contato: 083-87261342
Correio eletrônico (e-mail): Acosmc@hotmail.com

DRMC - 02. M. d. B.S.
 Publicidade
 5001

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOC COM. SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	14.176.286/0001-75
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN125ADCA2A097FD8749614BED8C68E030]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85820000000-7 20000254188-5 22049182141-4 76286000175-4



26/10/2011 BANCO DO BRASIL 17:20:43
 016415499 0192

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRAS

Convenio - GRU GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Código de Barras 85820000000-7 20000254188-5
 22049182141-4 76286000175-4
 Data do pagamento 26/10/2011
 Valor em Dinheiro 20,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 20,00

NR. AUTENTICAÇÃO 0,206,56A,383,C007,FD4



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josefa Fabricia da Silva Gonçalves, portador da
carteira de identidade nº 284 1914 SSP-PB, residente na rua
4 de Novembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de Novembro de 2011.

Josefa Fabricia da Silva Gonçalves
assinatura

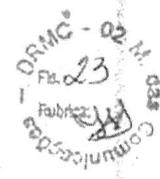
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria José da S. Ramona Brandão, portador da
carteira de identidade nº 1941240 SSP-PB, residente na rua
Reuben Leira, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de Novembro de 2011.

Maria José da Silva Brandão
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josefa Maria da Conceição, portador da carteira de identidade nº 2308354 SSP-PB, residente na rua 25 de Dezembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de Novembro de 2011.

Josefa Maria da Conceição
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leuzia Maria da Conceição, portador da carteira de identidade nº 1798624 SSP-PB, residente na rua 25 de Dezembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de Novembro de 2011.


assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elma Lara do Nascimento, portador da
carteira de identidade nº 3.750.977 SSP-PB, residente na rua
Rua 04 de novembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de novembro de 2011.

Elma Lara do Nascimento
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joellyson Bernadino da Silva, portador da
carteira de identidade nº 3.973.324 SSP-PB, residente na rua
Rua 04 de novembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de novembro de 2011.

Joellyson Bernadino da Silva
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcio José da Silva Filho, portador da carteira de identidade nº 2145309 SSP/PB, residente na rua quilda Volarega Nº 025, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 16 de Novembro de 2011.

Maria José da Silva Filho
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Madalena de Araújo, portador da carteira de identidade nº 2145246 SSP/PB, residente na rua quilda Volarega, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 16 de Novembro de 2011.

Maria Madalena de Araújo
assinatura

DRMC - 02.11.015
16
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria José da Silva, portador da
carteira de identidade nº 1778683 SSP/PB, residente na rua
4 de Novembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 16 de Novembro de 2011.

Maria José da Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Marilene da Silva, portador da
carteira de identidade nº 2539573 SSP/PB, residente na rua
4 de Novembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 16 de Novembro de 2011.

Maria Marilene da Silva
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ruicicleide Gomes do Nascimento, portador da
carteira de identidade nº 1879434-5SP, residente na rua
Gentil Lima - 146, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 16 de Novembro de 2011.

Ruicicleide Gomes do Nascimento
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

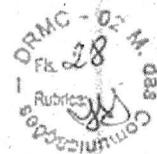
Edvardo de Araújo, portador da
carteira de identidade nº 30346765SP, residente na rua
Wilson Sobrinho, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 16 de Novembro de 2011.

[Assinatura]

assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eliele Gonçalves da Silva, portador da carteira de identidade nº 3293018 SSP-PB residente na rua 4º de Novembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Eliele Gonçalves da Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Richelly Severino Pereira, portador da carteira de identidade nº 3706264 SSP-PB residente na rua Sítio Amarelo II, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço:

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Richelly Severino Pereira
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Breuzza Maria da Silva, portador da
carteira de identidade nº 1.906.473 SSP-PB residente na rua
Rua ou de novembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 22 de novembro de 2011.

Breuzza Maria da Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Iranilda Rafael da Silva, portador da
carteira de identidade nº 2.752.271 SSPs PB residente na rua
Rua ou de novembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 22 de novembro de 2011.

Iranilda Rafael da Silva
assinatura

31
Comunicações
2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Flávia Roberta do Nascimento Silva, portador da carteira de identidade nº 3.706.517 SSP-PB, residente na rua Rua 04 de novembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 22 de novembro de 2011.

Flávia Roberta do Nascimento Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Antônio da Silva, portador da carteira de identidade nº 1.707.655 SSP-PB, residente na rua Rua 04 de novembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 22 de novembro de 2011.

José Antônio da Silva
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joelly Patricia Costa Gomes, portador da carteira de identidade nº 3250199 SSP/PB, residente na rua Rua Ruy Carneiro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 09 de novembro de 2011.

Joelly Patricia Costa Gomes
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria das Neves Costa Gomes, portador da carteira de identidade nº 1897533 SSP/PB, residente na rua Rua Carneiro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 10 de novembro de 2011.

MARIA DAS NEVES COSTA GOMES
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Amanda da Silva Santos, portador da
carteira de identidade nº 3034797 SSP-PB, residente na rua
Santa Luzia, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Amanda da Silva Santos
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marinalva da Silva, portador da
carteira de identidade nº 2.964.860-SSP-PB, residente na rua
Profetada, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Marinalva da Silva
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wilmá Monteiro Cardoso, portador da carteira de identidade nº 2115.393 5506-PB, residente na rua Rua João Heliomir, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 05 de março de 2011.

Wilmá Monteiro Cardoso
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Giuliana de Freitas da Silva, portador da carteira de identidade nº 3.871.1370 5505-PB, residente na rua Rua João Heliomir, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 06 de março de 2011.

Giuliana de Freitas da Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josefa Maria dos Santos Sales, portador da
carteira de identidade nº 1066.421 SSP-PB, residente na rua
Rua Prefeitorado, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de Novembro de 2011.

Josefa Maria dos Santos Sales
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Manoel Francisco da Silva Filho, portador da
carteira de identidade nº 1940911 SSP-PB, residente na rua
Sítio Amarelo I, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 22 de Novembro de 2011.

assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Paula da Silva, portador da carteira de identidade nº 2.539.327 SSP-PB, residente na rua 04 de novembro n.º 405, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 22 de Novembro de 2011.

Ana Paula da Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Betânia da Silva, portador da carteira de identidade nº 2.539.154 SSP-PB, residente na rua Rua 04 de novembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 22 de Novembro de 2011.

Maria Betânia da Silva
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Batista Lopes dos Santos, portador da carteira de identidade nº 9851859-5SP-PB, residente na rua Rua João Diácono, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 06 de novembro de 2011.

João Batista Lopes dos Santos
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Pedro Monteiro Cavalcante, portador da carteira de identidade nº 3856.637-5SP-PB, residente na rua Rua João Diácono, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 07 de novembro de 2011.

João Pedro Monteiro Cavalcante
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Katiana Barbosa dos Santos, portador da carteira de identidade nº 2870188765505-PB, residente na rua Rua - 94 de Junho, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 04 de novembro de 2011.

Katiana Barbosa dos Santos
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jane Adécia Alves da Espirita Santo, portador da carteira de identidade nº 28179895505-PB, residente na rua Rua - 94 de Junho, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 04 de novembro de 2011.

Jane Adécia Alves da Espirita Santo
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria José Marreia da Silva, portador da carteira de identidade nº 3094407 SSP-PB, residente na rua Rua: 19 do Astitiro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 07 de novembro de 2011.

Maria José Marreia da Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Márcene Francisco da Silva, portador da carteira de identidade nº 1941.136 SSP-PB, residente na rua Rua: Pregatada, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 04 de novembro de 2011.

Márcene Francisco da Silva
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Severino José dos Santos, portador da
carteira de identidade nº 3895532-506-00, residente na rua
Rua Vila Vitória, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 11 de novembro de 2011.

Severino José dos Santos
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria das Graças de Oliveira, portador da
carteira de identidade nº 1241096-568-00, residente na rua
Rua 24 de Junho, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 11 de novembro de 2011.

Maria das Graças de Oliveira
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roberta Kelly Soares da Silva, portador da carteira de identidade nº 3706480 5605-PB, residente na rua Rua 9 de Vitória, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 10 de novembro de 2011.

Roberta Kelly Soares da Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Fátima Monteiro dos Santos, portador da carteira de identidade nº 3825548 5505-PB, residente na rua Rua 9 de Vitória, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 11 de novembro de 2011.

Maria de Fátima Monteiro dos Santos
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Fátima Soares da Silva, portador da carteira de identidade nº 9881086 SSP-PB, residente na rua Rua Tabé Iguibó, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 01 de março de 2011.

Maria de Fátima Soares da Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Givanildo Gonçalves da Silva, portador da carteira de identidade nº 2335078 SSP-PB, residente na rua Rua Tabé Iguibó, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 02 de março de 2011.

Givanildo Gonçalves da Silva
assinatura

DRMC - 02 M. pas
Folha 43
Ruiroz JM
Comunidades

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernanda Juncio da Silva Filho, portador da
carteira de identidade nº 2194894 SSP-PB, residente na rua
Rua: João Dionísio, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 07 de maio de 2011.

Fernanda Juncio da Silva Filho
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriano Ferreira da Silva, portador da
carteira de identidade nº 3.799.027 SSP-PB, residente na rua
Rua: João Dionísio, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 03 de maio de 2011.

Adriano Ferreira da Silva
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria dos Anjos Monteiro, portador da carteira de identidade nº 15410.240 SSP-PB, residente na rua Rua João Honório, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 06 de novembro de 2011.

Maria dos Anjos Monteiro
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luiz Gonzaga Boz Boza, portador da carteira de identidade nº 871.119 SSP-PB, residente na rua Rua 19 de Outubro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 03 de novembro de 2011.

Luiz Gonzaga Boz Boza
assinatura

DRMS - 02
FR. 45
433
FABR
1993

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilmar de Freitas da Silva, portador da
carteira de identidade nº 3.750.931 56 DS-PB, residente na rua
Rua - João Dismidó, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 08 de dezembro de 2011.

Gilmar de Freitas da Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roguel Maria Monteiro, portador da
carteira de identidade nº 98761870 56 P-PB, residente na rua
Rua - Piquetada, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 05 de dezembro de 2011.

Roguel Maria Monteiro
assinatura

DRMG - 02 M. Des.
FR. 46
Assinatura
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Pereira das Santos, portador da carteira de identidade nº 1540941 SSP-PB, residente na rua 7 de Setembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de Novembro de 2011.

Maria Pereira das Santos
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

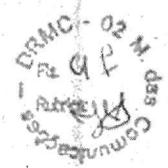
Sederina Guilhermino da Silva, portador da carteira de identidade nº 2713510 SSP-PB, residente na rua Sítio Novo Taipu, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de Novembro de 2011.



assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Antônio Claudino, portador da
carteira de identidade nº 1596324 SSP-PB, residente na rua
Sítio Novo Taipu, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

José Antônio Claudino
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria das Graças dos Santos, portador da
carteira de identidade nº 1322339 SSP-PB, residente na rua
Vila Vitória, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Maria das Graças dos Santos
assinatura

DRMIC - 02 M. Des.
R. 48
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria das Dornas da Silva, portador da
carteira de identidade nº 1652 351 SSP-PB residente na rua
Sítio Amarela II, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Maria das Dornas da Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilvaneide Luiz do Nascimento, portador da
carteira de identidade nº 1938722 SSP-PB, residente na rua
Sítio Amarela II, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Gilvaneide Luiz do Nascimento
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



María do Carmo da Silva, portador da
carteira de identidade nº 3.503.534 5505-PB, residente na rua
Rua - Prefeitura, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 06 de novembro de 2011.

María do Carmo da Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Artur Bento Gomes, portador da
carteira de identidade nº 3354785 56P-PB, residente na rua
Rua - Estoramento - Henrique, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 07 de novembro de 2011.

Artur Bento Gomes
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lucineide Juvencio de Souza, portador da
carteira de identidade nº 22675122 SSP-PB residente na rua
24 de Junho, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Lucineide Juvencio de Souza
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Isabel da Silva Oliveira, portador da
carteira de identidade nº 2497712 SSP-PB residente na rua
Restauramento Henrique Vieira na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Maria Isabel da Silva Oliveira
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ezequiel da Silva Oliveira, portador da
carteira de identidade nº 22.86258 SSP-PB, residente na rua
Sítio Amarela II, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Ezequiel da Silva Oliveira
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Leuzinete Claudino, portador da
carteira de identidade nº 232.4050 SSP-PB, residente na rua
Rua Vaz de Figueiredo, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Maria Leuzinete Claudino
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Yrene Maria da Conceição, portador da
carteira de identidade nº 1941168 SSP-PB, residente na rua
A: Gentil Almeida, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de Novembro de 2011.

assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Paulino de Souza, portador da
carteira de identidade nº 1050063 SSP-PB, residente na rua
Rua Profeta, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de Novembro de 2011.

Maria Paulino de Souza
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rodrigo Felix da Silva, portador da carteira de identidade nº 3034644 SSP-PR, residente na rua Rua Santa Luzia, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Rodrigo Felix da Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jeromil da Silva, portador da carteira de identidade nº 1940955 SSP-PR residente na rua Antônio Henrique Vieira, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Jeromil da Silva
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria das Graças de Souza, portador da carteira de identidade nº 194084 SSP-PB, residente na rua Sítio Novo Taipu, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Maria das Graças de Souza
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eliana Gonçalves da Silva, portador da carteira de identidade nº 3.706.356 SSP-PB, residente na rua 4 de novembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 20 de Novembro de 2011.

Eliana Gonçalves da Silva
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elias Gonçalves de Lira, portador da
carteira de identidade nº 2222520 SSP-PA, residente na rua
12 de Outubro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de Novembro de 2011.

Elias Gonçalves de Lira
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Arisvaldo Ramos Brandão, portador da
carteira de identidade nº 1406644 SSP-PA, residente na rua
Rubens Lima, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba,
CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de Novembro de 2011.

Arisvaldo Ramos Brandão
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edmilson Alves de Lima, portador da carteira de identidade nº 3170532 SSP-PB, residente na rua 7 de Setembro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de Novembro de 2011.

Edmilson Alves de Lima
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Manoel Guilhermino, portador da carteira de identidade nº 3011559 SSP-PB, residente na rua Sítio Vale Taipu, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 21 de Novembro de 2011.

Manoel Guilhermino
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Josefa Maria do Espírito Santo	1.809.930 SSP/PB	R. José Francisco da Silva Nº 35	x Josefa Maria do Espírito Santo
02	Angelica do Espírito Santo Silva	3.522.204 SSP/PB	R. José Francisco da Silva Nº 35	x Angelica do E. Santo Silva
03	Maria de Fátima Martino da Silva	2.434.893 SSP/PB	R. José Francisco de Silva s/N	Maria de Fátima M. Silva
04	José Mendes da Silva	1.733.069 SSDS/PB	R. José Francisco de Silva s/N	x José Mendes de Silva
05	Lidiane Leal de França	3.706.338 SSDS/PB	R. José Francisco de Silva s/N	Lidiane Leal de França
06	Maria Anunciada Coelho	1.523.787 SSDS/PB	R. José Francisco da Silva s/N	Maria Anunciada Coelho
07	Severino de França	1.600.534 SSDS/PB	R. José Francisco da Silva s/N	Severino de França
08	Maria Carneiro da Silva	1.259.091 SSP/PB	R. José Francisco de Silva s/N	Maria Carneiro da Silva
09	Maria José da Silva Lima	1.947.742 SSP/PB	R. Jefferson Lins s/N	Maria José da Silva Lima
10	Manoel Francisco de Lima	1.182.796 SSP/PB	R. Jefferson Lins s/N	x Manoel Francisco de Lima
11	Camila da Silva	3.515.590 SSDS/PB	R. Jefferson Lins s/N	Camila da Silva
12	Celia Maria da Silva	1.189.627 SSDS/PB	R. Jefferson Lins s/N	x Celia Maria da Silva
13	Maria das Mercês da Silva	1.835.330 SSP/PB	R. Jefferson Lins s/N	Maria das Mercês da Silva
14	Regane Severino de F. Santos	1.817.944 SSDS/PB	R. Jefferson Lins s/N	Regane Severino de F. Santos
15	Sebastião Niega Cavalcante	1.495.560 SSP/PB	R. Jefferson Lins s/N	x Sebastião Niega Cavalcante

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
16	Maria Nativa da Silva	3438397 SSDS/PB	R. 25 de dezembro Nº 310	x Maria Nativa da Silva
17	Cleide Edite da Silva Cordeiro	2539756 SSDS/PB	Rua Rubenslins S/N	Cleide E. da Silva Cordeiro
18	Domingo Lucas da Silva	60.221 SSDS/PB	Rua Rubenslins Nº 02	x Domingo Lucas da Silva
19	Domiana Bezerra	2286255 SSD/PB	Rua Projetada S/N.	x Domiana Bezerra
20	Louciara Maria da Silva	1757177 SSD/PB	Rua Projetada S/N	x Louciara Maria da Silva
21	Maria José de Souza	2861940 SSP/PB	Rua projetada S/N	x Maria José de Souza
22	Ramira Emilio	921.795 SSP/PB	Rua Projetada S/N	x Ramira Emilio
23	Taeyane Viégas da Silva	3.035.139 SSP/PB	Rua Projetada S/N	x Taeyane Viégas da Silva
24	Maria Cristina Coelho da Silva	1.763.444 SSWS/PB	Rua Conjunto Marins S/N	x Maria Cristina Coelho da Silva
25	Maria da Penha	2631646 SSP/PB	Rua Conjunto Marins S/N	x Maria da Penha
26	Vanessa Fernandes de Freitas	3.650.209 SSWS/PB	Rua Conjunto Marins S/N	x Vanessa Fernandes de Freitas
27	Daniel Pereira da Silva	3035144 SSD/PB	Rua Conjunto Marins S/N	x Daniel Pereira da Silva
28	Josilene Bento da Silva	2787509 SSDS/PB	Rua Conjunto Marins S/N	x Josilene Bento da Silva
29	Adelio Cardoso de Brito	3721079 SSP/PB	Rua Conjunto Marins Nº 165	x Adelio Cardoso de Brito
30	Doniele Cardoso de Brito	3.8.1.856 SSDS/PB	Rua Conjunto Marins S/N	x Doniele Cardoso de Brito

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
31	Nikson Ricardo de Araújo	1.736.920 SSP/PB	R. 4 Novembro Nº 965	<i>Nikson Ricardo de Araújo</i>
32	Eliane Batista da Silva	1.947.227 SSP/PB	R. 4 Novembro Nº 565	<i>Eliane Batista da Silva</i>
33	Etivan Batista da Silva	3.573.957 SSDS/PB	R. 4 Novembro Nº 565	<i>Etivan Batista da Silva</i>
34	Severino Ramos dos Santos	2.539.707 SSP/PB	R. 4 Novembro Nº 563	<i>Severino Ramos dos Santos</i>
35	Ivanize Madalena de Silva	1.258.271 SSP/PB	R. 4 Novembro Nº 563	<i>Maria de Fatima Soares Munde</i>
36	Mayra Kelly da Silva	3.355.295 SSP/PB	R. 4 Novembro Nº 563	<i>Mayra Kelly da Silva</i>
37	Severina Josefa da Conceição	3.503.495 SSDS/PB	R. 4 Novembro Nº 561	<i>Severina Josefa da Conceição</i>
38	Angélica Barbosa Dodô	3.706.797 SSDS/PB	R. 4 Novembro Nº 561	<i>Angélica Barbosa Dodô</i>
39	Nailma Dayane Vicente Gomes	3.541.788 SSDS/PB	R. 4 Novembro Nº 559	<i>Nailma Dayane Vicente Gomes</i>
40	João Magalhães dos Santos	3.576.98 SSP/PB	R. 4 Novembro Nº 434	<i>João Magalhães dos Santos</i>
41	Josefa Tertô da Silva	983.897 SSDS/PB	R. 25 de dezembro Nº 38	<i>Josefa Tertô da Silva</i>
42	Severino Marreira da Silva	1.041.278 SSDS/PB	R. 25 de dezembro Nº 40	<i>Severino Marreira da Silva</i>
43	Rosa Maria da Silva Queiroz	1.552.957 SSP/PB	R. 25 de dezembro S/N	<i>Rosa Maria da Silva Queiroz</i>
44	Salete Maria Fernandes Pereira	3.653.435 SSDS/PB	R. 25 de dezembro Nº 50	<i>Salete Maria Fernandes Pereira</i>
45	Josevaldo Lima da Silva	3.035.078 SSP/PB	R. 25 de dezembro Nº 435 Nº 310	<i>Josevaldo Lima da Silva</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
46	Edmilza de França Santos	2.115.1185505 ^{PP}	Rua: Jorgeton Lima 58-334-000	Edmilza de França Santos
47	Josilda Guimar Pereira	1.941.9565505 ^{PP}	Rua: Jorgeton Lima 58-334-000	Josilda Guimar Pereira
48	Jose Paulo Guimar Pereira	3.873.9695505 ^{PP}	Rua: Jorgeton Lima 58-334-000	Jose Paulo Guimar Pereira
49	Maria da Conceição Silva Saiz	1.228.5485505-PB	Rua: Bartolomeu Lima 58-334-000	Maria da Conceição Silva
50	Joséfa Carmelina da Silva	3.507.4765505-PB	Rua: Bartolomeu Lima 58-334-000	Joséfa Carmelina da Silva
51	Edilza de França Santos	1.857.9155505-PB	Rua: Bartolomeu Lima 58-334-000	Edilza de França Santos
52	Marcelo Soares da Silva	2.145.3205505-PB	Rua: Bartolomeu Lima 58-334-000	Marcelo Soares da Silva
53	Wellington Sérgio Silva Dias	2.145.006-PB	Rua: Lactoniano H. Vieira	Wellington Sérgio Silva Dias
54	Deborah Maria dos Santos	2.145.2975505-PB	Rua: Lactoniano H. Vieira 58-334-000	Deborah Maria dos Santos
55	Edualdo de Oliveira Costa	2.415.7385505 ^{PP}	Rua: Jéris Van de Figueiredo	Edualdo de Oliveira
56	Alexandria Gomes	2.532.1765505 ^{PP}	Rua: Jéris Van de Figueiredo 58-334-000	Alexandria Gomes
57	Diego Alves de Figueiredo	2.774.57456 ^{PP} -PB	Rua: 15 de dezembro 58-334-000	Diego Alves de Figueiredo
58	Nackson Silva de Queiroz	3.355.4205505 ^{PP}	Rua 25 de dezembro 58-334-000	Nackson Silva de Queiroz
59	Maria Leiceia dos Santos	1.841.3645505-PB	Rua: Jéris Van de Figueiredo 58-334-000	Maria Leiceia dos Santos
60	Serenice Lopes da Silva	1.941.3565505 ^{PP}	Rua: Jéris Van de Figueiredo 58-334-000	Serenice Lopes da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
61	Rosilene Isegiel Cavalcante	1.495.556 SSP/PB	R. Jefferson Lins s/n	Rosilene I. Cavalcante
62	Maria José de Sousa Nascimento	956 0432 SSP/PB	R. Rui Carneiro Nº 14	Maria José de Sousa Nascimento
63	Marinalva Alves do Nascimento	7.745.717 SSDS/PB	R. Rui Carneiro Nº 14	Marinalva Alves do Nascimento
64	Josilda Sousa do Nascimento	1 845.813 SSP/PB	R. Rui Carneiro Nº 14	Josilda Sousa do Nascimento
65	Maria de Lourdes Ferreira da Silva	1 941 024 SSP/PB	R. Gildo Nobrega Nº 9	Maria de Lourdes da Silva
66	Sevenino Ocino da Silva	1.787.666 SSP/PB	R. Gildo Nobrega Nº 9	Sevenino Ocino da Silva
67	Antônio Manoel do Nascimento	16837579 SSP/PB	R. Gildo Nobrega Nº 9	Antônio Manoel do Nascimento
68	Roberto Marcelino da Silva	986.797 SSP/PB	R. Gildo Nobrega Nº 9	Roberto Marcelino da Silva
69	Fabiana da Silva Araújo	2 539 567 SSDS/PB	R. Gildo Nobrega Nº 20	Fabiana da Silva Araújo
70	Ivanilda José Coelho	286 4672 SSP/PB	R. Gildo Nobrega Nº 32	Ivanilda José Coelho
71	Ivanilda José Coelho	1879 430 SSDS/PB	R. Gildo Nobrega Nº 32	Ivanilda José Coelho
72	Jandira Gomes	2 867 914 SSDS/PB	R. Gildo Nobrega Nº 36	Jandira Gomes
73	Adelton Alves do Espírito Santo	2 817 982 SSP/PB	R. Gildo Nobrega Nº 36	Adelton Alves do Espírito Santo
74	Risoneide Barbosa do Santos	2 927 899 SSP/PB	R. Gildo Nobrega Nº 23	Risoneide Barbosa do Santos
75	Irene Alves da Silva	2144 972 SSP/PB	R. 4 de Novembro Nº 569	Irene Alves da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
76	Ricardo Roberto da Silva	2862029 ⁰² SSPB	Rua Luiz Vaz / 58334000	Ricardo
77	Renata Soares da Silva	3354801SSPB	Rua: Testamento Henrique. D.	Renata Soares da Silva
78	José Máximo do Nascimento	691.995SSPB	Rua: José Maximiano 5833.4000	José Máximo do N.
79	Francisca Gomes do Nascimento	2408997SSPB	Rua: José Maximiano 5833.4000	Francisca Gomes do N.
80	Antonio Barbeza da Silva	314686SSPB	Rua: 12 de Outubro 58.334-000	Antonio Barbeza da Silva
81	Maria José do Nascimento	2.245.029SSPB	Rua: 12 de Outubro 58.334-000	Maria José do N. Lira
82	Silvânia Barbosa	50378417SSPB	Rua: 12 de Outubro 58.334-000	Silvânia Barbosa
83	Aluizia Alexandre Ferreira	13242888SSPB	Rua: 12 de Outubro 58.334-000	Aluizia Alexandre Ferreira
84	Maria Madalena da Conceição	1532002SSPB	Rua: 12 de Outubro 58.334-000	Maria Madalena da Conceição
85	Rosa Augusta Trindade	2779588SSPB	Rua: 12 de Outubro 58.334-000	Rosa Augusta Trindade
86	Joana Maria da Conceição	193983SSPB	Rua: 12 de Outubro 58.334-000	Joana Maria da Conceição
87	Maria Alves de Almeida	3034035SSPB	Rua: 12 de Outubro 58.334-000	Maria Alves de Almeida
88	João Alfredo dos Santos	2144955SSPB	Rua: 12 de Outubro 58.334-000	João Alfredo dos Santos
89	Maria José de Vasconcelos	1698549SSPB	Rua: 12 de Outubro 58.334-000	Maria José de Vasconcelos
90	Rosendo Gomes do Silva	101239SSPB	Rua: 15 de Novembro 170	Rosendo Gomes do Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

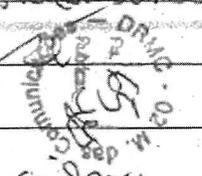
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
31	Rodrigo Lucas Domingos	3.873.955-5508-PP	Rua Rubens Lima 58.334-000	Rodrigo Lucas Domingos
32	Adriane Nayara Lucas D.	3.861.405-5508-PP	Rua Rubens Lima 58.334-000	Adriane Nayara Lucas
33	Maria Lucas da Silva	3.321.230-5508-PP	Rua Rubens Lima 58.334-000	Maria Lucas da Silva
34	Risoneide dos Santos	2532178-55P-PP	Rua: 12 de Outubro 58.331-000	Risoneide dos Santos
35	Francisco V. S. Soares	1211028055P-PP	Rua: 12 de Outubro 58.334-000	Francisco V. S. Soares
36	Maria de Carmo da Veiga	141112011-55P-PP	Rua: 12 de Outubro 58.334-000	Mãe do Carmo da Veiga
37	Jose Carlos Estevão da Paiva	1385918-55P-PP	Rua: Princesa 58.334-000	Jose Carlos da Paiva
38	Rosinete Queiroz	1230233-55PPB	Rua: Princesa 58.334-000	Rosinete Queiroz
39	Mariângela da Silva	2.145072-55PPB	Rua - Princesa 58.334-000	Mariângela da Silva
40	Regene Quilama da Silva	3.873.988-55PPB	Rua - Princesa 58.334-000	Regene Quilama da Silva
41	Servino Alves Avelino	1638.802-55PPB	Rua - Princesa 58.334-000	Servino Alves Avelino
42	Leoni Avelino Clemente	3035359-55PPB	Rua - Vila Vitória	Leoni Avelino Clemente
43	Anabela da Silva Santos	2863984-55PPB	Rua - Vila Vitória	Anabela da Silva Santos
44	Marcos Soares dos Santos	2539138-55PPB	Rua - Vila Vitória	Marcos Soares dos Santos
	1.º ...	2539630-55PPB	Rua Vila Vitória	1.º ...

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
106	Maria José Monteiro Cordes	1971201-SSP-PB	Rua: 22 de Abril - 58-334.000	Maria José Monteiro Cordes
107	Maria José da Silva	1941165-SSDS-PB	Rua: Jurden Sains - 58-334.000	Maria José da Silva
108	Rosimery da Silva	3.883.853SSDS-PB	Rua: Luis Vaz de Figueredo. 58334000	Rosimery Da Silva
109	Maria das graças da conceição	3.507.482SSDS-PB	Rua: Luiz Vaz de Figueredo 58-334000	Maria das graças da conceição
110	Neuza Maria da conceição	3355293 SSP-PB	Rua: Luiz Vaz de Figueredo 58-334000	NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO
111	Santima Maria Lopes da Rocha	2145332SSP-PB	Rua: Luiz Vaz de Figueredo 58-334000	Santima Maria Lopes da Rocha
112	Mario francelinode Buma	2144956SSP-PB	Rua Luiz Vaz Figueredo 58334000	Mario Franceline de Buma
113	Olivia Flôr Rodrigues	17043600.SSP.PB	Rua: Vinte e dois de Abril 58334000	Olivia Flôr Rodrigues
114	Ana Alice da Silva Tomaz	20808594SSP.PB	Rua: Prepetada 58334000	Ana Alice da Silva Tomaz
115	Almir Tomaz da Silva	3.750.226SSP.PB	Rua: Prepetada 58334000	Almir Tomaz da Silva
116	José Antonio do Santo	884.447.1SSP.PB	Rua: Prepetada 58334000	José Antonio do Santo
117	Marcina Moura do Santo	2.145.116SSDS-PB	Condomínio Mar 3 58334000	Marcina Moura do Santo
118	Maria José Soares de Lima	2.119.4385SP.PB	Condomínio Mariz 58334000	Maria José Soares de Lima
119	Adelmo Braz de M.	25753379SP.PB	Rua 22 de Outubro	Adelmo Braz de M.
120	Maria Ana da Silva	2690705 SSP/PB	Rua 22 de Abril 58.334.000	Maria Ana da Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
121	Maria José Soares Santos	21115206 55905 PB	Rua: Projetada 58.334.000	Maria José Soares dos Santos
122	Serenina Tavares de Lima	2810570 558 PB	Rua: Projetada 58.334.000	Serenina Tavares de Lima
123	Valden Santos da Silva	2706161 558 PB	Rua: Projetada 58.334.000	Valden Santos Silva
124	Jamivaldo da Naveimenta	30341260 5505 PB	Rua: Projetada 58.334.000	Jamivaldo da Naveimenta
125	Maria das Graças	1071238 5505 PB	Rua: Projetada 58.334.000	Maria das Graças
126	José Soterino Lucas Silva	1541718 5505 PB	Rua: Projetada 58.334.000	José Soterino Lucas Silva
127	Valde Gonçalves Santos	3132056 5505 PB	Rua: 01 de maio 58.334.000	Valde Gonçalves Santos
128	José Almir de Miranda	38741304 5505 PB	Rua: 01 de maio 58.334.000	José Almir de Miranda
129	Depiome da Silva	3035108 5505 PB	Rua: 01 de junho 58.334.000	Depiome da Silva
130	Maria Edna Dias da Silva	28721936 5505 PB	Rua: 24 de junho 58.334.000	x Maria Edna Dias da Silva
131	José Ailton Alves N.	2817998 558 PB	Rua: 24 de junho 58.334.000	x José Ailton Alves N.
132	Francisco Viturino Santos	1941031 558 PB	Rua: 24 de junho 58.334.000	x Francisco Viturino Santos
133	Adalgiza Maria da Conceição	226241 558 PB	Rua: 24 de junho 58.334.000	x Adalgiza Maria da Conceição
134	José Roberto Santos	1230690 558 PB	Rua: 24 de junho 58.334.000	x José Roberto Santos
135	Motilda dos Santos Gonçalves	3355173 558 PB	Rua: 24 de junho 58.334.000	x Motilda dos Santos Gonçalves

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
36	Juliana Felipe da Silva	3706059 5505-PB	Rua: 01 de maio 58-331.000	Juliana Felipe da Silva
37	Maria cristina Felipe da S.	1941301 SSP-PB	Rua: 01 de maio 58-331.000	Maria cristina Felipe da S.
38	Maria da Penha Felipe	1941018 SSP-PB	Rua: 01 de maio 58-331.000	Maria da Penha Felipe
39	José Paulo de Araújo	3312925 SSP-PB	Rua: 01 de maio 58-331.000	José Paulo de Araújo
40	Gilmaria de Freitas das	3.629505 5505-PB	Rua: 88 de Abril 58-331.000	x Gilmaria de Freitas das
41	Josiel Máximo	1940.379 SSP-PB	Rua: 88 de Abril 58-331.000	x Josiel máximo
42	Almeida Batista da Silva	3.490.928 SSP-PB	Rua: 24 de junho 58-331-000	Almeida Batista da Silva
43	Maria do Carmo	2.145.212 5505-PB	Rua: 24 de junho 58-331-000	Maria do Carmo
44	Maria Aparecida Batista	3.035.046 SSP-PB	Rua: 24 de junho 58-331-000	Maria Aparecida Batista
45	Maria das Neves Soares	3010550 SSP-PB	Rua: Prog Toda 58-331-000	x Maria das Neves Soares
46	Servanira Nascimento Silva	1.796.435 5505-PB	Rua Prog Toda 58-331-000	x Servanira Nascimento Silva
47	Maurício de Nascimento	3391927 SSP-PB	Rua: Prog Toda 58-331-000	x Maurício de Nascimento
48	Branham Luciano da Silva	21415051 SSP-PB	Rua: Prog Toda 58-331-000	x Branham Luciano da Silva
49	Paulo Dantas da Silva	21150239 SSP-PB	Rua: Prog Toda 58-331-000	Paulo Dantas da Silva
50	Pedro dos Santos Lopes	50141.970 SSP-PB	Rua: Prog Toda 58-331-000	Pedro dos Santos Lopes

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
151	Jessica do Nascimento Santos	33.55242 / SSP PB	Rua 4 de membros 58334000	Jessica do Nascimento Santos
152	Edna Bernadine da Silva	28619351 / SSP PB	Rua 4 de membros 58334000	Edna B. da Silva
153	Julio Cesar do Nascimento Santos	2539220 / SSP PB	Rua 4 de membros 58334000	Julio Cesar do Nascimento Santos
154	Sillas Marizete da Silva	3.711.767 / SSP PB	Rua 4 de membros 58-334000	Sillas Marizete da Silva
155	Wanildo Raphael da Silva	245271 / SSP PB	Rua 4 de membros 58334000	Wanildo Raphael da Silva
156	Celia da Silva Felix	2539209 / SSP PB	Rua Luiz Vaz de Figueiredo 58334000	Celia da Silva Felix
157	Vanessa do Nascimento Santos	3836.472 / SSP PB	Rua - Luiz Vaz de Figueiredo 58334000	Vanessa do Nascimento S.
158	Marcilene de Oliveira	3348051 / SSP PB	Rua - Luiz Vaz de Figueiredo 58334000	Marcilene de Oliveira
159	Maria dos Graças da Penha	3.507.482 / SSP PB	Rua - Luiz Vaz de Figueiredo 58334000	Maria dos Graças da Penha
160	Edileuzia Josefa da Silva	3.910.960 / SSP PB	Rua - Luiz Vaz de Figueiredo 58334000	Edileuzia Josefa da Silva
161	Riseneia Costa da Silva	2.635.450 / SSP PB	Rua - Projetada 58334000	Riseneia Costa da Silva
162	George Severino da Silva Junior	3.632.037 / SSP PB	Rua - Projetada 58334000	George Severino da Silva Jr
163	Vanessa dos Santos Sales	2.706.362 / SSP PB	Rua - Projetada 58334000	Vanessa dos Santos Sales
164	Rosalina dos Santos Souza	3.558.671 / SSP PB	Rua - Projetada 58334000	Rosalina dos Santos Souza
165	Joséfa de Lima Arruda	3.973.377 / SSP PB	Rua - Projetada 58334000	Joséfa de Lima Arruda

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
166	Maria Dias da Silva	3.873.930 SSP PB	Rua: José Francisco da Silva 58.334-000	Marcia Dias da Silva
167	Mario Arlete Batista da Silva	2.032.932-2 SSP PB	Rua - Bartolomeu Lins 58-334-000	Mario Arlete Batista da Silva
168	Maria dos Neves Costa Gomes	4897523 SSP PB	Rua - Rui Carneiro 58-334-000	Maria dos Neves Costa
169	Alessandro Lima da Silva	2862076 SSP PB	Rua - Rui Carneiro 58-334-000	Alessandro Lima da Silva
170	Serena Goldino da Silva	6.942237 SSP PB	Rua - Rui Carneiro 58-334-000	Serena Goldino da Silva
171	Anaíde Alves do Espírito Santo	1.778.667 SSP PB	Rua - Rui Carneiro 58-334-000	Anaíde
172	Almeida Lima da Silva	3573250 SSP PB	Rua - Rui Carneiro 58-334-000	Almeida Lima da Silva
173	Francisca Alves do Espírito Santo	1879429 SSP PB	Rua - Rui Carneiro 58-334-000	Francisca Alves
174	Adriano Alves do Espírito Santo	2539677 SSP PB	Rua - Rui Carneiro 58-334-000	Adriano
175	Manoel Alves do Espírito Santo	2575760 SSP PB	Rua - Rui Carneiro 58-334-000	Manoel Alves
176	Elga Maria Pereira Monteiro	6.942.036 SSP PB	Rua Rui Carneiro 58-334-000	Elga Maria
177	Junior Goldino Monteiro	1921922 SSP PB	Rua Rui Carneiro 58-334-000	Junior Goldino Monteiro
178	Cláudia Andréia da Silva	2.345.648 SSP PB	Rua - Rui Carneiro 58-334-000	Cláudia Andréia da Silva
179	Chirlene Pereira dos Santos	3.706.037 SSP PB	Rua - Rui Carneiro 58-334-000	Chirlene Pereira dos Santos
180	Chirlene Pereira dos Santos	3355310 SSP PB	Rua - Rui Carneiro 58-334-000	Chirlene Pereira dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
181	Maria Lúcia M. da Silva	1941880 SSP-PB	Cildo Nobrega - 58334-000	Ma Lúcia M. da Silva
182	Celso da Silva Lima	3874837 SSP-PB	Gentil Lima - 58334-000	Celso da Silva Lima
183	Marilândia de Franca	3614679 SSP-PB	Jose Dionísio - 58334-000	Marilândia de Franca
184	Valmir Sales Lima	3.354951 SSP-PB	12 de Outubro - 58334-000	Valmir Sales Lima
185	Thamires Sales Lima	3034651 SSP-PB	12 de Outubro - 58334-000	M ^{te} Thamires S. Lima
186	Jose Antonio Dias Filho	1708715 SSP-PB	R. Estrada Nova - 58334-000	J. A. Dias Filho
187	Maria de Lourdes B. Gomes	1534786 SSP-PB	22 de Abril - 58334-000	Maria de Lourdes B. Gomes
188	Fernando Targues de Paula	066295247 SSP-PB	4 de Novembro, 541/58334-000	Fernando Targues de Paula
189	Leonardo Soares de Sales	1540936 SSP/PB	conjunto Mariaz 58334-000	LS
190	Verônica Maria Monteiro	1955867 SSP-PB	Rua Projetada 58334-000	Verônica Maria Monteiro
191	Isaías Alves da Silva	1897467 SSP-PB	Sítio Canaã 58334-000	Isaías Alves da Silva
192	Zilda da Silva	2539777 SSP-PB	Hata de Varas 58334-000	Zilda da Silva
193	Thamires de Miranda Soares	3350892 SSP-PB	R. 12 de outubro 58334-000	Thamires de M. Soares
194	Imaculo Alvor da Silva	1596320 SSP-PB	25 de Dezembro N:40 58334-000	Imaculo Alvor da Silva
195	Maria Jose da Silva	5943336 SSP-PB	Rua - Vila Viterio	Maria Jose da Silva

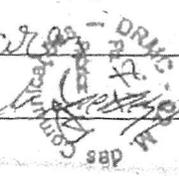
DRMC - 8
2004

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
196	Lezarina Loredano de Menezes	33.789.0265/P PB	Rua - Rui Carneiro 58-334000	Lezarina Loredano de Menezes
197	Luís Gonçalo da Silva	34.85588/SSP PB	Rua - Rui Carneiro 58-334000	Luís Gonçalo da Silva
198	Yronete Soares	305734715 SSP PB	Rua - gildo melniga 58-334000	Yronete Soares
199	Janyelle Alves Santana	3.778.038/SSP PB	Rua - 4 de novembro 58-334000	Janyelle Alves Santana
200	Adulda Vicente de Lima	53.15772/SSP PB	Rua - 4 de novembro 58-334000	Adulda V. de Lima
201	Josefa Fabricia da S. Gonçalves	2.817.339/SSP PB	Rua - 11 de novembro 58-334000	Josefa Fabricia da S. Gonçalves
202	Vera Lúcia Ferreira da Silva	962.906/SSP PB	Rua - 4 de novembro 58-334000	Vera Lúcia
203	Elma Sara do Nascimento	3.750.971/SSP PB	Rua 4 de novembro 58-334000	Elma Sara do Nascimento
204	Sueli Maricônio da Silva	3.619.765/SSP PB	Rua 4 de novembro 58-334000	Sueli Maricônio da Silva
205	Fagner Torquato da Cunha	3.874.295/SSP PB	Rua 11 de novembro 58-334000	Fagner Torquato da Cunha
206	Flávia Torquato da Cunha	3411.301/SSP PB	Rua 4 de novembro 58-334000	Flávia Torquato da Cunha
207	Maria Socorro dos Santos	3.943.281/SSP PB	Rua 11 de novembro 58-334000	Maria Socorro
208	Rosivaldo Bezerra de Menezes	2545377 SSP/PB	Rua 4 de novembro 58-334000	Rosivaldo Bezerra de Menezes
209	Fábio Rufino da Cunha	28.62067/SSP PB	Rua 4 de novembro 58-334000	Fábio Rufino da Cunha
210	Mário de Fátima do Nascimento	7.913.307/SSP PB	Rua - 4 de novembro 58-334000	Mário de Fátima do Nascimento





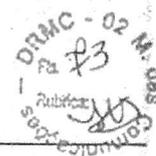
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Igreja Universal do reino de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 29.744.778/5725-81, com sede na rua Emilia Augusta Lins s/n, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 08 de Novembro de 2011.

Jefferson Florentino de Sousa

Nome do representante legal: Pastor Jefferson Florentino de Sousa
CPF: 102.996.674-56



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.744.778/5725-81 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/2006
NOME EMPRESARIAL IGREJA-UNIVERSAL DO REINO DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R EMILIA AUGUSTA LINS	NÚMERO 28	COMPLEMENTO	
CEP 58.334-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DE TAIPU	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2006	
MODO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

emitido no dia 16/11/2011 às 21:11:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

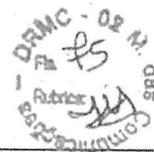
A Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 09253568-0031-04, com sede na rua Emilia Augusta Lins, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 10 de Novembro de 2011.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Pastor: Josué Gomes Aranha
CPF:041.765.534-72

CNPJ 09.253.568/0031-04
IEAD - Igreja Evang. Assembleia de Deus
Av. Emilia Augusta, 07 - Centro
CEP 58334-000
São Miguel de Taipu - PB



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.253.568/0031-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/1973
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO VL SAO MIGUEL	NÚMERO S N	COMPLEMENTO
CEP 58.334-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DE TAIPU
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PB
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

emitido no dia **22/11/2011** às **19:40:09** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.970.146/0001-60, com sede na Fazenda Engenho novo s/n – São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Miguel de Taipu, 16 de Novembro de 2011.

Antonio André de Oliveira
assinatura

Nome do representante legal: Pastor Antonio André de Oliveira
CPF: 203940634-49

Igreja Ev. Pent. o Brasil p/ Cristo
Eng. Novo
Ps. Antonio André de Oliveira



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.970.146/0001-60 MORIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1995
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO FAZ ENGENHO NOVO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO POVOADO JOAO PEDRO
CEP 58.334-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DE TAIPU
		UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 16/11/2011 às 21:14:12 (data e hora de Brasília).

Voltar

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL



Aos vinte dias de Outubro de 2011, às 20:00 horas, na rua Rubens Lins s/n na Cidade de São Miguel de Taipu, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na rua Rubens Lins s/n de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.....A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:00 horas do dia 20 de Outubro de 2011 e eu Jean Carlos Francelino, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Severina Alves da Silva

Nome e assinatura do associado: Severina Alves da Silva

Nº da Identidade: 2.230.318 SSDP/PB

Endereço completo: rua Gildo nobrega s/n

CEP: 58334-000

Jean Carlos Francelino

Nome e assinatura do associado: Jean Carlos Francelino

Nº da Identidade: 4923628 SSP/PE

Endereço Completo: rua Gildo Nobrega nº 04

CEP: 58334-000

Marli Lopes da Silva

Nome e assinatura do associado: Marli Lopes da Silva

Nº da Identidade: 3.482.500 SSDS/PB

Endereço Completo: rua Gildo nobrega nº 28

CEP: 58334-000

Silvânia Alves da Silva

Nome e assinatura do associado: Silvânia Alves da Silva

Nº da Identidade: 2.831.219 SSDS/PB

Endereço completo: rua Gildo nobrega s/n

CEP: 58334-000

Alcileide Ferreira da Silva

Nome e assinatura do associado: Alcileide Ferreira da Silva

Nº da Identidade: 2230200 SSDS/PB

Endereço completo: Gildo nobrega nº 28

CEP: 58334-000



Rafael Gomes Barbosa

Nome e assinatura do associado: Rafael Gomes Barbosa
Nº da Identidade: 3.290.398 SSDS/PB
Endereço Completo: rua 25 de Dezembro s/n
CEP: 58334-000

Woston Alexandre da Silva

Nome e assinatura do associado: Woston Alexandre da Silva
Nº da Identidade: 7.355.856 SSP-PE
Endereço completo: rua 12 de Outubro s/n
CEP: 58334-000

Maria do Carmo Pereira do Nascimento

Nome e assinatura do associado: Maria do Carmo Pereira do Nascimento
Nº da Identidade: 4354439 SSP/PE
Endereço completo: rua 24 de Junho s/n
CEP: 58334-000

Gerlany da Silva Lima

Nome e assinatura do associado: Gerlany da Silva Lima
Nº da Identidade: 3.706.373 SSDS/PB
Endereço completo: rua Gentil Lins, nº 147
CEP: 58334-000

Roselia Avelino da Silva

Nome e assinatura do associado: Roselia Avelino da Silva
Nº da Identidade: 2862028 SSP/PB
Endereço completo: rua Gildo Nobrega nº 05
CEP: 58334-000

Irinete Soares do Nascimento

Nome e assinatura do associado: Irinete Soares do Nascimento
Nº da Identidade: 3355204 SSP/PB
Endereço completo: rua 22 de Outubro nº 214
C. 58334-000

Leoni Avelino Eleuterio

Nome e assinatura do associado: Leoni Avelino Eleuterio
Nº da Identidade: 3035159 SSP/PB
Endereço completo: rua Vila Vitória s/n
CEP: 58334-000

Luciene Barbosa dos Santos

Nome e assinatura do associado: Luciene Barbosa dos Santos
Nº da Identidade: 3.873.921 SSDS/PB
Endereço completo: rua José Dionisio nº45
CEP: 58334-000

Aline Batista da Silva

Nome e assinatura do associado: Aline Batista da Silva
Nº da Identidade: 3.490.228 SSDS/PB
Endereço completo: rua 24 de Junho nº 152
CEP: 58334-000



Elizabeth Sabino de Sousa
Nome e assinatura do associado: Elizabeth Sabino de Sousa
Nº da Identidade: 1.941.078 SSP/PB
Endereço Completo: rua 25 de Dezembro nº 323
CEP: 58334-000

Severina Maria de Sousa
Nome e assinatura do associado: Severina Maria de Sousa
Nº da Identidade: 3953969 SSDS/PB
Endereço completo: rua 4 de Novembro
CEP: 58334-000

Silvana Silva dos Anjos
Nome e assinatura do associado: Silvana Silva dos Anjos
Nº da Identidade: 3.695.066 SSDS/PB
Endereço completo: rua Emilia Augusta Lins s/n
CEP: 58334-000

José Queiroz da Silva Filho
Nome e assinatura do associado: José Queiroz da Silva **FILHO**
Nº da Identidade: 3257877 SS/PB
Endereço completo: rua 4 de Junho nº 27
CEP: 58334-000

Wilson Silva dos Anjos
Nome e assinatura do associado: Wilson Silva dos Anjos
Nº da Identidade: 2575507 SSP/PB
Endereço completo: rua 12 de Outubro s/n
CEP: 58334-000

Ana Maria Alves da Silva
Nome e assinatura do associado: Ana Maria Alves da Silva
Nº da Identidade: 2046595 SSP/PB
Endereço completo: rua 4 de Novembro nº 419
CEP: 58334-000

Patrícia Lima Silva
Nome e assinatura do associado: Patricia Lima Silva
Nº da Identidade: 2567599 SSP/PB
Endereço completo: rua 12 de Outubro nº 214
CEP: 58334-000

Jose Batista dos Santos
Nome e assinatura do associado: Jose Batista dos Santos
Nº da Identidade: 6637631 SDS/PE
Endereço completo: rua Carneiro nº 210
CEP: 58334-000



EDVÂNIO COELHO ALVES FILHO

Nome e assinatura do associado: Edvânio Coelho Alves Filho

Nº da Identidade: 3.572.383 SSDS/PB

Endereço completo: rua Rui Carneiro s/n

CEP: 58334-000

Ronaldo Matias dos Santos

Nome e assinatura do associado: Ronaldo Matias dos Santos

Nº da Identidade: 7360249 SDS/PE

Endereço completo: rua Projetada s/n

CEP: 58334-000

x Adilson Antonio da Silva

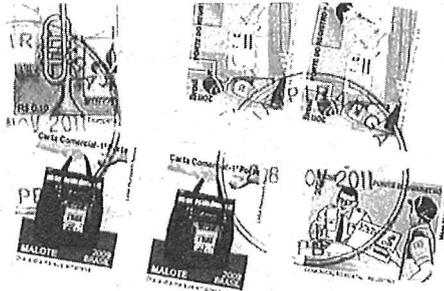
Nome e assinatura do associado: Adilson Antonio da Silva

Nº da Identidade: 1807276 SSP/PB

Endereço completo: rua José Dionisio nº 48

CEP: 58334-000

www.correios.com.br



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg)
RM 69034799 9 BR



DESTINATÁRIO Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro FONE

ENDEREÇO Rua 1º de Março, nº 64, 1º andar (ECT) - Centro

CIDADE Rio de Janeiro UF RJ

CEP 20010-000

REMETENTE Associação Comunitária das Mulheres de Comunicação FONE (083) 8726-1342
ENDEREÇO Rubens Bins SIN, Centro

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
<input type="checkbox"/> Malouse	1ª: / / às h.	
<input type="checkbox"/> Recusado	2ª: / / às h.	
<input type="checkbox"/> Desconhecido	3ª: / / às h.	
<input type="checkbox"/> Não procurado		UNIDADE ENTREGA
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente		
<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado		
<input type="checkbox"/> Outros (especificar)		

Rubrica do responsável		Visto

CEP 58334-000 CIDADE São Miquel de Taipá UF PB

DRMC
83
RUBENS LINS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.061318/11 Localidade/UF: Sao Miguel de Taipu/PB
 Entidade: Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S1458	07S1459
Longitude	35W1233	35W1235

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.07

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Rubens Lins s/nº		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	53730.000102/99	Sao Miguel de Taipu	PB	470.00	ARQDEF
5	53730.000421/99	Sao Miguel de Taipu	PB	470.00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7. IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7. X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Rubens Lins, s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Análise Técnica concluída - VIÁVEL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.061318/11 Localidade/UF: Sao Miguel de Taipu/PB
Entidade: Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação
Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

Ricardo Cid da Costa
Engenheiro
Mat.: 1711882

RICARDO CID DA COSTA
(Analista)

Proc. 53000.061318/11

CNPJ

LAU-40°



REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

BRASILIA - DF

53000 053338/2011-81

SEAP/ASDE

20/10/2011-09:58

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.176.286/0001-75, com sede na Rua Rubens Lins, s/nº - Centro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000, acosmc@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Rubens Lins, s/nº - Centro, de coordenadas geográficas 007°14'58"S de latitude e 035°12'33"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

São Miguel de Taipu, 11 de Outubro de 2011.

Wilson Silva dos Anjos
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Wilson Silva dos Anjos
CPF: 076.925.584-18

Endereço para correspondência: Rua Rubens Lins, S/N - Centro, na cidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, CEP 58334-000,
Telefone para contato: (083)87261342,
(e-mail):Acosmc@hotmail.com



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação**, na localidade de **São Miguel de Taipu/PB**, processo nº **53000.061318/2011**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 11/2011, publicado no DOU de 11/10/2011, com prazo final em 28/11/2011, constatou-se que a entidade:

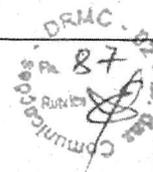
I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que sua única concorrente teve seu processo indeferido.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2011.

Fátima de Araújo Soares

Fátima de Araújo Soares
Analista Técnico-Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.061318/11 Localidade/UF: Sao Miguel de Taipu/PB
 Entidade: Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
02 a 04.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
06.						
4.	estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					
05.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Não				
06 a 14. Não há prova de registro no livro "A" do RCPJ.						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
05.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
22 A 81.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
19.						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
19.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
19.						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
05.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 5 anos Validade: 09/04/2016				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	WILSON SILVA DOS ANJOS	076.925.584-18	DIRETOR PRESIDENTE	Sim	Sim	Sim
	ANA MARIA ALVES DA SILVA	027.817.294-69	DIRETOR VICE- PRESIDENTE	Sim	Sim	Sim
	JEAN CARLOS FRANCELINO	021.298.994-47	SECRETÁRIO	Sim	Sim	Sim
	MARCELINO GUEDES CARDOSO	056.943.564-11	TESOUREIRO	Sim	Sim	Sim



DRMC
28
COMUNICAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 334/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2012.

Ao Senhor

WILSON SILVA DOS ANJOS

Representante Legal da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação

Rua Rubens Lins, s/n, Centro

58334-000 São Miguel de Taipu – PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.061318/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.061318/2011**, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **276/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC** que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Edineia F. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

Nota Técnica nº 276/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.061318/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, protocolizado em 01/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social, datado de 09/04/2011, foi devidamente registrado no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas, e 7.2.1.1 e alíneas, da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 09/04/2011, foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

III. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do artigo 12, ao disposto no item 8.2 subitem h.3, da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/11/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, conforme transcrição a seguir:

indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

IV. Cópia autenticada da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art.12 do Estatuto Social (observou-se que os diretores foram eleitos para cargos divergentes dos constantes no Estatuto Social), tendo em vista que o mandato de 05 anos, relativo à diretoria, não está em conformidade com o disposto no item 8.2 subitem h.3, da Norma 1/2011 e havendo alterações na composição do

DRMC
90
Comunicações



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME DO DESTINATÁRIO / NOM DU DESTINATAIRE Assoc. Com. S. Miguelense de Comunicação		
ENDEREÇO / ENDRECE Rua Rubens Lins, s/n, Centro 58334-000 São Miguel de Taipu - PB		
CEP / CC OFÍCIO Nº 334 /2012/GT/DRMC- RJ 53000.061318/2011	UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR * Wilson Silva dos Anjos	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 09/05/2012	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION SAO MIGUEL DE TAIPU 09 MAI PB
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIÉLE DU RÉCEPTEUR Wilson Silva dos Anjos	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 2575507/PB	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 84787607
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

**Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação – ACOSMC.
Rua Rubéns Lins s/n. São Miguel de Taipu - PB**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Em resposta ao Ofício nº 334/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

53000 028141/2012-03

DRMC -02

12/06/2012-14:06

Nota Técnica nº 276/2012/GTDRMC-RJ/SCE-MC

Processo nº 53000.061318/2011

I – Estamos enviando a Comprovação, de que o Estatuto Social datado de 09/04/2011 foi devidamente registrado no Livro "A" do registro de pessoas jurídicas.

II – Estamos enviando a Comprovação, por meio cartorial de que a ata de constituição datada de 09/04/2011, foi devidamente registrada no livro "A" do registro de pessoas jurídicas.

III – O Estatuto foi devidamente corrigido com o atual artigo 12, da norma complementar nº1/2011 onde indica o modo de constituição e funcionamento deliberativo e administrativo da entidade devidamente corrigido.

IV- Estamos enviando a copia da ata de eleição constando os cargos elencados no artigo 12 autenticados, e o estatuto social corrigido de acordo com a norma complementar nº 1/2011

V- Estamos enviando a relação com os nomes dos associados de acordo com o solicitado.

VI – Estamos enviando as certidões de feito criminal da justiça federal e estadual de todos os dirigentes assim solicitados.

São Miguel de Taipu – Paraíba, 03 de Junho de 2012.

Diretor Presidente

Wilson Silva dos Anjos

CPF. 076.925.584-18

DRMC 93
Ass. Comunicação
Fvortax



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS E SEUS ANEXOS DA
COMARCA DE PILAR, DO ESTADO DA PARAÍBA.



CERTIDÃO.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que depois da necessária busca no arquivo existente neste Cartório, constatei **EXISTIR**, O Registro do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO-ACOSMC**. Com sede Provisória na Rua Rubens Lins, s/a, na cidade de São Miguel de Taipu-PB, Registrado sob o nº 796, às fls. 171V do Livro nº A-3, datado de 16 de agosto de 2011, no Livro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pilar-PB O referido é verdade dou fé. O Oficial do Registro: Domicio Monteiro da Silva. Ato praticado R\$ 6,70 /FARPEN R\$ 0,87 e FEPJ R\$ 0,40.

Pilar, 16 de maio de 2012.

O OFICIAL DO REGISTRO:

Domicio Monteiro da Silva
DOMÍCIO MONTEIRO DA SILVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS E SEUS ANEXOS DA
COMARCA DE PILAR, DO ESTADO DA PARAÍBA.

CERTIDÃO.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que depois da necessária busca no arquivo existente neste Cartório, constatei **EXISTIR**, O Registro da Ata de FUNDAÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO-ACOSMC. Registrado sob o nº 795, às fls. 171 do Livro nº A-3, datado de 16 de agosto de 2011, no Livro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pilar-PB O referido é verdade dou fé. O Oficial do Registro: Domicio Monteiro da Silva. Ato praticado R\$ 6,70 /FARPEN R\$ 0,87 e FEPJ R\$ 0,40.

Pilar, 16. de maio de 2012.

O OFICIAL DO REGISTRO:

Domicio Monteiro da Silva
DOMÍCIO MONTEIRO DA SILVA





Adendo à ata de constituição da ACOSMC:

Onde se lê "Ata de fundação e posse da Associação comunitária São Miguelense de comunicação" leia-se "Ata de fundação, eleição e posse da Associação comunitária São Miguelense de comunicação – ACOSMC" (timbre)

2- Onde se lê " A seguir a sr(a). Presidente iniciou o processo... para o quinquênio de 2011 a 2016" (linha 18) leia-se " A seguir a senhora presidente iniciou o processo de eleição pelos presentes dos nomes para os cargos da diretoria e do conselho fiscal, por aclamação, sendo eleitos por unanimidade: Diretor presidente, vice diretor presidente, secretário, tesoureiro e conselho fiscal para um nandato de quatro (04) anos iniciando em abril de dois mil e onze e finalizando em maio de dois mil e quinze." Por estarem de acordo com as retificações mencionadas na referida ata de constituição e fundação da ACOSMC, assinam os diretores eleitos:

Diretor presidente: *Wilson Silva dos Anjos*

Diretor vice – presidente: *Ana Maria Alves da Silva*

Secretário: *Jean Carlos Francolino*

Tesoureiro: *Marcelino Pires Cardoso*

1º conselheiro fiscal: *Glucine Barbosa dos Santos*

2º conselheiro fiscal: *Selami Adriano Martins*

3º conselheiro fiscal: *Rosélia Arelino da Silva*

Suplentes do conselho fiscal

Trinite Soares do Nascimento

Aline Batista da Silva

Geleany da Silva Lima

REGISTRO DE IMÓVEIS PILAR - PARAÍBA

Protocolo 1 A.2 sob n.º 7.835 Pág. 36

AV-1 AVERBADO NO LIVRO n.º A.123

sob o n.º AV-1 do REGISTRO n.º 795

fls. 171 referente a Matrícula 42-2

Observação Aditivo de Pilar - Paraíba

a Ata

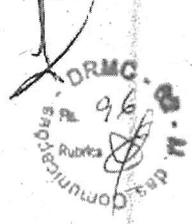
Pilar 05 de Junho de 2012

O Oficial D. Carlos M. M. M. M. M.



Ata de fundação e posse da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação – ACOSMC.

Ao nono dia do mês de Abril de dois mil e onze às oito horas da manhã, reuniram-se, Professores, Profissionais liberais, Comerciantes, Funcionários Públicos, Religiosos, Agricultores, Trabalhadores e moradores a Rua Rubens Lins, S/N - Centro – São Miguel de Taipu, na sede provisória, com objetivo de deliberar sobre a criação da Associação Comunitária de Comunicação de São Miguel de Taipu, da elaboração, discussão e aprovação do Estatuto da entidade; eleger e dar posse aos membros do conselho diretor, fiscal e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado nos locais públicos de acesso a comunidade de São Miguel de Taipu. Assumida a presidência dos trabalhos a Sr.(a) Elaine Domingos Meireles, convidou e designou o Sr. Edivaldo Claudino da Silva, para secretariar esta reunião. Pela Sr.(a) Elaine Domingos Meireles foi proposto à constituição da entidade que doravante será denominada **ACOSMC - Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação**, com o fim específico de exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária em Frequência Modulada, situada provisoriamente a Rua Rubens Lins S/N – Centro, na sede deste município de São Miguel de Taipu estado da Paraíba. Foi lido e discutido o estatuto pelo qual será regida a entidade. Depois de devidamente examinado e após amplo debate foi aprovado, por unanimidade o estatuto que para os devidos fins será anexado a esta ata. A seguir a Sr.(a) Presidente iniciou o processo de escolha, pelos presentes dos nomes para os cargos do conselho: Diretor Presidente, Vice - diretor Presidente, Secretário, Tesoureiro, e do Conselho Fiscal, para o quinquênio de 2011 a 2016. Após amplo debate, a presidente colocou em votação os nomes e os respectivos cargos que tiveram aprovação unânime dos presentes, ficando assim a diretoria constituída e identificada: Diretor Presidente: Wilson Silva dos Anjos, brasileiro, solteiro, residente a Rua 12 de Outubro S/N – Centro – São Miguel de Taipu – PB, portador do RG n.º: 2575507 SSP/PB e CPF de n.º: 076.925.584-18. Diretor Vice - Presidente: Ana Maria Alves da Silva, brasileira, casada, residente a Rua 4 de Novembro N.º 419 – São Miguel de Taipu – PB, Costureira, portadora do RG n.º: 2046595 SSP/PB e CPF de n.º: 027.817.294-69. Secretário: Jean Carlos Francelino, brasileiro, solteiro, residente a Rua Gildo Nobrega N.º 04 – São Miguel de Taipu – PB, Professor, portador do RG n.º: 4923628 SSP/PE e CPF de n.º: 021.298.994-47 Tesoureiro: Marcelino Guedes Cardoso, brasileiro, solteiro, residente a Rua 25 de Dezembro n.º 323 – São Miguel de Taipu – PB, Estudante, portador do RG n.º: 2576174 SSP/PB e CPF de n.º: 056.943.564-11. Conselho fiscal: 1º Conselheira fiscal: Luciene Barbosa dos Santos, brasileira, solteira, residente a Rua José Dionisio N.º 45 – São Miguel de Taipu – PB, Educadora, portadora do RG n.º: 3.873.921 SSDS/PB e CPF de n.º: 087.955.974-84 2º Conselheiro fiscal Leoni Ayelino Eleuterio, brasileiro, solteiro, residente a Rua Vila Vitória S/N – São Miguel de Taipu – PB, Estudante, portador do RG n.º: 3035159 SSP/PB e CPF de n.º: 060.156.574-64. 3º Conselheira fiscal Roselia Avelino da Silva, brasileira, solteira, residente a Rua Gildo Nobrega N.º 05 – São Miguel de Taipu – PB, portadora do RG n.º: 2862028 SSP/PB e CPF de n.º: 077.206.464-44 Suplentes do conselho fiscal: Suplente: Gerlany da Silva Lima, brasileira, solteira, residente a rua Gentil Lins, N.º 147 - Centro – São Miguel de Taipu – PB, portadora do RG n.º: 3.706.373 SSDS/PB e CPF de n.º: 097.996.914-00, Suplente: Irinete Soares do Nascimento, brasileira, solteira, residente a Rua 22 de Outubro N.º 214 – São Miguel de Taipu – PB, portadora do RG n.º: 3355204 SSP/PB e CPF de n.º: 089.938.594-00. Aline Batista da Silva, brasileira, solteira, residente a Rua 24 de Junho N.º 152 – São Miguel de Taipu – PB, Estudante, portadora do RG n.º: 3.490.228



SERVICÓ REGISTRAL

06 JUN. 2012

DO UNICO OFICIO
Comercio de Pils...
Autentico esta fotocopia, reprodução fiel
original que me foi apresentado. Dou fe

[Handwritten signature]

TABELIÃO



SSDS/PB e CPF de nº.: 085.720.774-13. O Sr. Diretor Presidente, agradecendo a presença de todos e nada havendo a tratar deu por encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a esta ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim Jean Carlos Francelino na qualidade de secretário e pelos demais presentes.

São Miguel de Taipu, 09 de Abril de 2011.



JCF



Jean Carlos Francelino

Jean Carlos Francelino

CPF.: 021.298.994-47

Secretário

Wilson Silva dos Anjos

Wilson Silva dos Anjos

CPF.: 076.925.584-18

Diretor Presidente

Ana Maria Alves da Silva

Ana Maria Alves da Silva

CPF.: 027.817.294-69

Diretor Vice Presidente

Marcelino Guedes Cardoso

Marcelino Guedes Cardoso

CPF.: 056.943.564-11

Tesoureiro

Luciene Barbosa dos Santos

Luciene Barbosa dos Santos

CPF.: 087.955.974-84

1º Conselheira fiscal

Leoni Avelino Eleuterio

Leoni Avelino Eleuterio

CPF.: 060.156.574-64

2º Conselheiro fiscal

Roselia Avelino da Silva

Roselia Avelino da Silva

CPF.: 077.206.464-44

3º Conselheira fiscal

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL

DO ÚNICO OFÍCIO
Câmara de Piratininga, PB

06 JUN. 2012
Autentico esta fotocópia, reprodução do original que me foi apresentado. Dou fe

Donnell
TABELIÃO



Suplentes do conselho fiscal:

Gezlany da Silva Lima
Gezlany da Silva Lima
CPF.: 097.996.914-00

Irinete Soares do Nascimento
Irinete Soares do Nascimento
CPF.: 089.938.594-00

Aline Batista da Silva
Aline Batista da Silva
CPF.: 085.720.774-13



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO
COMARCA DE PILAR - PB

Protocolo N.º 2433
Pág. 31 Livro N.º A-3
Registrado sob N.º 795 Registro 16/08/2011
Livro n.º A-3 Apresentado Hoje 16 AGO 2011
Oficial Francisco de Assis

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO
OFÍCIO - COMARCA DE PILAR - PB

Reconheço a firma de Wilson Silva dos Anjos
por autenticidade. Dou fé. Em test. Francisco de Assis
Pilar, 16 de AGO de 2011
Francisco de Assis
TABELIÃO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO ÚNICO OFÍCIO
COMARCA DE PILAR - PB

06 JUN. 2012

Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Francisco de Assis
TABELIÃO





Adendo ao Estatuto Social da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação

1- O artigo 12 do estatuto social da ACOSMC

Passará a ter a seguinte redação: A diretoria da ACOSMC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor presidente, um diretor vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos em assembléia geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida reeleição."

2- O artigo 13, inciso II passa a ter as seguintes modificações

- a) _____
- b) Ao vice – presidente cabe substituir o presidente em suas ausências e colaborar com a diretoria para atingir seus objetivos e atribuições;
- c) Ao secretário compete manter em dias a organização burocrática da ACOSMC, assim como registrar atas e outros documentos, manter sob sua guarda as correspondências da entidade para apresentá-las em reunião da diretoria;
- d) Ao tesoureiro compete administrar as finanças da entidade, bem como assinar cheques e outros documentos contábeis, juntamente com o presidente e apresentar periodicamente balancetes ao conselho fiscal e à diretoria

por estarem de acordos com as retificações mencionadas no referido estatuto social da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação – ACOSMC, assinam os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Diretor Presidente: *Wilson Silva dos Anjos*
 Diretor Vice – Presidente: *Amámaria Alves da Silva*
 Secretário: *Jean Carlos Francelino*
 Tesoureiro: *Marcelino Pires Cardoso*

1º Conselheiro Fiscal: *Luciene Barbosa dos Santos*
 2º Conselheiro Fiscal: *Leandro Arnelino Figueiredo*
 3º Conselheiro Fiscal: *Roselia Arnelino da Silva*

Suplentes do Conselho Fiscal
Luizete Soares do Nascimento
Aline Batista da Silva
Geleany da Silva Lima



REGISTRO DE IMÓVEIS PILAR - PARAÍBA
 Protocolo 1 *AV-1* sob n.º *7838* Pág. *36*
 AVERBADO NO LIVRO n.º *AV-1*
 sob o n.º *1710* do REGISTRO n.º *796*
 fs. *1710* referente a Matrícula *1710*
 Observação *deletus de re-ferendi*
 Pilar *05* de *Junho* de *2011*
 O Oficial *Domingos Manoel da Silva*



Relação de todos os associados da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação- ACOSMC.

Jean Carlos Francelino
Nome e assinatura do associado: Jean Carlos Francelino
Nº da Identidade: 4923628 SSP/PE
CPF.: 021.298.994-47
Endereço Completo: rua Gildo Nobrega nº 04
CEP: 58334-000

Wilson Silva dos Anjos
Nome e assinatura do associado: Wilson Silva dos Anjos
Nº da Identidade: 2575507 SSP/PB
CPF.: 076.925.584-18
Endereço completo: rua 12 de Outubro s/n
CEP: 58334-000

Ana Maria Alves da Silva
Nome e assinatura do associado: Ana Maria Alves da Silva
Nº da Identidade: 2046595 SSP/PB
CPF.: 027.817.294-69
Endereço completo: rua 4 de Novembro nº 419
CEP: 58334-000

Marcelino Guedes Cardoso
Nome e assinatura do associado: Marcelino Guedes Cardoso
Nº da Identidade: nº.: 2576174 SSP/PB
CPF.: 056.943.564-11
Endereço completo: rua 25 de Dezembro nº 323
CEP: 58334-000

Luciene Barbosa dos Santos
Nome e assinatura do associado: Luciene Barbosa dos Santos
Nº da Identidade: 3.873.921 SSDS/PB
CPF.: 087.955.974-84
Endereço completo: rua José Dionisio nº45
CEP: 58334-000



Leoni Avelino Eleuterio

Nome e assinatura do associado: Leoni Avelino Eleuterio
Nº da Identidade: 3035159 SSP/PB
CPF.: 060.156.574-64
Endereço completo: rua Vila Vitória s/n
CEP: 58334-000

Roselia Avelino da Silva

Nome e assinatura do associado: Roselia Avelino da Silva
Nº da Identidade: 2862028 SSP/PB
CPF.: 077.206.464-44
Endereço completo: rua Gildo Nobrega nº 05
CEP: 58334-000

Gerlany da Silva Lima

Nome e assinatura do associado: Gerlany da Silva Lima
Nº da Identidade: 3.706.373 SSSDS/PB
CPF.: 097.996.914-00
Endereço completo: rua Gentil Lins, nº 147
CEP: 58334-000

Irinete Soares do Nascimento

Nome e assinatura do associado: Irinete Soares do Nascimento
Nº da Identidade: 3355204 SSP/PB
CPF.: 089.938.594-00
Endereço completo: rua 22 de Outubro nº 214
CEP: 58334-000

Aline Batista da Silva

Nome e assinatura do associado: Aline Batista da Silva
Nº da Identidade: 3.490.228 SSSDS/PB
CPF.: 085.720.774-13
Endereço completo: rua 24 de Junho nº 152
CEP: 58334-000

Silvana Silva dos Anjos

Nome e assinatura do associado: Silvana Silva dos Anjos
Nº da Identidade: 3.695.066 SSSDS/PB
CPF.: 097.998.134-41
Endereço completo: rua Emilia Augusta Lins s/n
CEP: 58334-000



Patrícia Lima Silva

Nome e assinatura do associado: Patricia Lima Silva

Nº da Identidade: 2567599 SSP/PB

CPF.:055.610.964-35

Endereço completo: rua 12 de Outubro nº 214

CEP: 58334-000

Jose Batista dos Santos

Nome e assinatura do associado: Jose Batista dos Santos

Nº da Identidade:6637631 SDS/PE

CPF.:061.111.984-67

Endereço completo: rua Carneiro nº 210

CEP: 58334-000

Adilson Antonio da Silva

Nome e assinatura do associado: Adilson Antonio da Silva

Nº da Identidade: 1807276 SSP/PB

CPF.:027.539.264-33

Endereço completo: rua José Dionisio nº 48

CEP: 58334-000

José Queiroz da Silva filho

Nome e assinatura do associado: José Queiroz da Silva

Nº da Identidade: 3257877 SS/PB

CPF.:075.544.594-57

Endereço completo: rua 4 de Junho nº 27

CEP: 58334-000

Rafael Gomes Barbosa

Nome e assinatura do associado: Rafael Gomes Barbosa

Nº da Identidade: 3.290.398 SSSD/PB

CPF.:097.747.034-21

Endereço Completo: rua 25 de Dezembro s/n

CEP: 58334-000

Woston Alexandre da Silva

Nome e assinatura do associado: Woston Alexandre da Silva

Nº da Identidade:7.355.856 SSP-PE

CPF.: 072.525.634-64

Endereço completo: rua 12 de Outubro s/n

CEP: 58334-000



Severina Alves da Silva

Nome e assinatura do associado: Severina Alves da Silva

Nº da Identidade: 2.230.318 SSDP/PB

CPF.:060.328.334-96

Endereço completo: rua Gildo nobrega s/n

CEP: 58334-000

Marli Lopes da Silva

Nome e assinatura do associado: Marli Lopes da Silva

Nº da Identidade: 3.482.500 SSDS/PB

CPF.:084.314.894-21

Endereço Completo: rua Gildo nobrega nº 28

CEP: 58334-000

Silvânia Alves da Silva

Nome e assinatura do associado: Silvânia Alves da Silva

Nº da Identidade: 2.831.219 SSDS/PB

CPF.:048.357.764-29

Endereço completo: rua Gildo nobrega s/n

CEP: 58334-000

Ronaldo Matias dos Santos

Nome e assinatura do associado: Ronaldo Matias dos Santos

Nº da Identidade: 7360249 SDS/PE

CPF.:073.862.504-36

Endereço completo: rua Projetada s/n

CEP: 58334-000

EDVÂNIO COELHO ALVES FILHO

Nome e assinatura do associado: Edvânio Coelho Alves Filho

Nº da Identidade: 3.572.383 SSDS/PB

CPF.:091.249.074-80

Endereço completo: rua Rui Carneiro s/n

CEP: 58334-000

Maria do Carmo Pereira do Nascimento

Nome e assinatura do associado: Maria do Carmo Pereira do Nascimento

Nº da Identidade: 4354439 SSP/PE

CPF.:831.580.654-87

Endereço completo: rua 24 de Junho s/n

CEP: 58334-000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



..: 120511002162-39
AG: 1

12h25min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS TIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 1/05/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

ILSON SILVA DOS ANJOS
PF: 076.925.584-18
lãe: MARIA ANA DA SILVA
ai: CLAUDIO ANTONIO DOS ANJOS

OBSERVAÇÕES:

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do JPB.
- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser aferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

atenção:

autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

JOÃO PESSOA, 21 DE MAIO DE 2012

ENDEREÇO:

rua Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



120514000302-03
G: 1

18h13min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

DECLARO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
IV NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE
05/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

IA MARIA ALVES DA SILVA
F: 027.817.294-69
ie: MARIA DO SOCORRO ALVES BRUNET OLIVEIRA
i: RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA

SERVAÇOS:

Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do
TJPB.

O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser
verificada pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).

Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.

Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Observação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário
no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

JOÃO PESSOA, 21 DE MAIO DE 2012

DEREÇÃO:

Rua Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



.: 120521003722-07
AG: 1

18h15min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS TIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 3/05/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

DEMANDANTE: JEAN CARLOS FRANCELINO
CPF: 021.298.994-47
DEMANDADA: INÊS ASSIS FRANCELINO
DEMANDADO: ANTONIO JOSÉ FRANCELINO

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do IPB.

O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser verificada pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).

Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.

Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

JOÃO PESSOA, 28 DE MAIO DE 2012

ENDEREÇO:

Rua Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



120518000792-18

10h19min

3: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

RTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
VC NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE
05/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

RCELINO GUEDES CARDOSO
TELEFONE: 056.943.564-11
DE: MARIA ENEDINA DA CONCEIÇÃO
SEVERINO GUEDES CARDOSO

CONSIDERAÇÕES:

Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser verificada pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Observação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

JOÃO PESSOA, 28 DE MAIO DE 2012

ASSINATURA:

Carla Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



120514000232-58

11h00min

G: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

RTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
IVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE
05/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

CIENE BARBOSA DOS SANTOS
F: 087.955.974-84
e: MARIA DA PENHA DOS SANTOS
: LUIZ GONZAGA BARBOSA DOS SANTOS

SERVAÇÕES:

sta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do
B.
) nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser
ferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
sta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
icam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

ção:

ntenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário
ndereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

JOÃO PESSOA, 22 DE MAIO DE 2012

IEREÇO:

ça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



120515002372-41

08h38min

G: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS IV NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 05/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

SEVERINA AVELINO ELEUTERIO

CPF: 060.156.574-64

Nome: SEVERINA ALVEZ AVELINO

Assinatura: RIVALDO DA SILVA ELEUTERIO

SERVAÇÕES:

Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.

O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser verificada pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).

Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.

Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

JOÃO PESSOA, 23 DE MAIO DE 2012

DEREÇÃO:

Endereço: Rua Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



.: 120514003262-34
AG: 1

07h35min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

ERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
TIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE
3/05/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

OSELIA AVELINO DA SILVA
PF: 077.206.464-44
ãe: MARIA DO CARMO AVELINO DA SILVA
ai: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SEGUNDO

BSERVAÇÕES:

Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do IPB.

O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser nferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).

Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.

Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

enção:

autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário
o endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

JOÃO PESSOA, 23 DE MAIO DE 2012

IDEREÇO:

ça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



120515002262-07
G: 1

10h16min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
IV NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE
'05/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

RLANY DA SILVA LIMA
F: 097.996.914-00
e: MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA
i: JEOVA FRANCISCO DE LIMA

SERVAÇÕES:

Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do
Tribunal.

O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser
verificada pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).

Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.

Estão excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Observação:

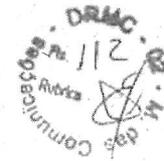
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário
no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

JOÃO PESSOA, 23 DE MAIO DE 2012

DESCRIÇÃO:

Rua Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



120515002302-39
G: 1

18h26min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL**

**DECLARO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
CIVIS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE
05/05/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:**

DEMANDANTE: NETE SOARES DO NASCIMENTO
CPF: 089.938.594-00
DEMANDADA: SEVERINA SOARES DOS SANTOS
REQUERENTE: ANTONIO LEANDRO DO NASCIMENTO

SERVAÇOS:

Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.

O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser verificada pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).

Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.

Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Observação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

JOÃO PESSOA, 22 DE MAIO DE 2012

DESCRIÇÃO:

Cartório Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



120514000362-36

16h04min

1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

DECLARO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
CRIMINAIS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE
15/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

DE MARIANA BATISTA DA SILVA
CPF: 085.720.774-13
DE MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA
DE GELSON BATISTA

CONDIÇÕES:

Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do
Tribunal. O documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser
verificada pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Observação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário
no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

JOÃO PESSOA, 21 DE MAIO DE 2012

Endereço:

Rua Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079674

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

WILSON SILVA DOS ANJOS

CPF: 076.925.584-18

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfjb.gov.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/5/2012 19:29:33

Endereços:

- João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
- Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
- Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
- Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária da Paraíba

JFPB - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 201200079674
Nome: WILSON SILVA DOS ANJOS
CPF/CNPJ: 07692558418
Data Emissão: 11/05/2012 19:29:33
Resultado: Nada Consta

Esta certidão foi emitida na Seção Judiciária da Paraíba em conformidade com os dados acima.

Imprimir



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079674

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Justiça Federal na Paraíba - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa/PB, CEP: 58031-900

DRMC - 2012
11/5/2012
Rubrica
M. das
Lunardi



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079676

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ANA MARIA ALVES DA SILVA**CPF: 027.817.294-69**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/5/2012 19:34:55

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096





JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária da Paraíba



JFPB - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 201200079676
Nome: ANA MARIA ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 02781729469
Data Emissão: 11/05/2012 19:34:55
Resultado: Nada Consta

Esta certidão foi emitida na Seção Judiciária da Paraíba em conformidade com os dados acima.

Imprimir



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079676

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Justiça Federal na Paraíba - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brísamar - João Pessoa/PB, CEP: 58031-900



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079682

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JEAN CARLOS FRANCELINO**CPF: 021.298.994-47**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/5/2012 19:37:36

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária da Paraíba



JFPB - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 201200079682
Nome: JEAN CARLOS FRANCELINO
CPF/CNPJ: 02129899447
Data Emissão: 11/05/2012 19:37:36
Resultado: Nada Consta

Esta certidão foi emitida na Seção Judiciária da Paraíba em conformidade com os dados acima.

Imprimir



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079682

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Justiça Federal na Paraíba - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa/PB, CEP: 58031-900



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079685

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARCELINO GUEDES CARDOSO

CPF: 056.943.564-11

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/5/2012 19:40:05

Endereços:

- João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
- Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
- Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
- Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária da Paraíba



JFPB - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 201200079685
Nome: MARCELINO GUEDES CARDOSO
CPF/CNPJ: 05694356411
Data Emissão: 11/05/2012 19:40:05
Resultado: Nada Consta

Esta certidão foi emitida na Seção Judiciária da Paraíba em conformidade com os dados acima.

Imprimir



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079685

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Justiça Federal na Paraíba - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa/PB, CEP: 58031-900



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079689

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS**CPF: 087.955.974-84**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfjb.gov.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/5/2012 19:43:25

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079692

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

LEONI AVELINO ELEUTERIO**CPF: 060.156.574-64**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/5/2012 19:44:54

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040

Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100

Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000 - Fone (83) 3522-2673

Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária da Paraíba

JFPB - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 201200079692
Nome: LEONI AVELINO ELEUTERIO
CPF/CNPJ: 06015657464
Data Emissão: 11/05/2012 19:44:54
Resultado: Nada Consta

Esta certidão foi emitida na Seção Judiciária da Paraíba em conformidade com os dados acima.

Imprimir



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079692

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Justiça Federal na Paraíba - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa/PB, CEP: 58031-900



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079693

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ROSELIA AVELINO DA SILVA**CPF: 077.206.464-44**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfpb.gov.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/5/2012 19:46:43

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096





JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária da Paraíba

JFPB - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 201200079693
Nome: ROSELIA AVELINO DA SILVA
CPF/CNPJ: 07720646444
Data Emissão: 11/05/2012 19:46:43
Resultado: Nada Consta

Esta certidão foi emitida na Seção Judiciária da Paraíba em conformidade com os dados acima.

Imprimir



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079693

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ACÕES E EXECUÇÕES

Justiça Federal na Paraíba - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa/PB, CEP: 58031-900



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079695

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

GERLANY DA SILVA LIMA**CPF: 097.996.914-00**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF.
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfjb.gov.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/5/2012 19:49:11

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária da Paraíba



JFPB - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidao: 201200079695
Nome: GERLANY DA SILVA LIMA
CPF/CNPJ: 09799691400
Data Emissão: 11/05/2012 19:49:11
Resultado: Nada Consta

Esta certidão foi emitida na Seção Judiciária da Paraíba em conformidade com os dados acima.

Imprimir



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079695

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Justiça Federal na Paraíba - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brísamar - João Pessoa/PB, CEP: 58031-900



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079697

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

IRINETE SOARES DO NASCIMENTO**CPF: 089.938.594-00**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfpb.gov.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 11/5/2012 19:50:36

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040

Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100

Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673

Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária da Paraíba



JFPB - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidao: 201200079697
Nome: IRINETE SOARES DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 08993859400
Data Emissão: 11/05/2012 19:50:36
Resultado: Nada Consta

Esta certidão foi emitida na Seção Judiciária da Paraíba em conformidade com os dados acima.

Imprimir



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200079697

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Justiça Federal na Paraíba - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa/PB, CEP: 58031-900



 **CORREIOS** RM505353927BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
12/06/2012 18:15	CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ	Entrega Efetuada
12/06/2012 11:10	CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ	Saiu para entrega
06/06/2012 13:58	AC JURUPIRANGA - JURUPIRANGA/PB	Postado

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.061318/11 Localidade/UF: Sao Miguel de Taipu/PB
 Entidade: Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 02 a 04.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fl. 06.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Fls. 06 a 14 e 93 a 99.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
Fl. 19.						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fl. 22 A 81.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fl.19						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl.19						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl.19						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl. 05						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos		Validade: 09/04/2015		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	WILSON SILVA DOS ANJOS	076.925.584-18	DIRETOR PRESIDENTE	Sim	Sim	Sim
	ANA MARIA ALVES DA SILVA	027.817.294-69	DIRETOR VICE- PRESIDENTE	Sim	Sim	Sim
	JEAN CARLOS FRANCELINO	021.298.994-47	SECRETÁRIO	Sim	Sim	Sim
	MARCELINO GUEDES CARDOSO	056.943.564-11	TESOUREIRO	Sim	Sim	Sim
Rol de associados: fls. 100 a 103.						
Certidões criminais: fls. 104 a 133.						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.061318/11 Localidade/UF: Sao Miguel de Taipu/PB
Entidade: Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação
Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

Fiel cumprimento: fl. 20.
taxa: fl. 21.
Endereço de sede: fl. 19.

13. Conclusão da Análise

Em face da análise concluiu-se que o processo está juridicamente instruído e regular. Encaminha-se para técnica. É o relatório à consideração superior.

Fátima de Araújo Soares

Fátima de Araújo Soares
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2516-5475 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 493/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2012.

Ao Senhor

WILSON SILVA DOS ANJOS

Representante Legal da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação
Rua Rubens Lins, s/n, Centro
58334-000 São Miguel de Taipu – PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.061318/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.061318/2011**, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 430/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica a relação de documentos necessários para a 2ª Fase da habilitação.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam todos os itens levantados, o pleito de outorga será INDEFERIDO.

Atenciosamente,

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 430/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Documentação Técnica - 2ª FASE.**

Referência: Processo nº 53000.061318/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, protocolizado em 01/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista que a análise realizada no processo concluiu pela instrução completa da documentação exigida na 1ª Fase, a entidade deverá apresentar a documentação da 2ª Fase, relacionada a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria n.º 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

II. Comprovantes de residência de todos os dirigentes, no original ou cópia autenticada, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "k", da Norma n.º 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo.

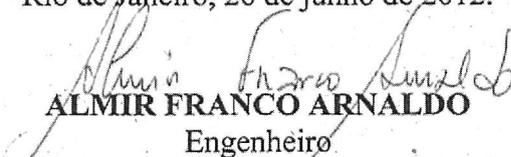
CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação necessária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2012.


ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo.

Aprovo a Nota Técnica nº 430/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

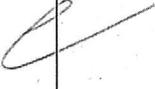
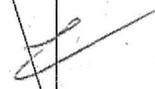
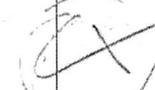
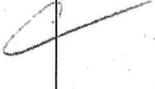
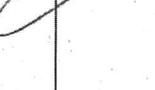
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2012.


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

ANEXO I

DRMC - 02 - M.
135
18
Comunicação

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	
<p>c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;</p>	     
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011.</p>	

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i" , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j" , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k" , da Norma nº 01/2011.	

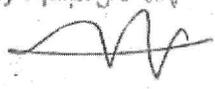


AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Associação Comunitária São Miguelense			
ENDERECO	de Comunicação		
Rua Rubens Lins, s/n, Centro			
CEP / CODI	58334-000 São Miguel de Taipu - PB	UF PAÍS / PAYS	
OFÍCIO Nº 493/2012/GT/DRMC- RJ			
DECLARAÇÃO	53000.061318/2011	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Wilson Silva dos Anjos</i>	16/07/2012	SAO MIGUEL TAIPU 16 JUL 12 PB	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	Wilson Silva dos Anjos		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
2575507 1PB	<i>Wilson Silva dos Anjos</i>		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

Ass. e Câmara de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - AD-CCDD
Associação Nacional de Deficientes - ANAD
DIAMC-02



DIAMC-02	13 / 08 / 2012
Nº do processo	3300006138/2012
Assunto	Resolução de
Assessoria	139
Assessoria	140
Assessoria	140



ACOSMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO – SÃO MIGUEL EM
 Rua Rubens Lins, S/N, Centro, São Miguel de Taipu/PB – CEP: 58334-000.
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF
 53000.0613187/2012-1
 DRMC-02
 13/08/2012-15:14

*Qu. Devidos do
 PRR-2 : 15/08/2012
 PRR-2 : 09/08/2012*

Ofício nº 493/2012/ACOSMC

Referência: Ofício 493/2012/GT/DRMC/SCE-MC de 26/07/2012
 Processo: 53000.0613187/2011

Senhor Secretário,

Em atendimento ao ofício acima referido, estamos enviando em anexo a este, toda documentação técnica exigida e elencada no subitem 12.1 e suas alíneas, para ser juntado ao **Processo nº 53000.061318/2011** e dado prosseguimento a análise da documentação e, conseqüentemente, a Autorização da Estação de RadCom.

São Miguel de Taipu, 29 de Julho de 2012

X Wilson Silva dos Anjos

Wilson Silva dos Anjos
 CPF nº 076 925 584 - 18
 Diretor Geral

A
 Dr. Edineia Pereira da Costa
 Coordenadora do Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC-RJ
 Rio de Janeiro – RJ.

142
10

FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N T Á R I A S Ã O M I G U E L E N

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

S E - D E C O M U N I C A Ç Ã O CGC 1 4 1 7 6 2 8 6 0 0 0 1 7 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O C O M U N I T Á R I A S Ã O M I G U E L F M

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A R U B E N S L I N S S / N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

UF

S Ã O M I G U E L D E T A I P U P B

CEP

FONE

FAX

5 8 3 3 4 - 0 0 0 0 8 3 - 8 7 2 6 1 3 4 2 0 8 3 - 3 2 4 6 9 1 9 1

E-MAIL

A c o s m e d @ h o t m a i l . c o m

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A R U B E N S L I N S S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O S Ã O M I G U E L D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

T A I P U P B 0 7 ° 1 4 ' 5 8 " S 3 5 ° 1 2 ' 3 3 " W

6 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A R U B E N S L I N S S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O S Ã O M I G U E L D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

T A I P U P B

7 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A P E L - A P L I C A Ç Õ E S E L E T R Ô N I C A L T D A

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

C A T - 2 H - A T F M - R C 2 5 , 0 Watts 0 8 0 2 0 4 0 0 0 1

apel

ANTENA VERTICAL COMUNITÁRIA MODELO: ATC-01 88 - 108 MHz

- Faixa de operação: 88 - 108 Mhz
- Irradiação omnidirecional
- Relação de ondas estacionárias: (ver gráfico)
- Potência: 300Watts
- Proteção estática D.C. Ground
- Terminação: conector tipo UHF fêmea
- Fixação para mastro até 2-1/2" Ø
- Peso: 3,5 kg
- Resistência à ventos: até 100 km/h.

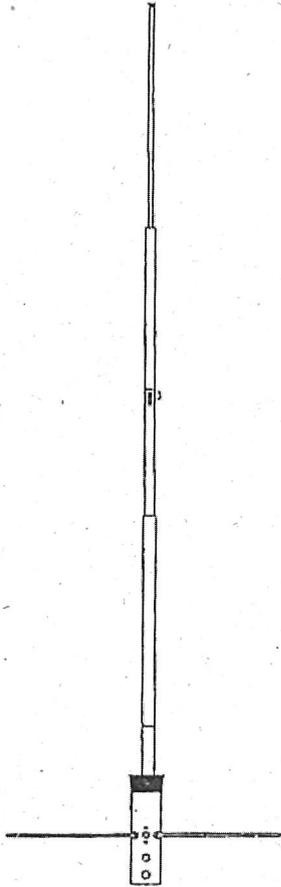
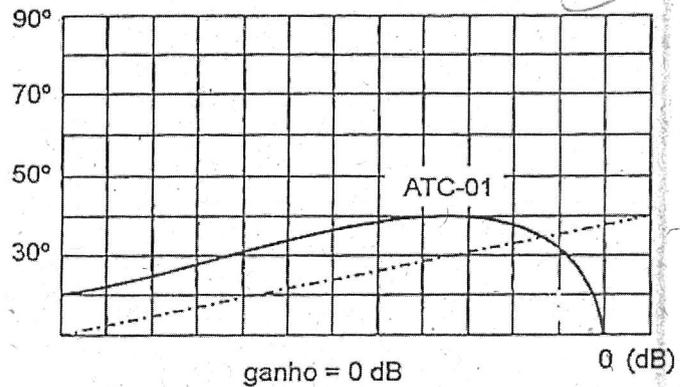
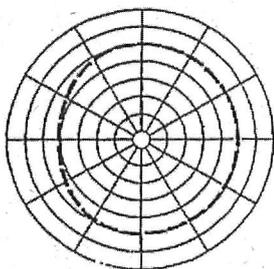


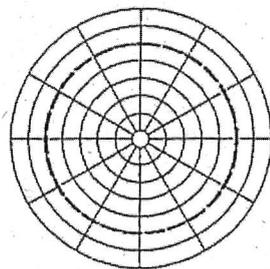
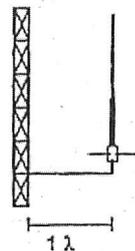
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



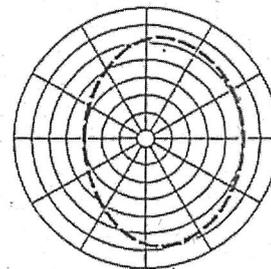
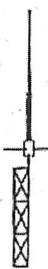
DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



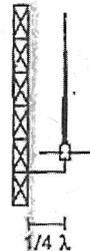
1 - MONTAGEM LATERAL



2 - MONTAGEM NO TOPO



3 - MONTAGEM LATERAL



APLICAÇÕES ELETRÔNICAS IND. COM. LTDA.

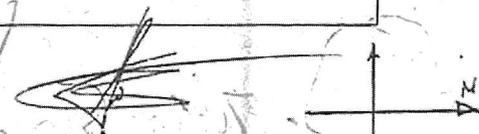
FAX: (083) 3331-1025 - FONE: (083) 3331-2121 - EMAIL: apel@cgnet.com.br

2102

2102

NÃO INDIQUE O NV

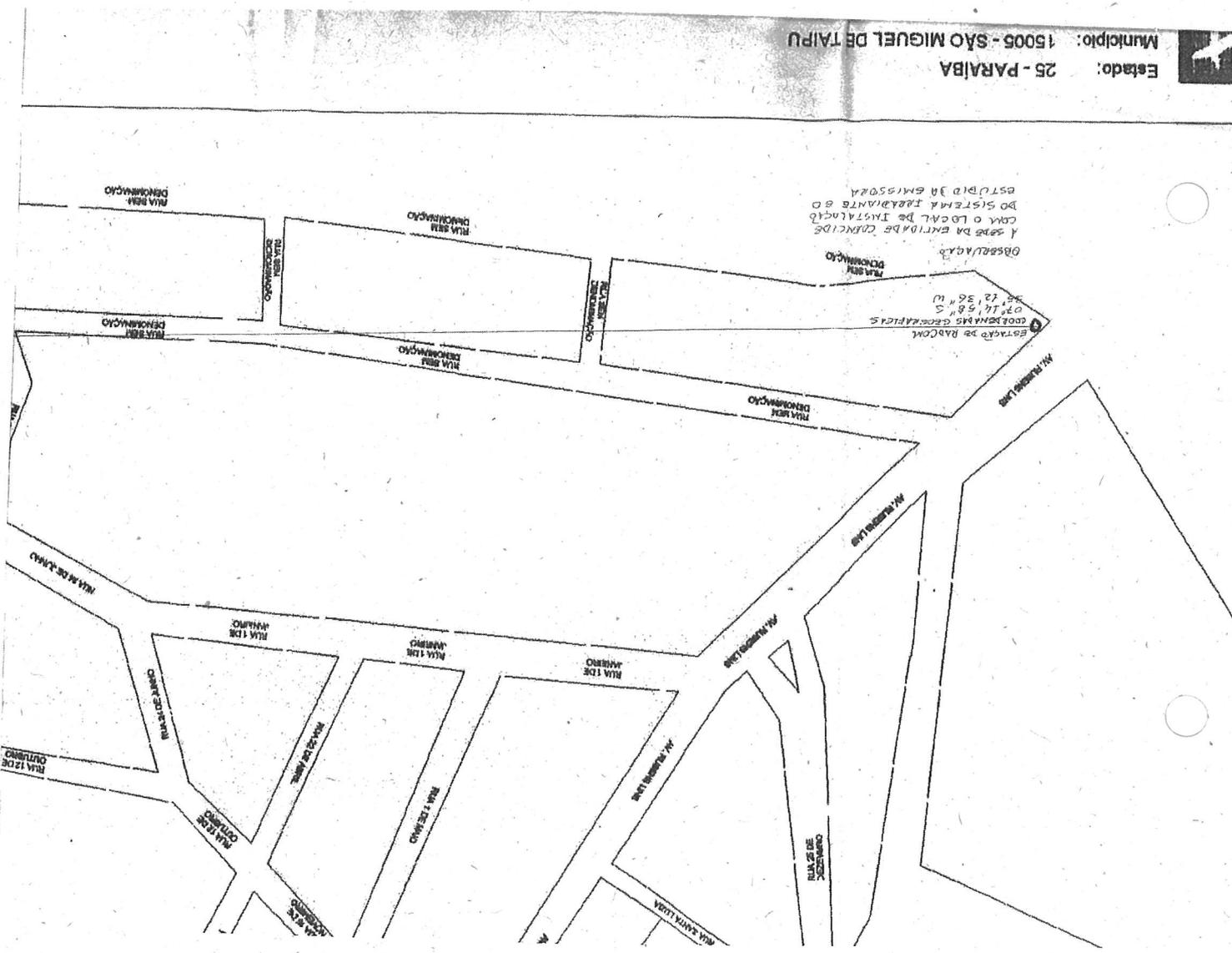
Não se
2001





Estado: 25 - PARAIBA

Município: 15005 - SÃO MIGUEL DE TAPU



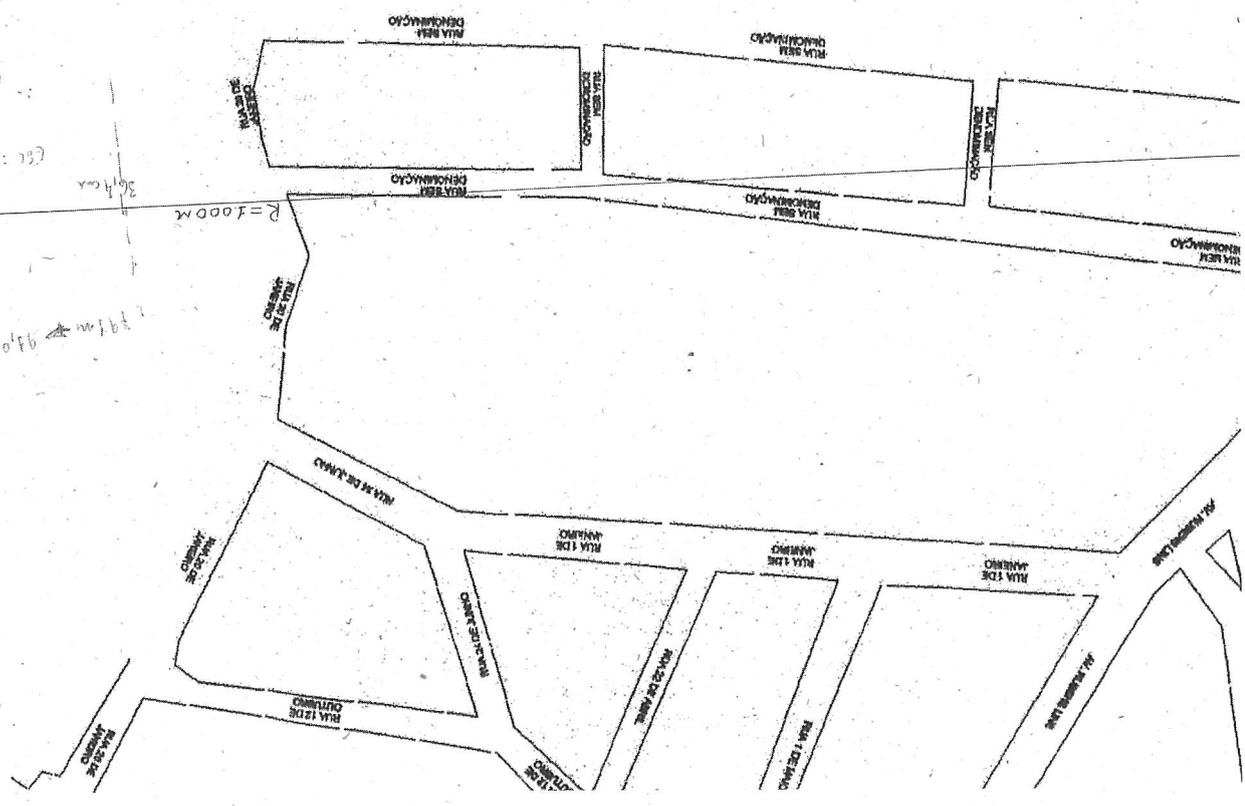
Mapa de Setor
Escala : 1 : 2,170



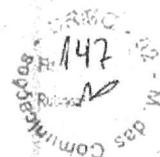
-35°12'25"

-7°15'11"

Handwritten notes and calculations:
 $9,080m = 36,4m$
 $9,080m \cdot 45,1m$
 $408 : 1 : 2,170$
 $1,91m \rightarrow 9,080m$
 $1,91m = 100m$



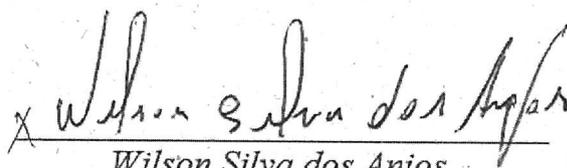
ACOSMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO
MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO – SÃO MIGUEL FM
Rua Rubens Lins, S/N, Centro, São Miguel de Taipu/PB – CEP:
58334-000.



DECLARAÇÃO

Declaro perante o Ministério das Comunicações, que o horário de funcionamento da Emissora(RÁDIO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL FM), será das 00:00 as 24:00 horas diariamente.

João Pessoa, 29 de Julho de 2012



Wilson Silva dos Anjos
CPF nº 076 925 584 - 18
Diretor Geral

ACOSMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO
MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO – SÃO MIGUEL FM
Rua Rubens Lins, S/N, Centro, São Miguel de Taipu/PB – CEP:
58334-000.

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta da Rádio Comunitária pertencente à Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação - ACOSMC, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de 88,97 dB μ da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

João Pessoa, 29 de Julho de 2012



João de Deus Barros
Engº. Eletricista(Op. Eletrônica)
CREA/PB nº 1602249962

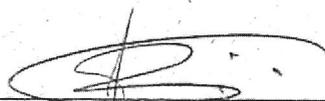
149
20

ACOSMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO
MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO – SÃO MIGUEL FM
Rua Rubens Lins, S/N, Centro, São Miguel de Taipu/PB – CEP:
58334-000.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de projeto de instalação e sob minha inteira responsabilidade, que a cota do terreno no local pretendido para a instalação do Sistema Irradiante da Rádio Comunitária São Miguel FM no Centro da Cidade de São Miguel de Taipu – PB pertencente à ACOSMC – Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, atende plenamente as condições exigidas no item 19.2.5.1 da norma n.º 1/2011.

João Pessoa, 29 de Julho de 2012



João de Deus Barros
Engº Eletric./Eletrônico
CREA/PB: 1602249962

ACOSMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE
DE COMUNICAÇÃO – SÃO MIGUEL FM
Rua Rubens Lins, S/N, Centro, São Miguel de Taipu/PB – CEP:
58334-000.

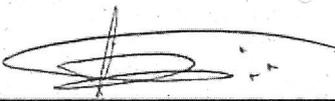


DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 29/07/2012 na estação de RadCom, pertencente a ACOSMC – Rádio Comunitária São Miguel FM, localizada na cidade de São Miguel de Taipu /Paraíba, local de coordenadas geográficas 07° 14' 58" S e 35° 12' 33" W, atende ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02 de Julho de 2002, publicada no DOU de 10 de Julho de 2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Declaro ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o citado Regulamento.

São Miguel de Taipu, 29 de Julho de 2012



João de Deus Barros
Engº Eletricista
CREA/PB: 1602249962

3.1. SISTEMA 1

$$R^2 = D^2 + Hc_gpa^2$$

onde, R = Distância entre o ponto avaliado e a antena (m)
 D = Distância horizontal entre a base da torre e o ponto avaliado (m)
 Hc_gpa = Altura do Centro Geom. em relação ao ponto avaliado (m)

$$R1^2_{pop} = 1.930 \text{ metros}$$

$$R1^2_{ocup} = 0 \text{ metros}$$

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times R^2}$$

onde, S = Densidade de Potência (W/m²)

$$S1_{pop} = 0,03534519 \text{ W/m}^2$$

$$S1_{ocup} = 0 \text{ W/m}^2$$

$$E^2 = S \times 377$$

onde, E = Intensidade de Campo Elétrico (V/m)

$$E1_{pop} = 3,65036093 \text{ V/m}$$

$$E1_{ocup} = 0 \text{ V/m}$$

3.2. SISTEMA 2

$$R^2 = D^2 + Hc_gpa^2$$

onde, R = Distância entre o ponto avaliado e a antena (m)
 D = Distância horizontal entre a base da torre e o ponto avaliado (m)
 Hc_gpa = Altura do Centro Geom. em relação ao ponto avaliado (m)

$$R2^2_{pop} = 405 \text{ metros}$$

$$R2^2_{ocup} = 0 \text{ metros}$$

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times R^2}$$

onde, S = Densidade de Potência (W/m²)

$$S2_{pop} = 0,01594554 \text{ W/m}^2$$

$$S2_{ocup} = 0 \text{ W/m}^2$$

$$E^2 = S \times 377$$

onde, E = Intensidade de Campo Elétrico (V/m)

$$E2_{pop} = 2,45182941 \text{ V/m}$$

$$E2_{ocup} = 0 \text{ V/m}$$

3.3. SISTEMA 3

$$R^2 = D^2 + Hc_gpa^2$$

onde, R = Distância entre o ponto avaliado e a antena (m)
 D = Distância horizontal entre a base da torre e o ponto avaliado (m)
 Hc_gpa = Altura do Centro Geom. em relação ao ponto avaliado (m)

$$R3^2_{pop} = 657 \text{ metros}$$

$$R3^2_{ocup} = 0 \text{ metros}$$

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times R^2}$$

onde, S = Densidade de Potência (W/m²)

$$S3_{pop} = 0,00049264 \text{ W/m}^2$$

$$S3_{ocup} = 0 \text{ W/m}^2$$

$$E^2 = S \times 377$$

onde, E = Intensidade de Campo Elétrico (V/m)

$$E3_{pop} = 0,43095813 \text{ V/m}$$

$$E3_{ocup} = 0 \text{ V/m}$$

151
 das Comunicações

ACOSMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO – SÃO MIGUEL FM
Rua Rubens Lins, S/N, Centro, São Miguel de Taipu/PB – CEP: 58334-000.

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento a letra c.7 do subitem 12.1, que todos os dirigentes da Entidade residem na área de execução do serviço, ou seja, na cidade de São Miguel de Taipu/PB, conforme segue:

Cargo: Diretor Presidente

Wilson Silva dos Anjos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: solteiro

RG: 2575507 SSP/PB

CPF: 076.925.584-18

End: Rua 12 de Outubro 176

CEP: 58334 000

Cargo: Vice Diretora

Ana Maria Alves da Silva

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: casada

RG: 2046595 SSP/PB

CPF: 027.817.294-69

End: Rua 4 de Novembro nº419

CEP: 58334-000

Cargo: Secretaria Geral

Jean Carlos Francelino

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: solteiro

RG: 4923628 SSP/PE

CPF: 021.298.994-47

End: Rua Gildo Nobrega Nº 04

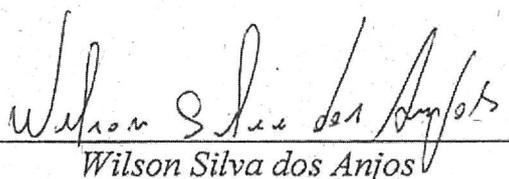
CEP: 58334 - 000

Cargo: Tesoureiro

Marcelino Guedes Cardoso

Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: solteiro
RG: 2576174 SSP/PB
CPF: 056.943.564-11
End: Rua 25 de Dezembro n°323
CEP: 58334 - 000

São Miguel de Taipu, 29 de Julho de 2012



Wilson Silva dos Anjos
CPF nº 076 925 584 - 18
Diretor Geral

DEMO. 153
Rubrica N
Comunicado



Central de Atendimento HiperCard
 Capitais e Regiões Metropolitanas 3003 3030
 Demais Localidades 0800 720 3030
 SAC (24h) 0800 724 4845
 SAC Deficiente ou de Idade 0800 7244838
 Ouvidoria (dias úteis das 9-18h) 0800 5700611
 www.hypercard.com.br

Extrato Mens

Demonstrativo das Movimentações

WILSON SILVA DOS ANJOS
 Cartão: 6062.XXXX.XXXX.3976

Limite de Crédito Rotativo
R\$ 210,00

Limite de Crédito Parcelado
R\$ 315,00

Vencimento

13/08/2012

Data	Movimentação	Plano	Débito	Crédito
25/JUL	WILSON S ANJOS	132891	10,46	
	TD PEDRAS DE FOGO			
	SUBTOTAL DESPESAS/ENCARGOS		10,46	

HiperCard e Você

Em atendimento à Lei 12.007/09, declaramos que com exceção dos débitos constantes nesta fatura e despesas eventualmente contestadas, os lançamentos das faturas anteriores encontram-se quitados. Esta declaração substitui os comprovantes anteriores.

Taxas praticadas nesta fatura

Juros de financiamento	9,57% a.m	
Juros de mora	1,00% a.m	
Multa por atraso	2,00%	

Encargos para o próximo período

Juros máximo de financiamento	17,51% a.m	612,16% a.a.
Encargos máximos em caso de pagamento mínimo	R\$ 1,50	

Custo total (CET)

Do financiamento	18,01% a.m	650,15% a.a.
Das compras parceladas administradoras	9,51% a.m	197,62% a.a.
Das compras parceladas nas lojas da rede Total, Dia, Sam's Maxi e Walmart Supercenter	5,16% a.m	42,16% a.a.
Do pagamento de contas	2,40% a.m	34,88% a.a.

IOF vigente: 0,0041% ao dia + alíquota de 0,38%

Data de fechamento (anterior): 02/08/2012

Data prevista de fechamento da próxima fatura: 02/09/2012

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS E SEUS ANEXOS. COMARCA DE PILAR-PB.

Em 08/08/2012

Autêntico esta fotocópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe.

Domício Montenegro
 Tabelião



*Valores assinalados não compõe saldo a pagar.

Saldo Anterior	Créditos e Pagamentos	Saldo Restante (A)	Débitos do Período (B)	Total a Pagar
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,46	R\$ 10,46

ATENÇÃO Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

A partir do dia 15/09/2012, a tarifa do Aviso SMS será reajustada para R\$3,90/mês e a solicitação de segunda via de cartão será tarifada em R\$10,00.
 Para mais informações entre em contato com a Central de Atendimento.

Valor Pago
 R\$

Autenticação Mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.75330 19253.612048 00173.09001

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável preferencialmente nas redes Bompreço, Hiperbompreço e Sam's					CONTRA APRESENTAÇÃO	
Cedente					Agência / Código Cedente	
HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A					20-10/01730-9	
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc.		Aceite
13/08/2012		175/33192535-1		FT		N
Data Process.		Espécie		Quantidade		Valor
175		R\$		X		
Instruções					(-) Descontos Abatimentos	
(Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
O pagamento desta fatura poderá ser feito nas lojas da Rede Walmart somente em dinheiro e com apresentação do cartão do titular.					(-) Mora / Multa	
Atenção: em caso de pagamento após a data de vencimento, consulte na Central o valor atualizado da sua fatura para acumular menos encargos.					(+/-) Outros Acréscimos	
O não pagamento de, pelo menos, o valor mínimo da fatura, implicará em (a) multa de 2% do valor total da fatura, (b) juros moratórios de 1% ao mês e remuneratórios desde a data de vencimento até a data de pagamento que poderão ser consultados na fatura e (c) tributos devidos.					(-) Valor Cobrado	
Sacado					Código de Baixa	
WILSON SILVA DOS ANJOS 6062.XXXX.XXXX.3976 Vencimento: 13/08/2012						
R DOSE DE OUTUBRO 176 CS. PX A PREFEITURA						
58334-000 CENTRO - SAO MIGUEL DE TAIPU - PB						



FICHA DE COMPI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DOE UM FUTURO



Todos os anos, contribuímos com o futuro das crianças por meio de doações para a AACD. Contamos com a sua participação para tornar esta campanha um grande sucesso!

Colabore com:
R\$ 2,00, R\$ 5,00 ou R\$ 10,00 mensais
ou doações únicas acima de R\$ 10,00.

Escolha o jeito mais fácil para você doar:
Ligue para: 0xx81-3412-0102*
Acesse: www.hipercard.com.br

Agora é com você!
Faça parte desta história e ajude as crianças portadoras de deficiência física a realizarem seus sonhos.

*O custo da ligação Interurbana deve ser consultado junto à operadora.



Data de Postagem 03/08/2012 Data de Vencimento 13/08/2012

3211094230065110000002849130030812



58334-000 SAO MIGUEL DE TAIPU PB
CENTRO
PX A PREFEITURA
R DOSE DE OUTUBRO 176 CS.
WILSON SILVA DOS ANJOS
C/CT. JOAO FERSSON PIA 110



Hipercard

Hipercard Banco Múltiplo S/A
Rua Ernesto de Paula Santos, 187
Loja 01, Recife, Pernambuco
CNPJ 03.012.230/0001-69

Endereço para Devolução
Caixa Postal 66141
CEP 05314-970
São Paulo

Para uso dos correios

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Ausente | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Não procurado | Data: ___/___/___ |

Responsável pela informação

- Morador
 Síndico
 Porteiro

Entregador



Declaração de Residência

Eu, Ana Maria Alves da Silva, brasileira, casada, Costureira, inscrita no CPF sob o nº 027.817.294-69 e no RG nº 2046595 SSP/PB, declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à Rua 4 de Novembro nº419, na cidade de São Miguel de taipu Paraiba.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

São Miguel de taipu, 23 de Julho de 2012.

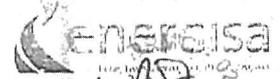
Ana Maria Alves da Silva

Ana Maria Alves da Silva

- Lei 7115/198
- Ta expressão em
- cion. São Miguel de
- as por 10/07
- de Li fiam



MARIA CANDIDO DE LIMA SOARES
 RUA 4 NOVEMBRO 419 - CENTRO
 CEP 58334000 - SAO MIGUEL DE TAIPU / PB (AG: 113)



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB CEP 58071-680
 CNPJ 09.095.103/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
 Roteiro: 05-010-436-6380
 Nº do Medidor: 00000094881

0
 Referência: FEV/2012
 Emissão: 10/02/2012

753

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
 Nº 327309

Atendimento ao Cliente ENERGISA
 Obrigatória sempre em mãos a conta
 0800 083 0196 LIGACÃO GRATUITA
 Acesso: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 00002255412

6c25.b9ea.e41e.d2d6.31a0.2bcd.fc09.5f8c

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/225541-2

12/2011 - Conjunto Itabaiana

Verifique o Contrato

DIC MENSAL	9,2	0,08	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	18,5		CONTRATADA	
DIC ANUAL	37,0		LIMITE INFERIOR	201
FIC MENSAL	3,9	1,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC TRIMESTRAL	7,9			
FIC ANUAL	15,7			
DMIC	5,0	0,08		

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

DMIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicam direito a compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a atualização dos indicadores de qualidade.

Mãe de Deus
Desconsidero
Flora

MARIA CANDIDO DE LIMA SOARES

FEV/2012

15/02/2012

RUA 4 NOVEMBRO 419

De valor previsto aproximadamente

SAO MIGUEL DE TAIPU
 CNPJ/CPF 3506194410

13/03/2012

Faturas em atraso

JAN/2012	78
DEZ/2011	64
NOV/2011	80
OUT/2011	72
SET/2011	80
AGO/2011	75
JUL/2011	80
JUN/2011	70
MAI/2011	96
ABR/2011	100
MAR/2011	86
FEV/2011	74

**FATURAS
 VENCIDAS ATÉ DIA
 05/02/2012 PAGAS.
 OBRIGADO!**

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 80 KWh
 Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	5,27	30,05
COMPRA DE ENERGIA	4,28	24,42
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,59	3,37
ENCARGOS SETORIAIS	1,12	6,39
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	5,27	30,77
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	17,53	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 12/2011): R\$ 7,39

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$11,99

12/01/12	31882	09/02/12	31947	1	65 28
----------	-------	----------	-------	---	-------

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

30 X 0.12525	3,75
35 X 0.21471	7,51

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,16
COFINS:	0,76
JUROS DE MORA 01/2012	0,04
MULTA 01/2012	0,36
ICMS (Base de Cálculo R\$ 29,12 Aliquota 17,00%)	4,95

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS

COMPENS. P/INDICADOR-DIC ANUAL 12/2011	-2,80
--	-------

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO PALCÃO

09.300.005/0001-04

A presente fotocópia constitui
 cópia fiel do original, dou fé
 São Miguel de Taipu 31/02/2012

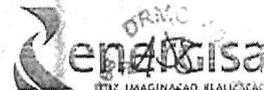
Patricia C. Falcão Granja - Oficial do Registro Civil

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

24/02/2012

R\$ 14,73

MARIA CANDIDO DE LIMA SOARES
 RUA 4 NOVEMBRO 419 - CENTRO
 CEP 58334000 - SAO MIGUEL DE TAIPU / PB (AG: 113)



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa - PB - CEP 58071-630
 CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 0115.823-0

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
 Roteiro: 05-010-436-6380
 Nº do Medidor: 00000094881

0
 Referência: JUN/2012
 Emissão: 13/06/2012

775

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
 Nº 341998

Atendimento ao Cliente ENERGISA
 Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta. **0800 083 0196** LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 00002255412

46ef.6223.39a2.6319.70f4.88fc.4653.f3f7

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/225541-2

Indicadores de Qualidade 04/2012 - Conjunto Itabaiana

INDICADOR	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
-----------	------------------	---------	----------------------

DIC MENSAL	8,5	0,00	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	16,9		CONTRATADA	
DIC ANUAL	33,8		LIMITE INFERIOR	201
FIC MENSAL	3,7	0,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC TRIMESTRAL	7,5			
FIC ANUAL	15,0			
DMIC	4,7	0,00		
DICRI				

Canal de Contato

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

*NÃO DIJONTE
 Desconsidere!*
[Handwritten signature]

Dados do Cliente Conta referente a Apresentação

MARIA CANDIDO DE LIMA SOARES

JUN/2012

18/06/2012

RUA 4 NOVEMBRO 419

Data prevista da próxima leitura

12/07/2012

SAO MIGUEL DE TAIPU
 CNPJ/CPF 3506194410

Histórico de Consumo KWh

MAI/2012	64
ABR/2012	72
MAR/2012	68
FEV/2012	65
JAN/2012	78
DEZ/2011	64
NOV/2011	80
OUT/2011	72
SET/2011	80
AGO/2011	75
JUL/2011	80
JUN/2011	70

Faturas em atraso

**FATURAS
 VENCIDAS ATÉ DIA
 08/06/2012 PAGAS.
 OBRIGADO!**

Cálculo de Consumo

ANTERIOR		ATUAL		CONSTANTE	CONSUMO (KWh)
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA		
11/05/12	32151	12/06/12	32217	1	66 32

Demonstrativo

	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
30 X 0.12525	3,75
36 X 0.21471	7,72
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	0,15
COFINS:	0,71
JUROS DE MORA 05/2012	0,06
MULTA 05/2012	0,20
ICMS (Base de Cálculo R\$ 28,10] Alíquota 17,00%)	

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 72 KWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	5,37	30,77
COMPRA DE ENERGIA	4,36	24,99
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,60	3,44
ENCARGOS SETORIAIS	1,14	6,53
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	5,99	34,27
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	17,45	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 04/2012): R\$ 8,54

**BANCO BRADESCO S.A
 CAIXA**

04 JUL. 2012

PAGO
 0237-2/2159-8 MERCADINHO NETO

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$12,13
- Deste desconto há incidência de ICMS sobre R\$11,00
- As demonstrações contábeis, societárias e regulatórias, estão disponíveis na internet

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DE IMÓVEIS E SEUS ANEXOS.
 COMARCA DE PILAR-PB

Em 08/08/2012

Autêntico esta fotocópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

[Handwritten signature]
 Tabelião



VENCIMENTO
25/06/2012

TOTAL A PAGAR
R\$ 17,45

ORMC
159
N
Comunidade

Declaração de Residência

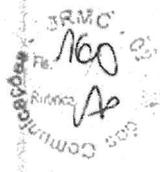
Eu, Jean Carlos Francelino, brasileiro, solteiro, Professor, inscrito no CPF sob o nº 021.298.994-47 e no RG nº 4923628 SSP/PE, declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à Rua Gildo Nobrega Nº 04, na cidade de São Miguel de taipu Paraíba.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

São Miguel de taipu, 21 de Julho de 2012.

- Lei 4115/1982
- 2.º de julho
- 58107
- 15/07/2012
- Nicabec Faria
Faria

Jean Carlos Francelino
Jean Carlos Francelino



Declaração de Esclarecimento

Declaro, para os devidos fins que Onde se lê “ Rua nova nº4” leia-se” Rua Gildo nobrega nº4

Pois o nome de rua nova é um nome antigo e que atualmente hoje chama-se rua Gildo nobrega, por não termos nenhum problema na entrega de nossas correspondências neste endereço, ainda não foi feito a atualização no cadastro da em preza de energia de nossa cidade para o nome atual que é rua Gildo nobre.

São Miguel de taipu, 18 de Julho de 2012.

17/07/1983
F. DA C. H. S. L. A.
RUA SAMUEL
RESPONSÁVEL
ACCANTO. F. S. P.
P. S. O.

SEVERINA ROBERTO D SANTOS
R NOVA 4 - CENTRO
CEP 58334000 - SAO MIGUEL DE TAIPU / PB (AG: 113)



Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 05-010-436-6080
Nº do Medidor: 00000213923

0
Referência: NOV/2011
Emissão: 11/11/2011

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 54071-080
CNPJ 09.095.163 / 0001-40 - Insc. Est. 16.011.423-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 297687

728

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ativar, tenha sempre em mãos a conta

0800 083 0196 LIGACÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 00002255297

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/225529-7

Canal de Consumo

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

AVISO IMPORTANTE:

A Lei 12.212/2010 alterou os critérios de classificação e de concessão do benefício da Tarifa Social (Baixa Renda). Se algum integrante da sua residência for cadastrado em qualquer programa social do Governo Federal, entre em contato com a Energisa através do telefone 0800 083 0196 ou vá até uma das agências de atendimento, tendo em mãos RG, CPF e o número do benefício. Os prazos para manutenção do benefício variam de acordo com a mídia móvel que pode ser verificada no campo "ATENÇÃO" abaixo. Caso sua mídia móvel for inferior a 30 kWh e se até 01/11/2011 você não se cadastrar, o benefício será suspenso. Fique atento.

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
11/10/11	20448	127,30
10/11/11	20575	127,30

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

30 X 0.12525	3,75
70 X 0.21471	15,02
27 X 0.32207	8,69

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,35
COFINS:	1,62
JUROS DE MORA 10/2011	0,08
MULTA 10/2011	0,65
ICMS (Base de Cálculo R\$ 36,78 Alíquota 20.00%)	7,35

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO FALCÃO
09.300.005/0001-04
A presente fotocópia constitui
cópia fiel do original, dou fé
São Miguel de Taipu 31/10/2011
Patricia C. Falcão Granja Oficial do Registro Civil

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

24/11/2011

R\$ 37,51

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
09/2011	118	118,00
08/2011	112	112,00
07/2011	102	102,00
06/2011	125	125,00
05/2011	108	108,00
04/2011	109	109,00
03/2011	63	63,00
02/2011	75	75,00
01/2011	63	63,00
12/2010	71	71,00
11/2010	67	67,00
10/2010	41	41,00

ÍNDICE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE
DIC MENSAL	9,2		0,00	
DIC TRIMESTRAL	18,5			
DIC ANUAL	37,0			
FIC MENSAL	3,9	0,00		
FIC TRIMESTRAL	7,9			
FIC ANUAL	15,7			
DMIC	5,0	0,00		

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais aparados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicam direito a compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, o reparação dos indicadores de qualidade.

SEVERINA ROBERTO D SANTOS NOV/2011 17/11/2011

R NOVA 4

SAO MIGUEL DE TAIPU 13/12/2011
CNPJ/CPF 85327484491

Faturas em atraso

OUT/2011	118
SET/2011	112
AGO/2011	102
JUL/2011	125
JUN/2011	108
MAI/2011	109
ABR/2011	63
MAR/2011	75
FEV/2011	63
JAN/2011	71
DEZ/2010	67
NOV/2010	41

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 06/11/2011 PAGAS. OBRIGADO!

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 88 kWh
Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	12,88	34,34
COMPRA DE ENERGIA	10,43	27,81
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	1,43	3,81
ENCARGOS SETORIAIS	2,72	7,25
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	10,05	26,79
JUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	37,51	100,00

Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2011): R\$ 14,48

ATENÇÃO

Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$17,99
LEITURA CONFIRMADA

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

24/11/2011

R\$ 37,51

SEVERINA ROBERTO D SANTOS
R NOVA 4 - CENTRO
CEP 58334000 - SAO MIGUEL-DE TAIPU / PB (AG: 113)



ENERGISA PARÁIDA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica

Roteiro: 05-010-436-6080

Nº do Medidor: 00000213923

Referência: JUN/2012
Emissão: 13/06/2012

762

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 341988

Atendimento ao Cliente ENERGISA Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta: **0800 083 0196** LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 00002255297

d9f3.d7f6.2bac.744a.8bec.f4a5.daf8.b084

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/225529-7

Indicadores de Qualidade 04/2012 - Conjunto Itabaiana

ÍNDICES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
------------------	---------	----------------------

DIC MENSAL	8,5	0,00	NOMINAL CONTRATADA	220
DIC TRIMESTRAL	16,9		LIMITE INFERIOR	201
DIC ANUAL	33,8		LIMITE SUPERIOR	231
FIC MENSAL	3,7	0,00		
FIC TRIMESTRAL	7,5			
FIC ANUAL	15,0			
DMIC	4,7	0,00		
DICRI				

Canal de Contato

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente Conta referente a Apresentação

SEVERINA ROBERTO D SANTOS

JUN/2012

18/06/2012

R NOVA 4

Data prevista da próxima leitura

12/07/2012

SAO MIGUEL DE TAIPU
CNPJ/CPF 85327484491

Histórico de Consumo kWh

Faturas em atraso

MAI/2012	148
ABR/2012	187
MAR/2012	181
FEV/2012	111
JAN/2012	124
DEZ/2011	141
NOV/2011	127
OUT/2011	118
SET/2011	112
AGO/2011	102
JUL/2011	125
JUN/2011	108

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 08/06/2012 PAGAS. OBRIGADO!

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO			
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSTAN	CONSUMO DIA
11/05/12	21467	12/06/12	21592	1	125 32

Demonstrativo

FORNECIMENTO DE ENERGIA

	Valor (R\$)
30 X 0.12525	3,75
70 X 0.21471	15,02
25 X 0.32207	8,05

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,37
COFINS:	1,74
ICMS (Base de Cálculo R\$ 55,85 Alíquota 20,00%)	11,17

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 132 kWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISAPB	12,58	31,37
COMPRA DE ENERGIA	10,18	25,39
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	1,40	3,49
ENCARGOS SETORIAIS	2,66	6,63
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	13,28	33,12
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	40,10	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 04/2012): R\$ 31,30

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$17,90
- Deste desconto há incidência de ICMS sobre R\$15,75
- As demonstrações contábeis, societárias e regulatórias estão disponíveis no internet

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS E SEUS ANEXOS. COMARCA DE PILAR-PB.

Em 08/08/2012

Autêntico esta fotocópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Domício Ribeiro Silva
Tabelião



BANCO BRADESCO S.A.
CAIXA

27 JUN. 2012

PAGO

0337-2 2159-8 MERCADINHO NETO

VENCIMENTO

25/06/2012

TOTAL A PAGAR

R\$ 40,10

DRMC
1/63
R. M. das Comunicações

Declaração de Residência

Eu, Marcelino Guedes Cardoso, brasileiro, solteiro, Estudante, inscrito no CPF sob o nº 056.943.564-11 e no RG nº2576174 SSP/PB, declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à Rua 25 de Dezembro nº323, na cidade de São Miguel de taipu Paraiba,

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

São Miguel de taipu, 18 de Julho de 2012.

Marcelino Guedes Cardoso

Marcelino Guedes Cardoso

18/07/2012

JOAO BATISTA DA SILVA TOMAZ
R 25 DE DEZEMBRO 323 - CENTRO
CEP 58334000 - SAO MIGUEL DE TAIPU / PB (AG: 113)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 05-010-436-0220
Nº do Medidor: 00000644844

0
Referência: DEZ/2011
Emissão: 14/12/2011

Energisa
LUCRATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Ins. Est. 16.016.823-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 299592

449

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 299592

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196 LIGACAO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

ffc2.bd94.a07e.5b3c.8dc4.6973.877a.b1ad

Identificador para Débito Automático: 00002253805

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/225380-5

Canal de Contato

Indicadores de Qualidade	10/2011	Conjunto Itabaiana
SAO MIGUEL DE TAIPU		
APURADO		LIMITE DE TENSÃO (V)

DIC MENSAL	9,2	7,68	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	18,5		CONTRATADA	
DIC ANUAL	37,0		LIMITE INFERIOR	201
FIC MENSAL	3,9	2,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC TRIMESTRAL	7,9			
FIC ANUAL	15,7			
DMIC	5,0	3,99		

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

ATENÇÃO:

Informamos que sua unidade consumidora já encontra-se cadastrada na Energisa para recebimento do benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (Baixa Renda), podendo obter descontos de até 65%. Portanto não é necessário efetuar o recadastramento.

VARO D'INFERNO
Desonhe a vida
Alvin

Padões de Referência Contas Presentes Apresentação

JOAO BATISTA DA SILVA TOMAZ

DEZ/2011 19/12/2011

R 25 DE DEZEMBRO 323

Data prevista da próxima leitura

SAO MIGUEL DE TAIPU
CNPJ/CPF 69639880468

12/01/2012

Histórico de Consumo (kWh) Faturas em atraso

NOV/2011	52
OUT/2011	48
SET/2011	45
AGO/2011	45
JUL/2011	50
JUN/2011	50
MAI/2011	59
ABR/2011	69
MAR/2011	55
FEV/2011	44
JAN/2011	52
DEZ/2010	55

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 09/12/2011 PAGAS. OBRIGADO!

Cálculo de Consumo					
ANTERIOR	ATUAL				
PAGA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSUMO	CONSUMO DIA
10/11/11	5882	13/12/11	5940	1	58 33

Demonstrativo

	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
30 X 0.12525	3,75
28 X 0.21471	6,01
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	0,16
COFINS:	0,74
ICMS (Base de Cálculo R\$ 12,84 Aliquota 17.00%)	2,18

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 52 kWh
Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	4,57	35,60
COMPRA DE ENERGIA	3,71	28,89
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,51	3,97
ENCARGOS SETORIAIS	0,97	7,55
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	3,08	23,99
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	12,84	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 10/2011): R\$ 5,09

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$10,99
- LEITURA CONFIRMADA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO FALCÃO

09.300.005/0001-04

A presente fotocópia constitui
cópia fiel do original, dou fé

São Miguel de Taipu 31/12/2012

Patricia C. Falcão
Patricia C. Falcão-Grande Chefe do Registro Civil

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

30/12/2011

R\$ 12,84

JOAO BATISTA DA SILVA TOMAZ
R 25 DE DEZEMBRO 323 - CENTRO
CEP 58334000 - SAO MIGUEL DE TAIPU / PB (AG: 113)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 05-010-436-0220
Nº do Medidor: 00000644844

0
Referência: JUL/2012
Emissão: 13/07/2012

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa - PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0901-40 Ins. Est. 15.016.023-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 342985

473

0800 083 0196 LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse o site em

Reservado ao FISCO

d25a.81b6.fa9d.78ca.5365.c665.dace.df16

05/2012 - Conjunto Itabaiana

Identificador para Débito Automático: 00002253805

CDC - CODIGO DO CONSUMIDOR

5/225380-5

Capacidade de Conta

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

DIC MENSAL	8,5	6,84	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	16,9		CONTRATADA	
DIC ANUAL	33,8		LIMITE INFERIOR	201
FIC MENSAL	3,7	1,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC TRIMESTRAL	7,5			
FIC ANUAL	15,0			
DMIC	4,7	6,84		
DICRI				

DMIC: duração da interrupção de energia. DICRI: duração da interrupção individual ocorrida em dia de consumo. FIC: duração da interrupção de energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração da interrupção de energia. DICRI: duração da interrupção individual ocorrida em dia de consumo. FIC: duração da interrupção de energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia.

JOAO BATISTA DA SILVA TOMAZ

JUL/2012

18/07/2012

R 25 DE DEZEMBRO 323

SAO MIGUEL DE TAIPU
CNPJ/CPF 68639880468

14/08/2012

Faturas em atraso

JUN/2012	50
MAI/2012	53
ABR/2012	70
MAR/2012	73
FEV/2012	61
JAN/2012	61
DEZ/2011	58
NOV/2011	52
OUT/2011	48
SET/2011	45
AGO/2011	45
JUL/2011	50

**FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
08/07/2012 PAGAS.
OBRIGADO!**

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 56 KWh
Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	3,07	30,25
COMPRA DE ENERGIA	2,48	24,43
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,34	3,35
ENCARGOS SETORIAIS	0,65	6,40
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	3,61	35,57
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	10,15	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 05/2012): R\$ 5,81

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$8,84
- Deste desconto há incidência de ICMS sobre R\$8,07
- As demonstrações contábeis, societária e regulatória, estão disponíveis na internet



Calculo de consumo

12/06/12 6308 12/07/12 6351 1 43 30

Detalhamento

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

30 X 0.12525 3,75
13 X 0.21471 2,79

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS: 0,09
COFINS: 0,43
ICMS (Base de Cálculo R\$ 18,22 | Aliquota 17.00%) 3,09

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS

COMPENSAÇÃO POR INDICADOR-DMIC 05/2012 -0,26

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE IMÓVEIS E SEUS ANEXOS.
COMARCA DE PILAR-PB.

Em 08 de 08 de 2012

Autêntico esta fotocópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Domício Monteiro da Silva
Tabelião

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

30/07/2012

R\$ 9,89

*Não Divergente.
Desconhecido*

Lin



RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.59536 50000.000005 00731.440210 4 54220000004000

Cedente	Agência / Código do Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba.	0011-6 / 00002111-3	R\$		00000000000731440
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1602249962XXXX	459535	08667024000100	11/08/2012	40,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anotacao Resp. Tecnica - ART - 2012 - 00016022499625008115 - 40,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado
JOAO DE DEUS BARROS

Ficha de Compensação



Conte na linha pontilhada

Boleto em

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência : 30300253 Av. S. Miguel De Taipu
Terminal : 30302501 Id. Ex.: 216746
Nº Aut : 103743 Caixa : 84277430
Data : 06/08/2012 Hora : 10:37
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

5757805450 0080
OUIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA

0019459536500000000500731440210454220000004000
NR. DOCUMENTO 61.502.504
NOSSO NUMERO 731440
CONVENIO 0011-6/00002111-3
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA
AGENCIA/COD. CEDENTE 0011/00002111-3
DATA DE VENCIMENTO 11/08/2012
DATA DO PAGAMENTO 06/08/2012
VALOR DO DOCUMENTO 40,00
VALOR COBRADO 40,00

NR. AUTENTICAÇÃO A-215.360.943.385.104



www.correios.com.br



REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR <input checked="" type="checkbox"/>	PESO / WEIGHT (kg) 1,45
RQ 21518917 5 BR	

DESTINATÁRIO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES		FONE (21) 2516-5475	
ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE MARÇO 64 1º ANDAR - CENTRO			
CIDADE RIO DE JANEIRO			UF RJ
CEP 20010-900			
REMETENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO		FONE (31) 8726 1342	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudouse <input type="checkbox"/> Reusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)
ENDEREÇO RUA RUBENS LINS		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª: / / às h. 2ª: / / às h.	CARIMBO

7030001720



www.correios.com.br



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

COLETO

AIR PESO / WEIGHT (g)

145

RQ 21518917 5 BR

DESTINATÁRIO		FONE	
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES		(21) 2516-5475	
ENDEREÇO			
RUA PRIMEIRO DE MARÇO 64 1º ANDAR - CENTRO			
CIDADE			UF
RIO DE JANEIRO			RJ
CEP			
20010900			
REMETENTE		FONE	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO		33 8726 1312	
ENDEREÇO		USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
RUA RUBENS LINS		<input type="checkbox"/> Mudouse <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> peso insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)	
		TENTATIVAS DE ENTREGA	
		1ª: ___/___/___ às ___h.	
		2ª: ___/___/___ às ___h.	
		CARIMBO	

DRMC
17/11
Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO

São Miguel de Taipu – PB



Imagem Google da cidade prejudicada pela nebulosidade da foto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0802-04-0001

Validade: Indeterminada

Emissão: 10/09/2004

fabricante:

TEL - APLICAÇÕES ELETRÔNICAS IND. E COM. LTDA.
R. ASSIS CHATEAUBRIAND 4193 DISTRITO INDUSTRIAL
105421 CAMPINA GRANDE PB

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1930/04, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Modelo(s):
Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):
TFM-RC

Serviço/Aplicação:
Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

Potência de saída redutível até 6 W.

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

É obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

DRM-02-173
 1982/03/10/14
 1982/03/10/14

Identificação do Processo

Número: 53000.061318/11 Localidade/UF: Sao Miguel de Taipu/PB
 Entidade: Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S1458	07S1459
Longitude	35W1233	35W1235

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.07

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Endereço da Antena Proposta					
Rua Rubens Lins s/nº					
2.1. Endereço do Studio					
Rua Rubens Lins s/nº					
3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	53730.000102/99	Sao Miguel de Taipu	PB	470,00	ARQDEF
5	53730.000421/99	Sao Miguel de Taipu	PB	470,00	ARQDEF
Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					
8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Rubens Lins, s/nº					
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Sim
12. Conclusão da Análise					
24/08/2012 - Análise Técnica na Fase 2. Indicação do endereço do estúdio pela Entidade na fase 2.					

170
20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

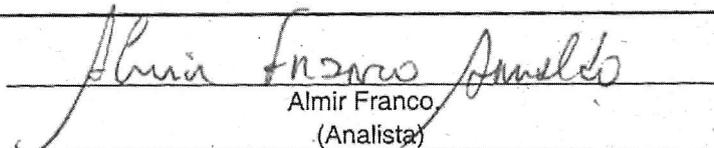
Número: 53000.061318/11 Localidade/UF: Sao Miguel de Taipu/PB
 Entidade: Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Não
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Não
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu? a. Ganho Máximo: 0,0 dBd (1,0x) b. Fabricante: Apol Aplicações Eletrônicas Ind. e c. Modelo: ATC-001 Sim
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m? Sim Altura: 30,0
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
	a. Fabricante: Apol Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda b. Modelo: ATFM-RC c. Categoria: II - Transmissor do Radcom d. Certificado: 0802-04-0001
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Sim
16.	Conclusão da Análise
24/08/2012 - Em Exigência. Falta de declaração sobre proteção a aerôs; Uso de Formulário Técnico antigo; Planta de arruamento de parte da cidade apenas; Não indicou a localização das residências dos dirigentes; Traçado da circunferência de 1 km não proporcional à escala indicada na Planta de arruamento. Emitidos Of. GT 609/2012 e NT GT 519/2012.	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.061318/11 Localidade/UF: São Miguel de Taipu/PB
Entidade: Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação
Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200


Almir Franco
(Analista)

Almir Franco Arnaldo
Engenheiro - CREA 1982103109/RJ
DRMC-02



DRMC
RE 178
10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2516-5475 - Fax: (21) 2253-0802

Ofício nº 608/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2012.

Ao Senhor

WILSON SILVA DOS ANJOS

Representante Legal da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação
Rua Rubens Lins, s/n, Centro
58334-000 São Miguel de Taipu – PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.061318/2011.**

Senhor Representante Legal.

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.061318/2011**, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 519/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências no projeto técnico apresentado.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ



176
M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 519/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto : **Exigência em Documentação Técnica - 2ª FASE**

Referência : **Processo nº 53000.061318/2011**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, protocolizado em 01/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências a serem sanadas em relação à documentação e ao projeto técnico apresentados, conforme descrição a seguir:

I. Não foi apresentada a Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos existentes na região, baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "F"**, da Norma nº 01/2011.

II. Deverá ser apresentado o Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011. O novo formulário se encontra no sitio do Ministério das Comunicações na internet, no endereço www.mc.gov.br, na aba "Radio e TV". O Formulário apresentado não mais pode ser utilizado por ter sido substituído pelo modelo do Anexo acima citado.

III. Deverão ser indicados na planta de arruamento, conforme solicitado na Nota Técnica anterior, os locais dos respectivos endereços das residências dos dirigentes do quadro diretivo da Associação, ou seja, de Wilson Silva dos Anjos, Ana Maria Alves da Silva, Jean Carlos Francelino e Marcelino Guedes Cardoso. Conforme a legislação do Serviço, estes endereços devem residir na área de execução do serviço, definida como a área limitada por uma circunferência de raio igual ou inferior a 1 (um) Km contado a partir da antena transmissora. Na planta de arruamento apresentada não foram indicadas as localizações desses endereços de residência dos dirigentes.

IV. Deverá ser apresentada planta que contenha o arruamento da cidade objeto da outorga, em um raio de pelo menos 1 (um) Km, em torno do local pretendido para a instalação da antena transmissora da estação. A planta de arruamento apresentada é de uma parte da cidade.

V. Na planta de arruamento deverá ser corrigido, ainda, o traçado da circunferência que delimita a área abrangida pelo nível de campo calculado no Formulário de Informações Técnicas, uma vez que o raio desta circunferência não está proporcional à escala indicada.

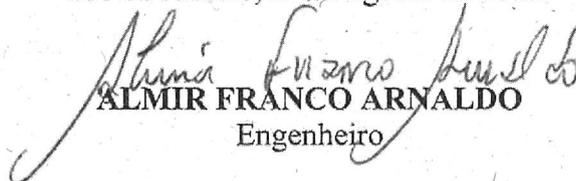
CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar os esclarecimentos solicitados e a documentação exigida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será INDEFERIDO.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

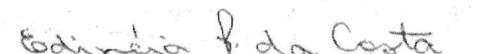
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2012.


ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo.

Aprovo a Nota Técnica nº 519/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2012.


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

DRMC
 177
 03
 das
 comunicações
 de
 Minas
 Gerais

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DEST	Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação
ENDEREÇO / ADRESSE	Rua Rubens Lins, s/n, Centro
CEP / CODE POSTAL	58334-000 São Miguel de Taipu - PB
	OFÍCIO Nº 608/2012/GT/DRMC- RJ
	53000.061318/2011
	PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / RUBRICA DE DESTINATÁRIO
<i>x Wilson Silva da Silva</i>	10/10/2012	SÃO MIGUEL DE TAIPU 10 OUT PB
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
2575507 IPB	84787627

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

DRMC
178
M. das Comunicações
RJ

ACOSMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO – SÃO MIGUEL FM
Rua Rubens Lins, S/N, Centro, São Miguel de Taipu/PB – CEP: 58334-000.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 050366/2012-38

DRMC-02

28/10/2012-13:14

Ofício nº 04 /2012/ACOSMC

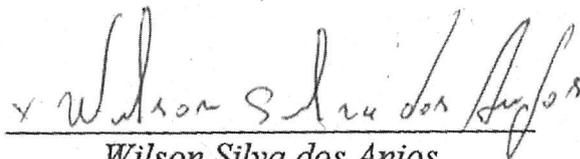
Referência: Ofício 608/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC de 24/08/2012
Processo: 53000.0613187/2011


Prazo: 09/11/12
Ou: JER. 30/10

Senhora Coordenadora,

Em atendimento ao ofício acima referenciado, estamos enviando em anexo a este, a documentação exigida na nota técnica nº 519/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, para ser juntado ao **Processo nº 53000.061318/2011** e dado prosseguimento da análise.

São Miguel de Taipu, 15 de Outubro de 2012



Wilson Silva dos Anjos
Wilson Silva dos Anjos
CPF nº 076 925 584 - 18
Diretor Geral

A
Dr. Edineia Pereira da Costa
Coordenadora do Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC-RJ
Rio de Janeiro – RJ.

UP

DPMO-02 RJ. 23 / 10 / 2012
 Nesta data, anexei ao presente processo
 nº 63000 / 061318 / 2014
 a documentação solicitada, consistida de
 01 - Relatório de Inspeção e Insucesso,
 em conformidade com o nº 177,
 a partir do nº 178, e nº 187,
 Ass. Ferraz
 DPMO-02

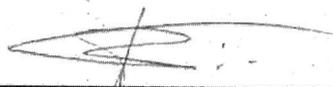
Ferraz
 Ass. Ferraz
 DPMO-02

ACOSMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO
MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO – SÃO MIGUEL FM
Rua Rubens Lins, S/N, Centro, São Miguel de Taipu/PB – CEP:
58334-000.

DECLARAÇÃO

Declaro e Atesto que a instalação proposta do sistema irradiante da Rádio Comunitária pertencente à ACOSMC – Rádio SÃO MIGUEL FM situado a Rua Rubens Lins, s/n, Centro em São Miguel de Taipu, não fere o gabarito de proteção aos aeródromos, baseado na Portaria 1.141 GM5, de 05 de Dezembro de 1987, do ministério da Aeronáutica.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2012



João de Deus Barros
Engº. Eletricista (Op. Eletrônica)
CREA N° 1602249962

180
A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A S Ã O M I G U E L E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

N S E D E C O M U N I C A Ç Ã O 1 4 1 7 6 2 8 6 0 0 0 1 7 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O C O M U N I T Á R I A S Ã O M I G U E L F M

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A R U B E N S L I N S S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O S Ã O M I G U E L D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T A I P U P B 0 7 ° 1 4 ' 5 8 " S 3 5 ° 1 2 ' 3 3 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A R U B E N S L I N S S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O S Ã O M I G U E L D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T A I P U P B 0 7 ° 1 4 ' 5 8 " S 3 5 ° 1 2 ' 3 3 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A R U B E N S L I N S S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O S Ã O M I G U E L D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T A I P U P B 0 7 ° 1 4 ' 5 8 " S 3 5 ° 1 2 ' 3 3 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A P E L A P L I C A Ç Õ E S E L E T R Ô N I C A S L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

C A T - 2 H - A T F M - R C 2 5 , 0 watts 0 8 0 2 0 4 0 0 0 1

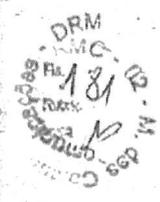
7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A P E L A P L I C E L E T R Ô N L T D A

MODELO

A T C - 0 0 1



GANHO max (Gt) dBd		ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO m		ALTURA DA TORRE m		ALTITUDE DO LOCAL m															
0	0	,	0	3	0	,	0	3	0	,	0	4	2	,	0						
8 - LINHA DE TRANSMISSÃO																					
FABRICANTE										MODELO											
R	F			B	R	A	S	I	L	K	M	P				R	G	-	2	1	3
COMPRIMENTO (L) m				ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) dB				PERDAS NA LINHA (PL) dB				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
3	2	,	0	6	,	3	2	,	0	2	0	,	6	3							

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = 10 10

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP) $ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,63) = -18,03 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$
 ERP(dBk) = potência efetiva irradiada
 d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área exceção do serviço)
 $E(dBu) = 107 + (-18,02) - 20 \log 1,0 = 88,98(dBu)$
 Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO																																	
J	O	Ã	O	D	E	D	E	U	S	B	A	R	R	O	S	1	6	0	2	2	4												
REG.CREA				ENDEREÇO																													
9	9	6	2	/	P	B	R	U	A	S	E	V	E	R	I	N	A	D	E	S	S	O	U	T	O	5	5						
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)												BAIRRO																					
A	P	T	O	6	0	2						B	E	S	S	A																	
CIDADE																UF																	
J	O	Ã	O	P	E	S	S	O	A																	P	B						
CEP				TELEFONE								FAX																					
5	8	0	3	7	-	0	7	0	0	8	3	-	3	2	4	6	9	1	9	1	0	8	3	-	3	2	4	6	9	1	9	1	
E-MAIL																																	
j	d	b	a	r	r	o	s	1	@	h	o	t	m	a	i	l	.	c	o	m													
LOCAL																DATA																	
J	O	Ã	O	P	E	S	S	O	A																								
ASSINATURA																																	

João de Deus Barros

De: EN-
 PLEN- NICO
 3 - ACT

Dados solicitados

Diretor Presidente - Wilson silva dos anjos, brasileiro solteiro
portador do RG nº.: 2575507 SSP/PB e CPF de nº.: 076.925.584-18
residente a Rua 12 de Outubro 176

Diretor vice Presidente - Ana Maria Alves da Silva, brasileira, casada
inscrita no CPF sob o nº 027.817.294-69 e no RG nº 2046595 SSP/PB
Rua 4 de Novembro nº419 São Miguel de taipu

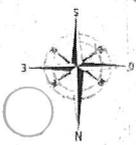
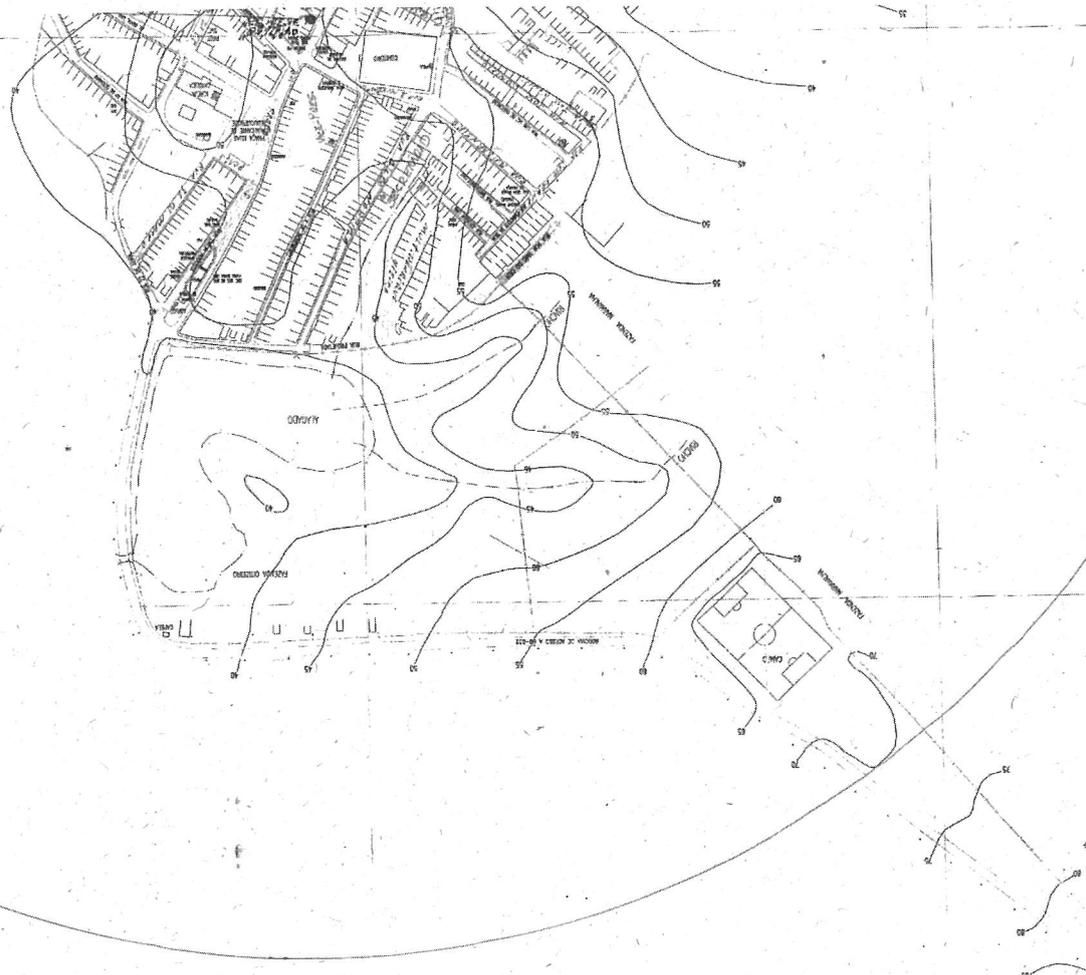
Secretario - Jean Carlos Francelino , brasileiro, solteiro
inscrito no CPF sob o nº 021.298.994-47 e no RG nº 4923628 SSP/PE
Rua Gildo Nobrega Nº 04 , na cidade de São Miguel de taipu

Tesoureiro - Marcelino Guedes Cardoso, brasileiro, solteiro
inscrito no CPF sob o nº 056.943.564-11 e no RG nº2576174 SSP/PB
Rua 25 de Dezembro nº323, na cidade de São Miguel de taipu

Rua do estúdio Rua Rubens Lins s/n
CEP 58334-000 de São Miguel de taipu

182

A



250000

250000

BRAC
R. 184
B



CORREIOS

RJ748014674BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
17/10/2012 15:15	AC JURUPIRANGA - JURUPIRANGA/PB	Postagem - DH
	Postagem depois da hora	

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

DRMC
Fl. 185
02

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.061318/2011 Localidade / UF: SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC
Aviso: 40 Canal: 200

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
16. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e
b. Modelo :	ATFM-RC
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0802040001
e. Potência (W) :	25
17. Dados do Transmissor Reserva	
a. Fabricante :	
b. Modelo :	
c. Categoria :	
d. Certificado:	
e. Potência (W) :	
18. Dados da Antena	

a. Fabricante:	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com.		b. Modelo :	ATC-001
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	19. Intensidade de campo(dBu) : 88.97

20. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

23/11/2012

- Local indicado na planta de arruamento não corresponde ao local das coordenadas geográficas informadas.
 - Mais uma vez o traçado do contorno de até 1 Km não corresponde à escala da planta apresentada. Esc. Apresentada: 1:3333 (15cm = 500m), ou seja, 1 Km = 30cm. Contorno de 1 Km apresentado com 24,6cm. Engenheiro informou que cópia da planta foi reduzida de A1 para A2. Se fosse isso a escala de 1:2000 da planta passaria para 1:2830, que faz com que 1Km = 35,4 cm. Também diferente da dimensão do traçado do 1Km apresentado.

Emitido Of. e Nota Técnica de exigência (2ª vez).

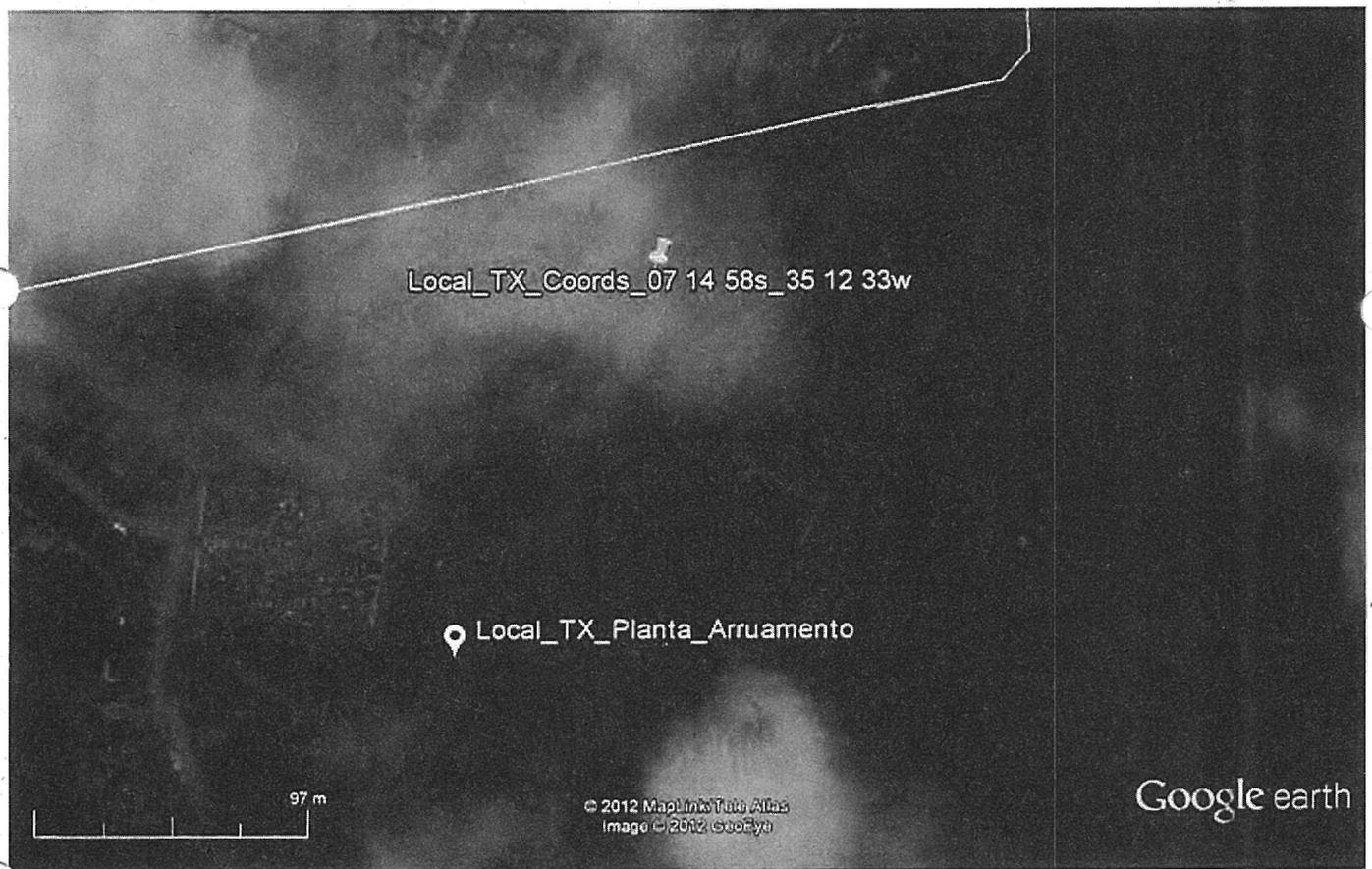
Almir Franco Arnaldo

 ALMIR FRANCO ARNALDO 23/11/2012
 Almir Franco Arnaldo
 Engenheiro - CREA 1982103109/RJ
 DRMC-02

DRMC-02
186
M

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO
SÃO MIGUEL DO TAIPU - PB

Localizações discrepantes do endereço proposto para a estação transmissora de Radcom



Almir Franco Arnalão
Engenheiro - CREA 1982103109/RJ
DRMC-02

187
A

Escala	
Informe a escala da figura	
X:	YYYYYY
1	3.333 < (insira a escala)
Significa que:	
Cada cm =	33,3 m 0,03 Km
Então, "X" km =	1,00 km ----> 30,0 cm
Escolha sua proporção desejada	
15 cm	corresp. a 500 m
Resultado Escala escolhida	
X:	YYYYY
1:	3.333

Preencher apenas os campos cinzas

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Gestão
Rua...



DRMC - RJ - M. das Comunicações
138
10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2516-5475 - Fax: (21) 2253-0802

Ofício nº 711/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2012.

Ao Senhor

WILSON SILVA DOS ANJOS

Representante Legal da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação
Rua Rubens Lins, s/n, Centro
58334-000 São Miguel de Taipu – PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.061318/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.061318/2011**, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 617/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências no projeto técnico apresentado.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 617/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto : **Exigência em Documentação Técnica - 2ª FASE**

Referência : **Processo nº 53000.061318/2011**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, protocolizado em 01/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada em resposta à Nota Técnica 519/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, encaminhada pelo Ofício 608/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC de 24/08/2012, observou-se a existência das seguintes pendências, conforme descrição a seguir:

I. O local indicado na planta de arruamento do endereço proposto para a estação transmissora é diferente da localização das coordenadas geográficas informadas no projeto técnico. Em anexo, imagem das localizações envolvidas.

II. Na planta de arruamento deverá ser corrigido, ainda, o traçado da circunferência que delimita a área abrangida pelo nível de campo calculado no Formulário de Informações Técnicas, uma vez que o raio desta circunferência não está, mais uma vez, proporcional à sua escala corrigida para a informada redução da imagem da planta de arruamento apresentada.

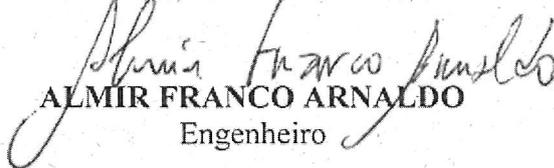
CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar os esclarecimentos solicitados e a documentação exigida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será, então, **INDEFERIDO**.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2012.


ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo.

Aprovo a Nota Técnica nº 617/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2012.


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho



AR

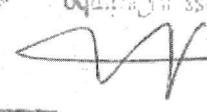
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO	Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação	
ENDEREÇO / ADRESSE	Rua Rubens Lins, s/n, Centro	
CEP / CODE POSTAL	58334-000 São Miguel de Taipu – PB	
	OFÍCIO Nº 711/2012/GT/DRMC- RJ	
	53000.061318/2011	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION SÃO MIGUEL DE TAIPU 12 DEZ 2012 PB
<i>* Wilson Carlos de Aguiar</i>	12/12/2012	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA / MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
2545507552-PB	<i>84787627</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

5240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DRMOC		03 / 01 / 2013	
Nesta data		proceso nº 53000.061318/2011	
a doctm		06	
a cont		190	
patr do r		191	
		196	
			
Ass. e Contmbo			

Formada
 Ass. e Contmbo
 Mar. 15



ACOSMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO – SÃO MIGUEL FM
Rua Rubens Lins, S/N, Centro, São Miguel de Taipu/PB – CEP: 58334-000.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF

53000 000284/2013-23

BRASIL

03/12/2013

Pereira 21/12/2013

Processo 53000 000284/2013-23

Ofício nº 411/2012/ACOSMC

Referência: Ofício 711/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Nota Técnica nº 617/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Processo: 53000.061318/2011

061318

Senhora Coordenadora,

Em atendimento ao ofício de exigências acima referenciado, datado de 23 de Novembro de 2012, estamos enviando o Formulário Técnico com a correção indicada em azul das coordenadas geográficas para (07° 15' 00" S e 35° 12' 33" W), como também, uma nova planta com o traçado do contorno de 1,0(um) Km, para a intensidade do sinal calculada.

São Miguel de Taipu, 15 de Dezembro de 2012

Wilson Silva dos Anjos
CPF nº 076 925 584 - 18
Diretor Geral

À
Dr. Edineia Pereira da Costa
Coordenadora do Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC-RJ
Rio de Janeiro – RJ.

06 fes

192
10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO

Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/n, Centro – São Miguel de taipú – PB CEP: 58334-000

AVISO DE RETIFICAÇÃO

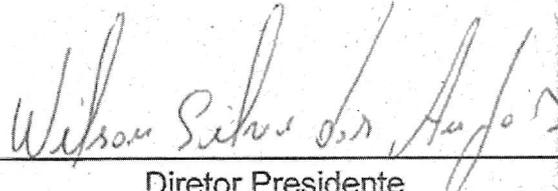
A Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação esclarece:

O endereço da entidade de fato localiza-se na Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/n, na cidade paraibana de São Miguel de taipú, e não na citada Rua Rubens Lins, s/n, como se identificou anteriormente para fins de localização via mapa geoestacionário.

O que ocorre é que uma grande extensão de ruas que se alinham em forma de quase reta receberam de forma popular e não oficial o nome de Rua Rubens Lins. A popularidade do nome é tamanha que vários moradores dessa extensão de ruas alinhadas se endereçam como moradores da Rua Rubens Lins em suas contas de luz e telefone, e toda essa conjuntura nos conduziu ao engano, quando também nos endereçamos na Rua Rubens Lins, s/n, quando na verdade estamos localizados na Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/n, em São Miguel de taipú, no estado da Paraíba.

Esperamos que tal retificação seja observada pelos órgãos competentes e desde já nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas que mereçam esclarecimento.

Atenciosamente,


Diretor Presidente



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A S Ã O M I G U E L E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

N S E D E C O M U N I C A Ç Ã O 1 4 1 7 6 2 8 6 0 0 0 1 7 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O C O M U N I T Á R I A S Ã O M I G U E L F M

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A R U B E N S L I N S S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O S Ã O M I G U E L D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T A I P U P B 0 7 2 5 0 0 2 2

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A R U B E N S L I N S S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O S Ã O M I G U E L D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T A I P U P B 0 7 2 5 0 0 2 2

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A R U B E N S L I N S S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O S Ã O M I G U E L D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T A I P U P B 0 7 2 5 0 0 2 2

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A P E L A P L I C A Ç Õ E S E L E T R Ô N I C A S L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

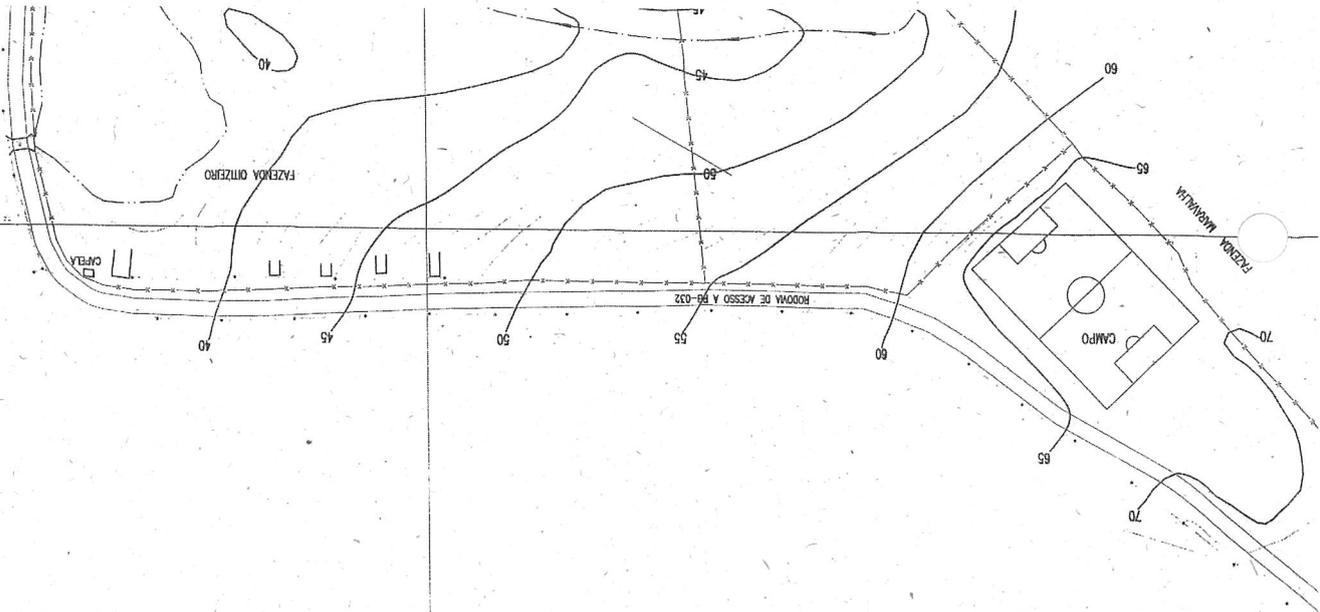
C A T - 2 H - A T F M - R C 2 5 , 0 watts 0 8 0 2 0 4 0 0 0 1

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

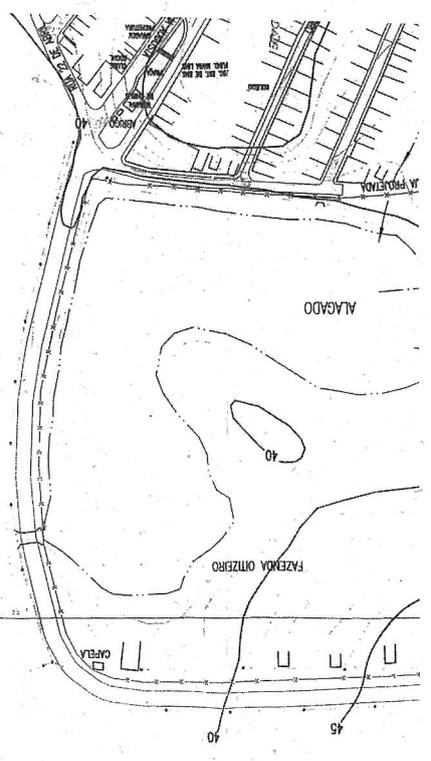
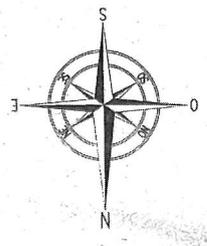
MODELO

A P E L A P L I C E L E T R Ô N L T D A A T C - 0 0 1

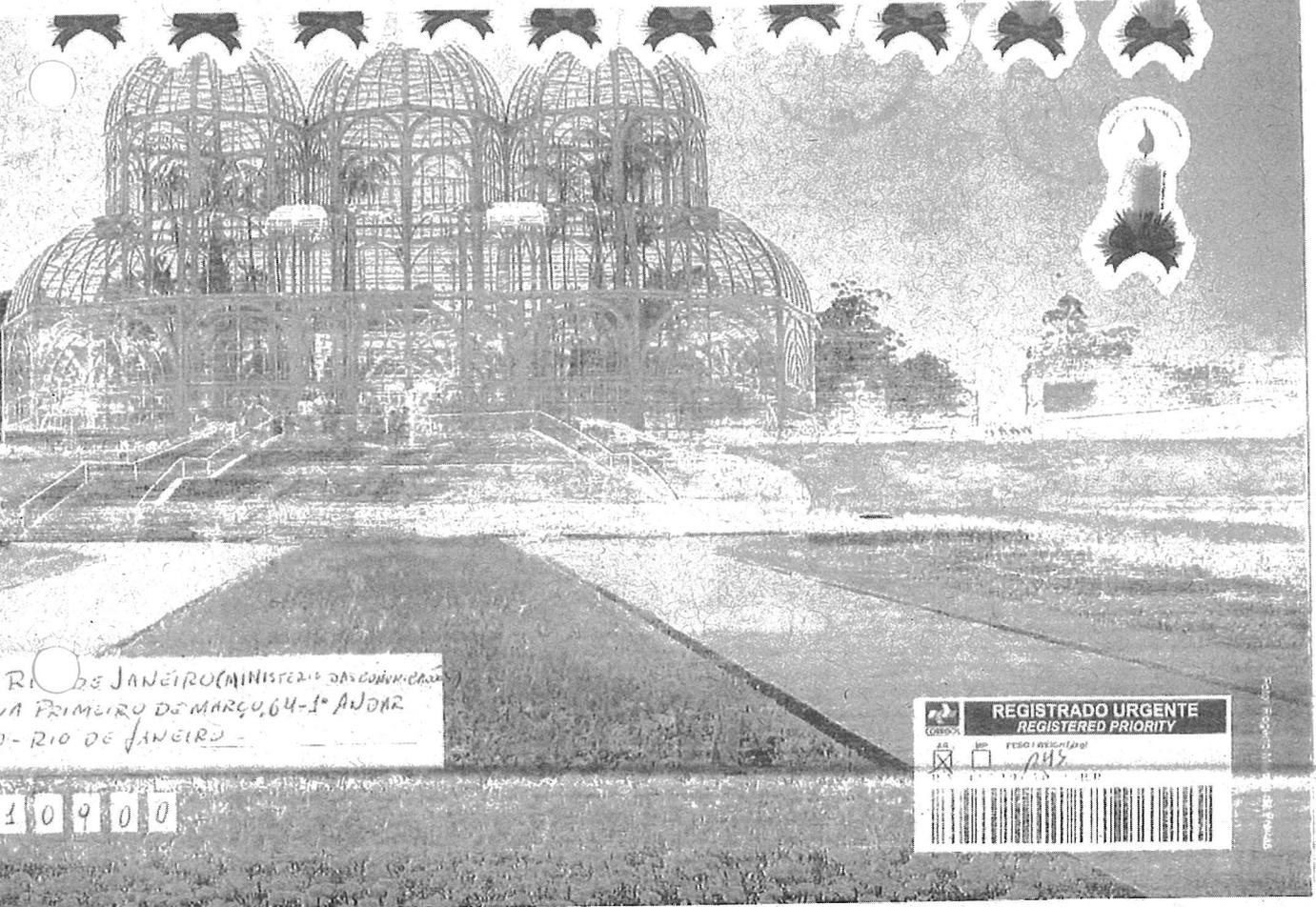


258000E

9198500N



Postado em
24/12/2012



RIO DE JANEIRO (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES)
RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 64-1º ANDAR
1 - RIO DE JANEIRO -

10900

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO (weight) 1.00g
R\$ 1.00
121212
121212



Carimbo
196
RMC

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO
SÃO MIGUEL DO TAIPU - PB



Nova localização da estação transmissora de Radcom, após cumprimento das exigências.



Observação: Nova localização da estação com as coordenadas informadas confere com a indicação na Planta de Arruamento apresentada.

Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação
R. da ... 197 - São Miguel do Taipu - PB

Resposta Fase 1 reanalisado - Fase 2

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

198
10

Identificação do Processo

Número: 53000.061318/2011 Localidade/UF: SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC
Aviso: 40 Canal: 200

Coordenadas		
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude: S07°14'57"		S07°15'00"
Longitude: W35°12'37"		W35°12'33"

Distância	
Distância A-C	0.15 Km
Distância B-C	

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente? Sim

2. Endereço da Antena Proposta
Rua Rubens Lins s/nº Nº S/N - SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB

3. Endereço da Sede
null

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53730.000102/1999	SÃO MIGUEL DE TAIPU	PB	0,53	ARQDEF
53000.007361/2006	SÃO MIGUEL DE TAIPU	PB	2,42	ARQCDI
53730.000421/1999	SÃO MIGUEL DE TAIPU	PB	0,53	ARQDEF

Check List

6. Entregou documentação tempestivamente Sim

7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? Sim

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km? Sim

10. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende Sim

Viável

11. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

29/01/2013 - Análise Técnica na Fase 2. DEFERIDO. Corrigidas coordenadas e localização da estação na planta de arruamento.

24/08/2012 - Análise Técnica na Fase 2. Indicação do endereço do estúdio pela Entidade na fase 2.

13/02/2012 - Análise Técnica concluída - VIÁVEL

Almir Franco Arnaldo
ALMIR FRANCO ARNALDO

[Handwritten signature]

Roteiro Fase 2 (20/01/2013)

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

199
D

Identificação do Processo

Número: 53000.061318/2011

Localidade / UF: SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC

Aviso: 40

Canal: 200

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
16. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e
b. Modelo :	ATFM-RC
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0802040001
e. Potência (W) :	25
17. Dados do Transmissor Reserva	
a. Fabricante :	
b. Modelo :	
c. Categoria :	
d. Certificado:	
e. Potência (W) :	
18. Dados da Antena	

Almir Francisco Amalido
Engenheiro
Mat. 1742092 - DRMC RJ
Página 1 de 1

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

200
10

Identificação do Processo

Número: 53000.061318/2011 Localidade / UF: SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9,612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
16. Relação de Associados	Sim
17. Certidões Criminais Estaduais	Sim
18. Certidões Criminais Federais	Sim

19. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARCELINO GUEDES CARDOSO	056.943.564-11	Tesoureiro	09/04/2011 09/04/2015	
wilson silva dos anjos	076.925.584-18	Diretor Presidente	09/04/2011 09/04/2015	(83) 87261342
ANA MARIA ALVES DA SILVA	027.817.294-69	Vice-Presidente	09/02/2011 09/04/2015	
JEAN CARLOS FRANCELINO	021.298.994-47	Secretário	09/04/2011 09/04/2015	

a. Fabricante:	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com.		b. Modelo :	ATC-001
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	19. Intensidade de campo(dBu) : 88.97

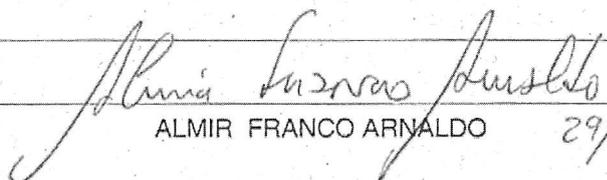
20. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

29/01/2013 - DEFERIDO, Entidade corrigiu as pendências e portanto cumpriu todas as exigências.

23/11/2012

- Local indicado na planta de arruamento não corresponde ao local das coordenadas geográficas informadas.
 - Mais uma vez o traçado do contorno de até 1 Km não corresponde à escala da planta apresentada. Esc. Apresentada: 1:3333 (15cm = 500m), ou seja, 1 Km = 30cm. Contorno de 1 Km apresentado com 24.6cm. Engenheiro informou que cópia da planta foi reduzida de A1 para A2. Se fosse isso a escala de 1:2000 da planta passaria para 1:2830, que faz com que 1Km = 35.4 cm. Também diferente da dimensão do traçado do 1Km apresentado.

Emitido Of. e Nota Técnica de exigência (2ª vez).



 ALMIR FRANCO ARNALDO 29/01/2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO RIO DE JANEIRO

Termo de Encerramento de Volume

Aos 11 dias do mês de junho de 2013, procedemos o encerramento deste volume nº I do processo nº 53000.061318/2011, contendo 201 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº II. Para constar, eu, Fernanda Telles dos Reis, Agente Administrativo, subscrevo e assino.

Fernanda Telles dos Reis

Fernanda Telles dos Reis
Matrícula SIAPE 1787542

20. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise concluiu-se que o processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para revisão final.
É o relatório a consideração superior.



Fátima de Araújo Soares

10

10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TURSI/IL Volume II

REMESSADO:

SUNTO:

OUTROS DADOS:

53000.061318/2011-94

MOVIMENTAÇÕES

SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
	/ /	37		/ /
	/ /	38		/ /
	/ /	39		/ /
	/ /	40		/ /
	/ /	41		/ /
	/ /	42		/ /
	/ /	43		/ /
	/ /	44		/ /
	/ /	45		/ /
	/ /	46		/ /
	/ /	47		/ /
	/ /	48		/ /
	/ /	49		/ /
	/ /	50		/ /
	/ /	51		/ /
	/ /	52		/ /
	/ /	53		/ /
	/ /	54		/ /
	/ /	55		/ /
	/ /	56		/ /
	/ /	57		/ /
	/ /	58		/ /
	/ /	59		/ /
	/ /	60		/ /
	/ /	61		/ /
	/ /	62		/ /
	/ /	63		/ /
	/ /	64		/ /
	/ /	65		/ /
	/ /	66		/ /
	/ /	67		/ /
	/ /	68		/ /
	/ /	69		/ /
	/ /	70		/ /
	/ /	71		/ /
	/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

XOS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO RIO DE JANEIRO

Termo de Abertura de Volume

Aos 11 dias do mês de junho de 2013 procedemos à abertura deste volume nº II do processo nº 53000.061318/2011 que se inicia com a folha nº 202.

Para constar, eu, Fernanda Telles dos Reis, Agente Administrativo, subscrevo e assino.

Fernanda Telles dos Reis

Fernanda Telles dos Reis
Matrícula SIAPE 1787542



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO

Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/n, Centro – São Miguel de taipú – PB CEP: 58334-000

AVISO DE RETIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 026420/2013-13

BRANC/RJ

27/05/2013-13:33

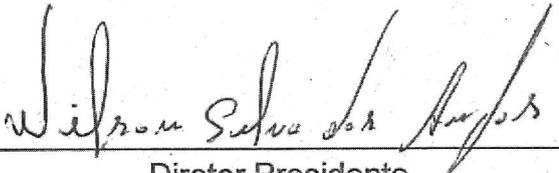
A Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação esclarece:

O endereço da entidade de fato localiza-se na Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/n, na cidade paraibana de São Miguel de taipú, e não na citada Rua Rubens Lins, s/n, como se identificou anteriormente para fins de localização via mapa geoestacionário.

O que ocorre é que uma grande extensão de ruas que se alinham em forma de quase reta receberam de forma popular e não oficial o nome de Rua Rubens Lins. A popularidade do nome é tamanha que vários moradores dessa extensão de ruas alinhadas se endereçam como moradores da Rua Rubens Lins em suas contas de luz e telefone, e toda essa conjuntura nos conduziu ao engano, quando também nos endereçamos na Rua Rubens Lins, s/n, quando na verdade estamos localizados na Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/n, em São Miguel de taipú, no estado da Paraíba.

Esperamos que tal retificação seja observada pelos órgãos competentes e desde já nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas que mereçam esclarecimento.

Atenciosamente,


Diretor Presidente



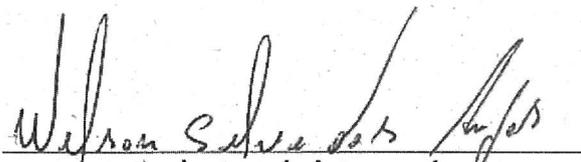
SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Solicitação para vista dos autos do processo nº 53000.061318/2011.

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, feito em nome da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, no município de São Miguel de taipú, no Estado Paraíba, e na qualidade de interessado, solicito a concessão de vista do seus autos.

São Miguel de taipú , 21 de Maio de 2013


Assinatura do interessado

Qualificação como interessado: Diretor Presidente;
Nome do interessado: Wilson silva dos anjos
CPF: 076.925.584-18

Endereço para correspondência : Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/n , na cidade de São Miguel de taipú , Estado Paraíba, CEP 58334-000.

Telefone para contato: (083) 8726 - 1342
Correio eletrônico: Acosmc@hotmail.com

ATENÇÃO: A vista de processos e documentos atende a procedimentos estabelecidos em Portaria Ministerial.

205
w

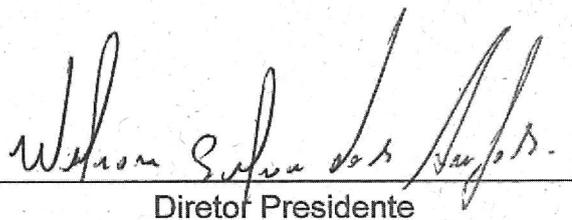
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO

Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/n, Centro – São Miguel de taipú – PB CEP:
58334-000

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO solicita ao Ministério das comunicações a correção do nome do Presidente na pagina www.mc.gov.br em Entidades participantes de aviso onde consta como Presidente Marcelino Guedes Cardoso no qual ocupa o cargo na entidade de Tesoureiro e não de Diretor Presidente.

São Miguel de taipú , 21 de Maio de 2013

Atenciosamente,



Diretor Presidente

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.061318/2011 Localidade / UF: SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

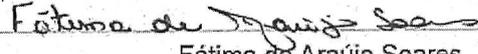
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
16. Relação de Associados	Sim
17. Certidões Criminais Estaduais	Sim
18. Certidões Criminais Federais	Sim

19. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
wilson silva dos anjos	076.925.584-18	Diretor Presidente	09/04/2011 09/04/2015	(83) 87261342
ANA MARIA ALVES DA SILVA	027.817.294-69	Vice-Presidente	09/02/2011 09/04/2015	
MARCELINO GUEDES CARDOSO	056.943.564-11	Tesoureiro	09/04/2011 09/04/2015	
JEAN CARLOS FRANCELINO	021.298.994-47	Secretário	09/04/2011 09/04/2015	

20. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da documentação protocolada retificando o endereço da entidade, concluiu-se pelo cumprimento das seguintes exigências: declaração especificando o novo endereço completo da sede; comprovação da alteração do endereço da sede junto à Receita Federal; comprovação da alteração do endereço da sede no Estatuto Social e alterações estatutárias devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social.
É o relatório a consideração superior.


Fátima de Araújo Soares

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

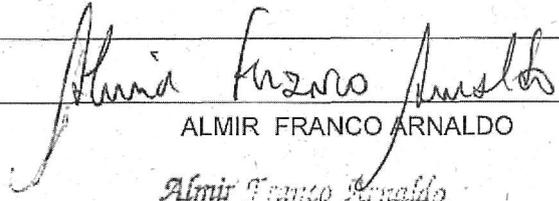


Identificação do Processo

Número: 53000.061318/2011 Localidade / UF: SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC
 Aviso: 40 Canal: 200

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
16. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e
b. Modelo :	ATFM-RC
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0802040001
e. Potência (W) :	25
17. Dados do Transmissor Reserva	
a. Fabricante :	
b. Modelo :	
c. Categoria :	
d. Certificado:	
e. Potência (W) :	
18. Dados da Antena	

a. Fabricante:	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com.		b. Modelo :	ATC-001
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	19. Intensidade de campo(dBu) : 88.97
20. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
<p>04/06/2013 - Antes da emissão do Relatório Final com o Deferimento, a Entidade protocolou em 27/05/2013 pedido de retificação do endereço da entidade, ou seja, da estação, estúdio e sede, uma vez que são os mesmos, passando a ser, então, Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/n° e não Rua Rubens Lins, s/n°. Em razão disto, terá agora, que apresentar Formulário Técnico e Declaração do Engenheiro sobre proteção a aeródromos citando o nome retificado do local da estação. As demais documentações técnicas não necessitam ser alteradas pois não citam o endereço. Emitido OF GT/DRMC-RJ 204/2013 e NT GT/DRMC-RJ 294/2013.</p>				



ALMIR FRANCO ARNALDO

Almir Franco Arnaldo
Engenheiro
Mat. 1712092 - DRMC-RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2516-5475 - Fax: (21) 2253-0802

Ofício nº 204/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2013.

Ao Senhor

WILSON SILVA DOS ANJOS

Representante Legal da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação
Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/nº, Centro
58334-000 São Miguel de Taipu – PB

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.061318/2011.

Senhor Representante Legal.

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.061318/2011, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, relativa ao pedido para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 294/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências passíveis de serem sanadas pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Edineia F. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 294/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.061318/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, protocolizado em 01/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a documentação protocolada em 27/05/2013, na qual é solicitada a retificação do endereço da Entidade, e a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de cumprimento de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- I. Apresentação do Formulário Técnico, modelo da Norma 01/2011, devidamente preenchido com a indicação do endereço ora retificado nos respectivos campos referentes à localização da Sede, da Estação Transmissora/Sistema Irradiante e do Estúdio;
- II. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma nº 01/2011, citando o endereço ora retificado.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

- I. Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o novo endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2004; ✓
- II. Comprovação de alteração do endereço da sede junto à Receita Federal; ✓
- III. Comprovação de alteração do endereço da sede no Estatuto Social; ✓
- IV. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação. ✓

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2013.

Fátima de Araujo Soares
FÁTIMA DE ARAÚJO SOARES
Analista Técnico-Administrativo

Almir Franco Arnaldo
ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 294/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2013.

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRE **Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação**
CEP / CODE POSTAL **Rua Rubens Lins, s/n, Centro 58334-000 São Miguel de Taipu - PB**
DECLARAÇÃO DE CON **OFÍCIO Nº 2042013/GT/DRMC- RJ 53000.061318/2011**

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Wilson Silva dos Anjos

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

26/06/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

26/06

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

WILSON SILVA DOS ANJOS

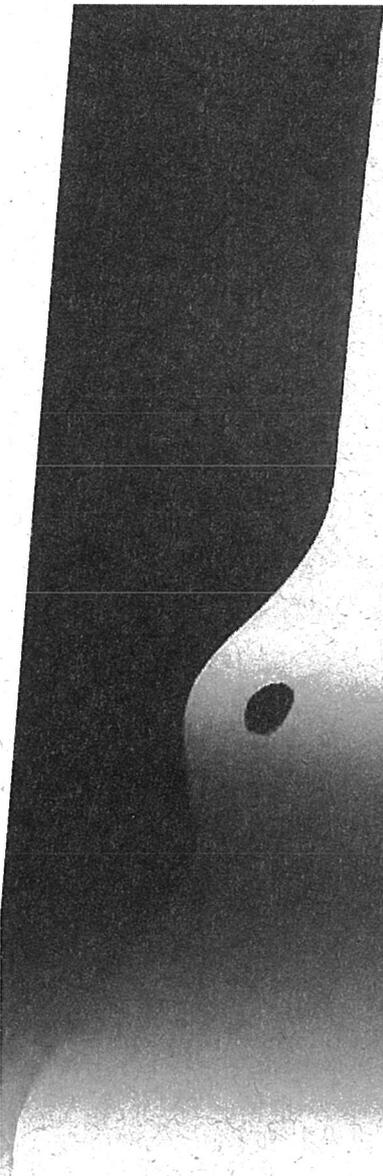
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

2575507 SSP PB

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

8478856-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



SECRET
NO FORN DISSEM
ASS. C. E. AMBRO

10	
210	200
53000.061318/2011	
02 01 30 / 07 / 2013	



ACOSMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO
MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO – SÃO MIGUEL FM
Pça. Elias Cavalcante de Albuquerque, S/N, Centro, São Miguel de
Taipu/PB – CEP: 58334-000.

211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 045485/2013-89

DRMC/RJ

29/07/2013-14:46

Ofício nº ____/2013/ACOSMC

Referência: Nota Técnica nº 617/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Processo: 53000.061318/2011

Prnto: 26/07/2013
Postado: 23/07/2013

Senhora Coordenadora,

Em atendimento a Nota Técnica acima referenciado, estamos enviando o Formulário de Informações Técnicas com a devida correção dos endereços da sede da entidade do sistema irradiante e do estúdio, a Declaração de Aeródromo com o novo endereço do Sistema Irradiante e a demais documentação JURÍDICA.

São Miguel de Taipu/PB, 08 de Julho de 2013

Wilson Silva dos Anjos

CPF nº.076 925 584 - 18

Diretor Geral

À

Dr. Edineia Pereira da Costa

Coordenadora do Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC-RJ

Rio de Janeiro – RJ.

212
B

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

212

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A S Ã O M I G U E L E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

N S E D E C O M U N I C A Ç Ã O 1 4 1 7 6 2 8 6 0 0 0 1 7 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O C O M U N I T Á R I A S Ã O M I G U E L F M

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P Ç A E L I A S C A V L C N T E D E A L B U Q U E R Q U E

BAIRRO

S / N C E N T R O S Ã O M I G U E L D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T A I P U P B 0 7 ° 1 5 ' 0 0 " S 3 5 ° 1 2 ' 3 3 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P Ç A E L I A S C A V L C N T E D E A L B U Q U E R Q U E

BAIRRO

S / N C E N T R O S Ã O M I G U E L D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T A I P U P B 0 7 ° 1 5 ' 0 0 " S 3 5 ° 1 2 ' 3 3 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

P Ç A E L I A S C A V L C N T E D E A L B U Q U E R Q U E

BAIRRO

S / N C E N T R O S Ã O M I G U E L D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T A I P U P B 0 7 ° 1 5 ' 0 0 " S 3 5 ° 1 2 ' 3 3 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A P E L A P L I C A Ç Õ E S E L E T R Ô N I C A S L T D A

MODELO

C A T - 2 H - A T F M - R C 2 5 ; 0 watts 0 8 0 2 0 4 0 0 0 1

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A P E L A P L I C E L E T R Ô N L T D A

MODELO

A T C - 0 0 1



ACOSMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO
MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO – SÃO MIGUEL FM
Rua Rubens Lins, S/N, Centro, São Miguel de Taipu/PB – CEP:
58334-000.

214

DECLARAÇÃO

Declaro e Atesto que a instalação proposta do sistema irradiante da Rádio Comunitária pertencente à ACOSMC – Rádio SÃO MIGUEL FM situado a Pça. Elias Cavalcante de Albuquerque, s/n, Centro em São Miguel de Taipu, não fere o gabarito de proteção aos aeródromos, baseado na Portaria 1.141 GM5, de 05 de Dezembro de 1987, do ministério da Aeronáutica e estar de acordo com a legislação vigente.

João Pessoa, 08 de Julho de 2013

João de Deus Barros
Engº. Eletricista (Op. Eletrônica)
CREA N° 1602249962

ACOSMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO
MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO – SÃO MIGUEL FM
Rua Rubens Lins, S/N, Centro, São Miguel de Taipú/PB – CEP:
58334-000.

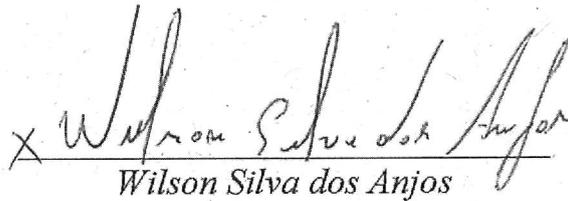


215

DECLARAÇÃO

DECLARO perante o Poder Concedente e sob as penas da Lei, que o novo endereço da sede da entidade é na Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/n, Centro, São Miguel de Taipú/PB – CEP: 58334-000.

São Miguel de Taipú/PB, 08 de Julho de 2013

X 

Wilson Silva dos Anjos
CPF nº 076 925 584 - 18
Diretor Geral

216
15

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral. 216

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.176.286/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOSMC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PRACA ELIAS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 58.334-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DE TAIPU	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/07/2013 às 20:07:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Ata da Assembléia Geral extraordinária da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação – ACOSMC.

217

Aos cinco dias do mês de Julho de dois mil e treze reuniram-se em Assembléia extraordinária às vinte horas na sede da Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação na rua Rubéns Lins s/n - São Miguel de Taipu – PB na sede provisória onde participaram Diretor Presidente: Wilson Silva dos Anjos, Diretor Vice - Presidente: Ana Maria Alves da Silva, Secretário: Jean Carlos Francelino, Tesoureiro: Marcelino Guedes Cardoso, Conselho fiscal: 1º Conselheira fiscal: Luciene Barbosa dos Santos, 2º Conselheiro fiscal Leoni Avelino Eleuterio. 3º Conselheira fiscal Roselia Avelino da Silva, Suplentes do conselho fiscal: Suplente: Gerlany da Silva Lima, Suplente: Irinete Soares do Nascimento. Suplente: Aline Batista da Silva e demais associados presentes para tratar da seguinte pauta: Alteração do endereço da sede; Dando início à reunião, nos termos do Estatuto Social, presidiu a Assembléia O Sr. Wilson Silva dos anjos, Diretor Presidente em exercício que convidou a mim, Jean Carlos Francelino, para secretariar a mesa. O Presidente tratou em seguida do objetivo da reunião que Por unanimidade, foi aprovado a mudança de endereço de rua Rubéns Lins s/n para rua Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/n, Centro, O Sr. Diretor Presidente, agradecendo a presença de todos e nada havendo a tratar deu por encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a esta ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim Jean Carlos Francelino na qualidade de secretario e pelos demais presentes.

Secretário: *Jean Carlos Francelino*
Diretor presidente: *Wilson Silva dos Anjos*
Diretor vice – presidente: *Ana Maria Alves da Silva*
Tesoureiro: *Marcelino Guedes Cardoso*
1º conselheiro fiscal: *Luciene Barbosa dos Santos*
2º conselheiro fiscal: *Leoni Avelino Eleuterio*
3º conselheiro fiscal: *Roselia Avelino da Silva*



218

218

Suplentes do conselho fiscal

Trinete Soares do Nascimento
Alvin Batista da Silva
Gerlany da Silva Lima

REGISTRO DE IMÓVEIS PILAR - PARAÍBA
Protocolo 1 AV-2 sob n.º 3.296 Pág. 1/1
1/1 AVERBADO NO LIVRO n.º A-2
sob o n.º AV-2 do REGISTRO n.º 295
fls. 131 referente a Matrícula X 7
Observação Retificação de Indent
co m
Pilar 18 de Julho de 2013
O Oficial Wilson Silva dos Anjos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO
OFÍCIO - COMARCA DE PILAR - PB
Reconheço a firma de Wilson Silva
dos Anjos
por autenticidade. Dou fé. Em test.º 3 de verdade
Pilar 18 de Julho de 2013
Wilson Silva dos Anjos
TABELIÃO



São Miguel de Taipu – Paraíba, 05 de Julho de 2013.

Diretor Presidente

Wilson Silva dos Anjos
CPF. 076.925.584-18

ACOSMC

Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação

Sede provisória : Rubens Lins s/n, Bairro Centro - São Miguel de Taipu - PB

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, doravante denominada ACOSMC, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São Miguel de Taipu, PB. Com sede provisória na Rua Rubens Lins, s/nº - Centro, São Miguel de Taipu - PB.

Parágrafo Único - A ACOSMC reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Leia - se:

ACOSMC

Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação

Sede provisória : Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/n, Centro - São Miguel de Taipu - PB

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, doravante denominada ACOSMC, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São Miguel de Taipu, PB. Com sede provisória na Rua Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/nº - Centro, São Miguel de Taipu - PB.

Parágrafo Único - A ACOSMC reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

São Miguel de Taipu - Paraíba, 05 de Julho de 2013.

X Wilson Silva dos Reis

REGISTRO DE IMÓVEIS PILAR - PARAÍBA

Protocolo 1 AV-3 sob n.º 30396 Pág.

AV-3 AVERBADO NO LIVRO n.º 113

sob n.º AV-3 do REGISTRO n.º 113

fls. 113 referente a Matricula 113

Observação Revisão de matrícula

Pilar 18 de Julho de 1973

O Oficial Domicio Monteiro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO
OFÍCIO - COMARCA DE PILAR, PB

Reconheço a firma de Wilson Silva
dos Anjos

por autenticidade. Dou fé. Em test. de verdade

Pilar 18 de Julho de 1973
Domicio Monteiro

TABELIÃO

76

ETIQUETA PARA FECHAMENTO
CORREIOS



75240283-8 FC0316/HU 47 x 74mm



RECEBIDO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR PERGO (RPT) (kg)
KA 08037611 5 BR

DESTINATÁRIO MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE MARÇO 64 1º ANDAR CENT

CIDADE RIO DE JANEIRO

CEP
2 0 0 1 0 9 0 0

REMETENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA S/AJ. MIGUELENSE 98 COMUNICACOES FONE (83) 8426-1342

ENDEREÇO RUA PARA ELIAS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE S/N CENTRO

CEP 5 8 3 3 4 0 0 0 CIDADE S/AJ MIGUELENSE UF PB

- USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
 - Recusado
 - Desconhecido
 - Não procurado
 - Endereço insuficiente
 - Não existe o número de
 - Outros (especificar)
- 028
Rubrica do responsável

BRIR
LQUI

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.061318/2011 Localidade / UF: SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB
 Entidade: ASSOCICACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 45 Canal: 200

720

Processo

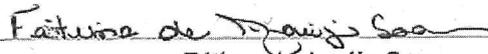
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
16. Relação de Associados	Sim
17. Certidões Criminais Estaduais	Sim
18. Certidões Criminais Federais	Sim

19. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
wilson silva dos anjos	076.925.584-18	Diretor Presidente	09/04/2011 09/04/2015	(83) 87261342
ANA MARIA ALVES DA SILVA	027.817.294-69	Vice-Presidente	09/02/2011 09/04/2015	
MARCELINO GUEDES CARDOSO	056.943.564-11	Tesoureiro	09/04/2011 09/04/2015	
JEAN CARLOS FRANCELINO	021.298.994-47	Secretário	09/04/2011 09/04/2015	

20. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise do cumprimento das exigências, concluiu-se que o processo se encontra juridicamente instruído e regular. Encaminha-se para técnica para análise. É o relatório a consideração superior.


Fátima de Araújo Soares



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE ✓

ALMIR FRANCO ARNALDO

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | internet | tela | menu | ajuda



Dados da consulta



Consulta



Criar Arquivo Texto

UF: PB

SERVIÇO: Plano RadCom

222

Canal/Freq.

Localidade: SAO MIGUEL DE TAIPU

200 / 87.90

Usuário: Anatel\almir.mc - ALMIR FRANCO ARNALDO

Data: 05/08/2013

Hora: 17:13:11

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]


Almir Franco Arnaldo
Engenheiro
Mat. 1712092 - DRMC-RJ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 40
Número do Processo: 530000613182011

05/08/13 17:16

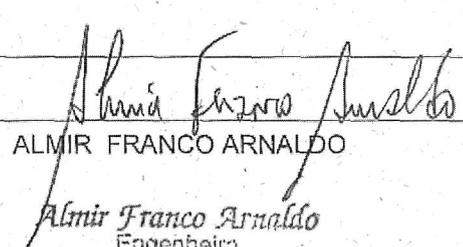
Página 1 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53000.061318/2011	40	07S1500	35W1233	EX2	ASSOCIACAO COMUNITARIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC
0,53	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53730.000102/1999	5	07S1443	35W1235	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIT. PROGRESSO DE S.MIGUEL DE TAIPU
0,53	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53730.000421/1999	5	07S1443	35W1235	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SAMIGUELENSE - ARCS
2,42	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53000.007361/2006	0	07S1439	35W1349	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORREDOR
5,23	PB	PILAR	53000.037918/2011	34	07S1547	35W1517	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BANGUE
5,27	PB	PILAR	53000.037110/2011	34	07S1465	35W1485	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
5,41	PE	FERREIROS	53103.000981/1998	4	07S1725	35W1412	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUN. DE RADIODIFUSÃO FM COMUN. DE FERREIROS
7,40	PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	53000.003279/2001	10	07S1400	35W0839	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB
11,34	PB	SOBRADO	53000.064385/2005	20	07S0904	35W1102	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
11,34	PB	SOBRADO	53000.028371/2009	28	07S0904	35W1102	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
12,02	PB	SOBRADO	53103.000303/2001	0	07S0843	35W1411	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO
12,02	PB	SOBRADO	53000.000872/2001	10	07S0843	35W1411	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/ SOBRADO-PB
12,28	PB	RIACHÃO DO POÇO	53000.024293/2013	58	07S0920	35W1601	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRIMAVERA FM

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :
18. Dados da Antena			
a. Fabricante:	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com.	b. Modelo :	ATC-001
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0
		19. Intensidade de campo(dBu) : 88.97	

20. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

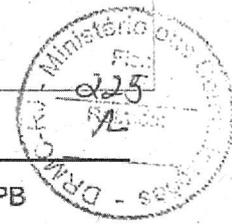
05/08/2013 - DEFERIDO. Entidade apresentou o formulário e declaração exigidos para regularização da retificação do nome do endereço informado anteriormente. Os locais de Sede, Estúdio e Estação são os mesmos e agora com o nome retificado do endereço destes locais. Emitidos atos autorizativos.



 ALMIR FRANCO ARNALDO

Almir Franco Arnaldo
 Engenheiro
 Mat. 1712082 - DRMC-RJ

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.061318/2011 Localidade / UF: SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
16. Relação de Associados	Sim
17. Certidões Criminais Estaduais	Sim
18. Certidões Criminais Federais	Sim

19. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
wilson silva dos anjos	076.925.584-18	Diretor Presidente	09/04/2011 09/04/2015	(83) 87261342
MARCELINO GUEDES CARDOSO	056.943.564-11	Tesoureiro	09/04/2011 09/04/2015	
JEAN CARLOS FRANCELINO	021.298.994-47	Secretário	09/04/2011 09/04/2015	
ANA MARIA ALVES DA SILVA	027.817.294-69	Vice-Presidente	09/02/2011 09/04/2015	

20. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise, concluiu-se que o processo se encontra devidamente instruído e, portanto, opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para revisão final.
É o relatório a consideração superior.


Fátima de Araújo Soares



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espalada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 191/2012/DT/DRMC-02/SCE-MC

Brasília, 24 de mar

de 2012.

Ao Senhor

WALLESHON ARCANJO MEIRELES

Representante Legal da Associação Comunitária Rural de Água Fria e João Raimundo
Fazenda Água Fria, Zona Rural
58334-000 São Miguel de Taipu – PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.060090/2011-15.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.060090/2011-15, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 113/GT/DRMC-02/SCE-MC que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

Nota Técnica nº 113/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.060090/2011-15

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Rural de Água Fria e João Raimundo** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, concluiu-se pelo indeferimento pelo seguinte fato e fundamento:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 11/10/2011, o qual expirou aos 28/11/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação Comunitária Rural de Água Fria e João Raimundo não encaminhou a referida documentação, qual seja, a disposta no subitem 7.1 alínea "n" da Norma Complementar 01/2004, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

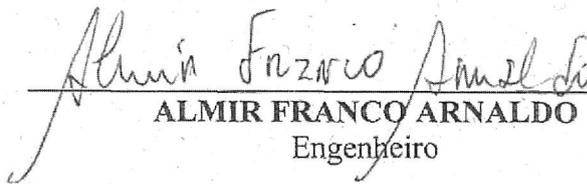
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, concluiu-se pelo **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito de a mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2012.



ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Radiodifusão Comunitária.

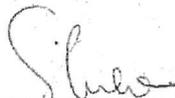
Rio de Janeiro, 8 de março de 2012.



EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 23 de março de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de março de 2012.



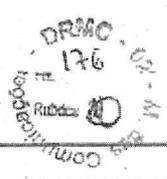
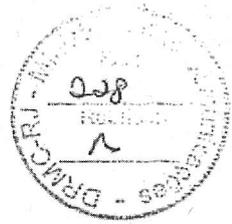
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 113/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC.

Brasília, 27 de mar de 2012.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

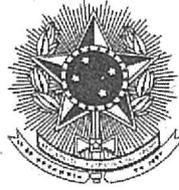
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
ND	Associação Comunitária Rural de Água Fria e João Raimundo	
EN	Fazenda Água Fria, Zona Rural	
CEP	58334-000 São Miguel de Taipu – PB OFÍCIO nº 191/2012/ GT/DRMC-RJ/SCE-MC 53000.060090/2011 – RadCom/IND	
DEL		
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
<input type="checkbox"/> EMS		
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CAD. DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	24/09/2012	24 ABR 2012
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
110-693.55/PB	84787627	PB
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ



DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 11.1 da Norma Complementar nº 01/2011, a análise do processo nº **53000.060090/2011-15**, da entidade **Associação Comunitária Rural de Água Fria e João Raimundo**, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento nº 191/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC, datado de 27/03/2012, AR Postal em 24/04/2012, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012.


JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2012.


EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

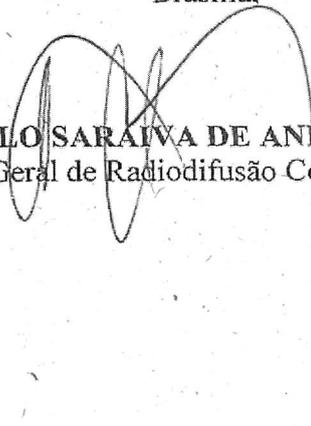
Brasília, 17 de Setembro de 2012.



CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 17 de Setembro de 2012.

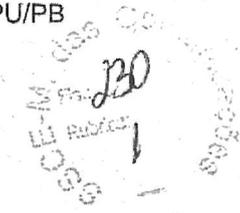


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.061318/2011 Localidade / UF: SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC
 Aviso: 40 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: Rua Rubens Lins s/nº Nº S/N - SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB
 Endereço Estúdio: RUBENS LINS Nº S/N - B. CENTRO SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB
 Endereço Sede: RUBENS LINS Nº S/N - B. CENTRO SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB



Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e		b. Modelo :	ATFM-RC	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0802040001	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com.		b. Modelo :	ATC-001	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 88.97	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente viável. Não possui concorrentes.					

Erick Vinicius Oliveira Moraes

**Ministério das Comunicações**

Secretaria dos Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora
Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Comunitária

1. SERVIÇO:		PROCESSO: 53000.061318/2011
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		3.CNPJ: 14.176.286/0001-75
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL : ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC		
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: ACOSMC		
5.CANAL: 200	6. FREQUÊNCIA [MHZ]: 87.9	7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 00:00 as 23:59
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE		
8. LOGRADOURO: Rua Rubens Lins s/nº		9.BAIRRO:
10. UF: PB	11. MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DE TAIPU	12.DISTRITO:
13.SUBDISTRITO:		
14.LATITUDE: S07°15'00"	15. LONGITUDE: W35°12'33"	16. RAI0 DA ÁREA DE SERVIÇO (km): 1,0
ENDEREÇO DO ESTÚDIO		
17. LOGRADOURO: RUBENS LINS		18. BAIRRO: CENTRO
19. UF: PB	20. MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DE TAIPU	21.DISTRITO:
22.SUBDISTRITO:		
ENDEREÇO DA SEDE		
23. LOGRADOURO: RUBENS LINS, Nº S/N		24. BAIRRO: CENTRO
25. UF: PB	26. MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DE TAIPU	27.DISTRITO:
28.SUBDISTRITO:		
29.LATITUDE: S07°15'00"	30. LONGITUDE: W35°12'33"	
TRANSMISSOR		
31. FABRICANTE: APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.		32.MODELO: ATFM-RC
33.POTÊNCIA(Watts): 25		34.CERTIFICAÇÃO: 0802040001
TRANSMISSOR RESERVA		
35. FABRICANTE:		36.MODELO:
37.POTÊNCIA(Watts):		38.CERTIFICAÇÃO:
SISTEMA IRRADIANTE		
39. FABRICANTE: APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.		40.MODELO: ATC-001
		41.Hcg(m): 30.0
42.TIPO: ANTENA	43.POLARIZAÇÃO: vertical	44.GANHO(dB): 0

OBS: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operam sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

1981
1981



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 40
Número do Processo: 530000613182011

12/12/13 09:11

Página 1 de 17

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53000.061318/2011	40	07S1500	35W1233	AGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC
0,53	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53730.000102/1999	5	07S1443	35W1235	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIT. PROGRESSO DE S.MIGUEL DE TAIPU
0,53	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53730.000421/1999	5	07S1443	35W1235	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SAMIGUELENSE - ARCS
2,42	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53000.007361/2006	0	07S1439	35W1349	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORREDOR
5,23	PB	PILAR	53000.037918/2011	34	07S1547	35W1517	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUITARIA BANGUE
5,27	PB	PILAR	53000.037110/2011	34	07S1465	35W1485	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
5,41	PE	FERREIROS	53103.000981/1998	4	07S1725	35W1412	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUN. DE RADIODIFUSÃO FM COMUN. DE FERREIROS
7,40	PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	53000.003279/2001	10	07S1400	35W0839	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB
11,34	PB	SOBRADO	53000.064385/2005	20	07S0904	35W1102	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
11,34	PB	SOBRADO	53000.028371/2009	28	07S0904	35W1102	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
12,02	PB	SOBRADO	53103.000303/2001	0	07S0843	35W1411	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO
12,02	PB	SOBRADO	53000.000872/2001	10	07S0843	35W1411	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/ SOBRADO-PB
12,28	PB	RIACHÃO DO POÇO	53000.024293/2013	58	07S0920	35W1601	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRIMAVERA FM

NOTA TÉCNICA Nº 3441/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC



Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referência: Processo nº 53000.061318/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel de Taipu, estado da Paraíba, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2011.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou requerimento em 28 de novembro de 2011, às fls. 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação

QUADRO DIRETIVO
Wilson Silva dos Anjos – Diretor Presidente Ana Maria Alves da Silva – Diretora Vice-Presidente Jean Carlos Francelino – Secretário Marcelino Guedes Cardoso – Tesoureiro

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Rua Rubens Lins, s/nº - São Miguel de Taipu/PB Coordenadas geográficas: 07°S15'00" de latitude e 35°W12'33" de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Rua Rubens Lins – Centro - São Miguel de Taipu/PB Coordenadas geográficas: 07°S15'00" de latitude e 35°W12'33" de longitude

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 28 de novembro de 2011.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei	Ok, fls. 6 à 14 e 219.

	nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 93 à 99.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 15 à 18
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 22 à 81.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 137 à 197.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 19 e 20.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 104 à 133.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4km entre as interessadas, foi analisado também o requerimento de outra entidade, conforme descrito abaixo:

I. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE ÁGUA FRIA E JOÃO RAIMUNDO, objeto do processo nº 53000.060090/2011, que resultou em arquivamento, em razão de não ter encaminhado, no prazo do Aviso de Habilitação, declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, disposta no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar 01/2004.

CONCLUSÃO

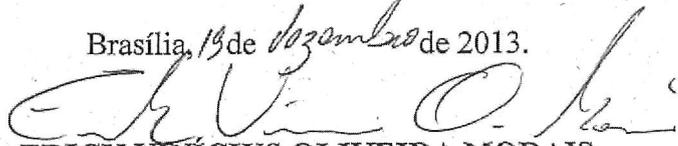
6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

Luciana Pimentel Chaves
LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

Brasília, 19 de dezembro de 2013.


ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

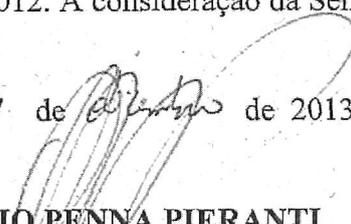
Brasília, 19 de dezembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



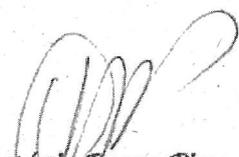
De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 30 de dezembro de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Octavio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espalada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília
(61) 3311-6177

174
Recepção
2012

Ministério das Comunicações
Recepção
1

Ofício nº 191/2012 - GT/DRMC-02/SCE-MC

Brasília, 22 de mar

de 2012.

Ao Senhor

WALLESHON ARCANJO MEIRELES

Representante Legal da Associação Comunitária Rural de Água Fria e João Raimundo
Fazenda Água Fria, Zona Rural
58334-000 São Miguel de Taipu - PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.060090/2011-15.**

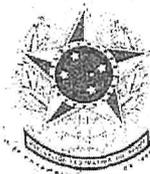
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.060090/2011-15, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 113/GT/DRMC-02/SCE-MC que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

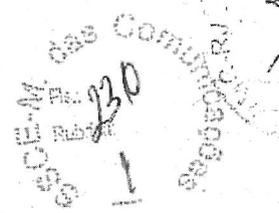


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

Nota Técnica nº 113/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.060090/2011-15



SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Rural de Água Fria e João Raimundo** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, concluiu-se pelo indeferimento pelo seguinte fato e fundamento:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 11/10/2011, o qual expirou aos 28/11/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação Comunitária Rural de Água Fria e João Raimundo não encaminhou a referida documentação, qual seja, a disposta no subitem 7.1 alínea "n" da Norma Complementar 01/2004, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, concluiu-se pelo **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito de a mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2012.


ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

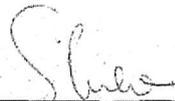
De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Radiodifusão Comunitária.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2012.


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

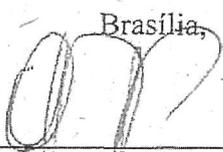
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 23 de março de 2012.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

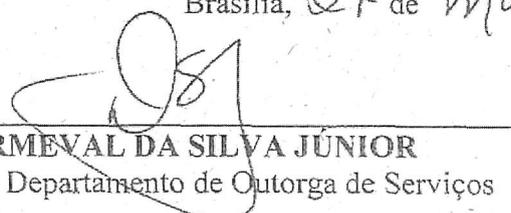
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

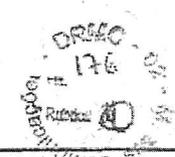
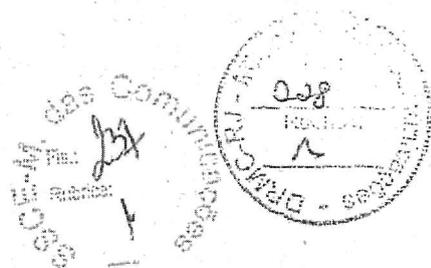
Brasília, 23 de março de 2012.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 113/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC.

Brasília, 27 de mar de 2012.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOF	Associação Comunitária Rural de Água Fria <small>DESTINATAIRE</small> João Raimundo	
EN	Fazenda Água Fria, Zona Rural	
CEF	58334-000 São Miguel de Taipu - PB OFÍCIO nº 191/2012/ GT/DRMC-RJ/SCE-MC 53000.060090/2011 - RadCom/IND	
DE		
	UF: PAÍS / PAYS	
	NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / CARIMBO DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	24 / 09 / 2012	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
110-693.55/PB	84787627	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ



DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 11.1 da Norma Complementar nº 01/2011, a análise do processo nº **53000.060090/2011-15**, da entidade **Associação Comunitária Rural de Água Fria e João Raimundo**, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento nº 191/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC, datado de 27/03/2012, AR Postal em 24/04/2012, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012.


JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2012.


EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

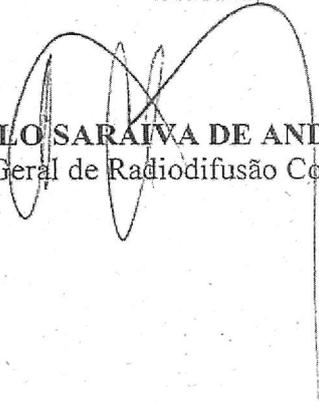
Brasília, 17 de Setembro de 2012.



CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 17 de Setembro de 2012.



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



COTA N° 0028/2014/LRM/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.061318/2011-94

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à sua instrução, tendo em vista a ausência de documento essencial à apreciação conclusiva do feito.

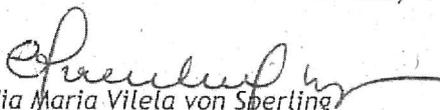
02. Cuida o processo de Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União em 11.10.2011, com prazo final para apresentação da documentação em 28.11.2011.

03. Da leitura dos autos, depreende-se não ter sido juntada declaração atestando a realização de pesquisa nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação, ou não, de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

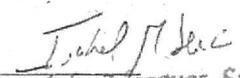
04. Assim, requer-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no sentido de trazer à colação a certidão da ANATEL acima referida, de modo a complementar a instrução do processo.

05. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 14 de janeiro de 2014.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Visto


Isabela Marques Seixas
Advogada da União
Assessora do Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.061318/2011**, de interesse da **Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação**, na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 17 de janeiro de 2014.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0236/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**
Referência: Processo nº 53000.061318/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de autorização, formulado pela **Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação**, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São Miguel de Taipu / PB**.

ANÁLISE

2. Por meio da COTA Nº 0028/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que se pesquisasse nos Sistemas de Fiscalização da Anatel a existência de imputação contra a requerente, acerca da prestação clandestina de serviços de radiodifusão.

3. Feita a pesquisa no Sistema RADAR, da Anatel, verificamos não haver, até o momento, entidades fiscalizadas pela Agência na localidade de Indianópolis, Paraná, conforme indica o despacho à fl. 240.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento da pendência, concluímos que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

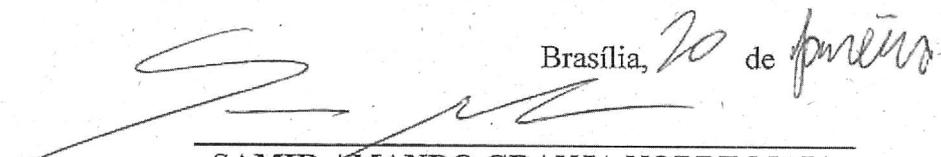
Brasília, 17 de janeiro de 2014.



PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 236/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 20 de janeiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

M. das Comunicações
242
9

PARECER Nº 0214/2014/LRM/CYS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.061318/2011-94

INTERESSADO: Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel de Taipú - Estado da Paraíba. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no São Miguel de Taipú - Estado da Paraíba;
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Excm. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I.- DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Miguel de Taipú - Estado da Paraíba.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 3441/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 233/234, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 11/10/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 28/11/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 28/11/2011, conforme consta do envelope de fls. 82, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (06/11, Art. 2º, fl. 06);

M. das Comun.
R. 243
S. 9
CONJUR - M. das Comun.
S. 9

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se, também, a solicitar a juntada de declaração noticiando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com o fim de comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado acima, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 104/107 e 114/120).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 240, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Associação Comunitária Rural de Água Fria e João Raimundo - Processo 53000.060.090/2011 e que teve seu processo arquivado por não apresentar declaração assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, conforme restou noticiado na Nota Técnica nº 3441/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 233/234.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do ofício nº 191/2012, fls. 235, AR 237.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 3441/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 233/234.

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo

[Handwritten signature]

- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 12/13);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 15/18);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 20); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 22/76).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º (fls.10), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação, apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. - A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 0591/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO: Nº 53000.061318/2011-94

INTERESSADO: Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel de Taipú - Estado da Paraíba. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0214/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 21 de fevereiro 2014.

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

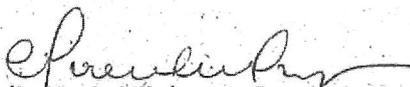
20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



PORTARIA Nº 362 , DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061318/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, com sede à Rua Rubens Lins, s/nº - centro, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

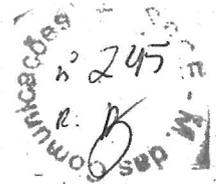
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 0592/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.061318/2011-94

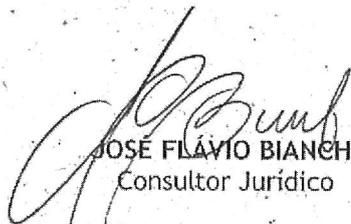
INTERESSADO: Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel de Taipú - Estado da Paraíba. A documentação apresentada obedecerá aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 0591/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 0214/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 20 de fevereiro de 2014.


JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/04/2015, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0481670** e o código CRC **6307DF01**.

53900 000000/2015 - 17



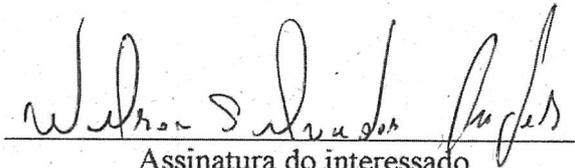
Solicitação de aceleração do processo nº 53000.061318/2011.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Solicitação de aceleração do processo nº 53000.061318/2011.

Considerando o interesse e a necessidade, em nome de nossa entidade e de toda população de São Miguel de Taipu – PB, queremos solicitar aceleração em nosso processo, pós somos de uma cidade muito carente de comunicações onde existe uma grande necessidade de uma radio comunitária, por tanto queremos aqui expressar o grande desejo que o ministério das comunicações tenha uma atenção maior em nosso processo.

São Miguel de taipú , 16 de Dezembro de 2014


Assinatura do interessado

Qualificação como interessado: Diretor Presidente;

Nome do interessado: Wilson silva dos anjos

CPF: 076.925.584-18

Endereço para correspondência : Praça Elias Cavalcante de Albuquerque, s/n , na cidade de São Miguel de taipú , Estado Paraíba, CEP 58334-000.

Telefone para contato: (083) 8726 - 1342

Correio eletrônico: Acosmc@hotmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 23/12/2014 às 16:00 horas

Assinatura: Francisca

M. das Comunicações
 18 DEZ 2014
 PB



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,40

JG 02196901 6 BR

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA

FONE

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCOR, EDIFICIO ANEXO, 3º ANDAR, ALA OESTE, SALA 307

CIDADE BRASILIA

UF
 DF

CEP
 40044-900

REMETENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA
 SÃO MIGUELESE DE COMUNICAÇÃO

FONE
 (83) 8726-1342

ENDEREÇO RUA PRAÇA ELIAS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE SIN

- USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
 - Recusado
 - Desconhecido
 - Não procurado
 - Endereço insuficiente
 - Não existe o número indicado
 - Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: / / às h.

2º: / / às h.

3º: / / às h.

CARIMBO

CEP
 58334-000

CIDADE SÃO MIGUELESE
UF PB

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável



Ofício nº 0039/15-SAJ

Em 27 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de processos.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria os processos constantes da relação anexa, tendo em vista que as Exposições de Motivos respectivas foram restituídas a esse órgão pelo Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal, para reavaliação do novo titular da Pasta.

Atenciosamente,

FELIPE TAUFIK DAUD

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

NUP: 53670.000082/2002-36

ANEXO AO OFICIO SAJ 39/2015

PROCESSO	AUTOR	EXM	ANO
53670.000082/2002-36 (2 VOLS)	MC	620	2011
53000.037813/2009-68 (1 VOL)	MC	623	2011
53000.019667/2003-01 (2 VOLS)	MC	492	2011
53000.008050/2002-71 (2 VOLS)	MC	608	2011
53000.043206/2003-41 (1 VOL)	MC	776	2011
53830.000932/2001-35 (1 VOL)	MC	661	2011
53000.049063/2007-13 (1 VOL)	MC	778	2011
53720.000307/2001-31 (1 VOL)	MC	148	2011
53000.029232/2008-71 (1 VOL) E 53700.001139/1998-820 (1 VOL)	MC	617	2011
53000.019200/2010-82 (1 VOL)	MC	113	2013
53000.008104/2003-80 (1 VOL)	MC	275	2011
53000.045805/2003-08 (1 VOL)	MC	413	2011
53000.038220/2003-23 (1 VOL)	MC	11	2011
53000.041176/2003-39 (1 VOL)	MC	195	2011
53000.013135/2003-52 (1 VOL)	MC	173	2011
53000.024521/2009-65 (1 VOL)	MC	660	2011
53000.001177/2007-74 (1 VOL)	MC	862	2011
53000.049395/2004-47 (2 VOL)	MC	393	2011
53000.038912/2009-67 (1 VOL)	MC	619	2011
53000.021486/2003-37 (1 VOL)	MC	211	2011
53000.015122/2003-18 (1 VOL)	MC	194	2011
53000.003567/2004-36 (1 VOL)	MC	120	2011
53000.019718/2007-11 (1 VOL)	MC	192	2011
50710.000089/1994-85 (1 VOL) E 53000.005012/2004-29 (2 VOLS)	MC	663	2011
53000.068928/2007-32 (1 VOL)	MC	662	2011
53000.025840/2007-26 (2 VOLS)	MC	669	2011
53000.005865/2004-61 (2 VOLS)	MC	723	2011
53740.000393/2002-24 (2 VOLS)	MC	614	2011
53650.001219/2002-16 (2 VOLS)	MC	615	2011
53000.097238/2006-27 (1 VOL)	MC	621	2011
53830.003162/2002-63 (1 VOL)	MC	534	2011
53000.010630/2007-33 (1 VOL)	MC	66	2011
53720.000524/2002-10 (2 VOLS)	MC	196	2011
53000.016549/2009-29 (1 VOL)	MC	190	2011
53000.014091/2008-92 (1 VOL)	MC	188	2011
53000.002906/2004-67 (1 VOL)	MC	189	2011
53000.023848/2008-39 (1 VOL) E 53830.001169/1998-11 (1 VOL)	MC	624	2011
53000.019584/2007-38 (2 VOLS)	MC	157	2011
53740.000421/2002-11 (2 VOLS)	MC	166	2011
53000.042346/2005-64 (1 VOL)	MC	768	2011
53830.000645/2001-25 (1 VOL)	MC	653	2011
53000.008018/2002-96 (1 VOL)	MC	718	2011
53000.004815/2001-13 (1 VOL)	MC	788	2011
53650.000701/2000-69 (1 VOL)	MC	789	2011
53710.000552/2002-48 (1 VOL)	MC	163	2011
53000.009012/2003-17 (2 VOLS)	MC	859	2011
53528.000481/2004-11 (1 VOL)	MC	187	2011
53000.018006/2003-51 (3 VOLS)	MC	531	2011
53710.000729/1993-54 (1 VOL) E 53000.018835/2003-33 (2 VOLS)	MC	119	2011
53000.017316/2003-58 (1 VOL)	MC	193	2011
53000.008237/2005-18 (1 VOL)	MC	719	2011
53000.094154/2006-14 (1 VOL)	MC	725	2011
53000.002527/2004-77 (1 VOL)	MC	740	2011
53000.038211/2003-32 (1 VOL)	MC	741	2011
53000.057324/2005-07 (2 VOLS)	MC	405	2011
53000.001775/2003-10 (2 VOLS)	MC	458	2011

53000.003518/2004-01 (2 VOLS)	MC	863	2011
53000.019876/2005-17 (2 VOLS)	MC	198	2011
53000.040924/2007-90 (1 VOL)	MC	528	2011
53000.020489/2003-53 (1 VOL)	MC	529	2011
53000.024652/2007-81 (1 VOL)	MC	618	2011
53000.035110/2005-71 (2 VOLS)	MC	165	2011
53000.042503/2003-70 (1 VOL)	MC	239	2011
53740.002036/2000-39 (1 VOL) E 53000.046662/2009-39 (1 VOL)	MC	401	2011
53528.000043/2004-44 (1 VOL)	MC	726	2011
53000.033282/2007-72 (1 VOL)	MC	764	2011
53000.007243/2010-15 (1 VOL)	MC	666	2011
53000.002899/2004-01 (1 VOL)	MC	668	2011
53000.003707/2007-19 (1 VOL)	MC	722	2011
53000.033984/2007-56 (1 VOL)	MC	240	2011
53000.038465/2008-65 (1 VOL)	MC	616	2011
53000.025225/2010-15 (1 VOL)	MC	203	2011
53000.021672/2008-81 (2 VOLS)	MC	667	2011
53528.000562/2004-11 (1 VOL)	MC	628	2011
53000.063659/2005-56 (1 VOL)	MC	780	2011
53000.033766/2004-79 (1 VOL)	MC	322	2011
53640.001066/1997-35 (2 VOLS) E 53000.069391/2007-28 (2 VOLS)	MC	274	2011
53000.004549/2005-52 (2 VOLS)	MC	880	2011
53000.050773/2007-88 (1 VOL)	MC	627	2011
53000.004116/2011-46 (1 VOL)	MC	775	2011
53000.007133/2003-24 (1 VOL)	MC	430	2011
53790.000959/2002-22 (1 VOL)	MC	431	2011
53000.040872/2007-51 (2 VOLS) E 53710.000888/2002 (1 VOL) E 53710.001027/1997 (1 VOL)	MC	602	2011
53528.001230/2003-64 (2 VOLS)	MC	197	2011
53000.019668/2003-48 (2 VOLS)	MC	428	2011
53000.055695/2007-16 (1 VOL)	MC	601	2011
53000.043428/2005-26 (2 VOLS)	MC	743	2011
53000.043604/2007-91 (1 VOL) E 53650.001793/1997 (1 VOL)	MC	629	2011
53720.000064/2002-11 (2 VOLS)	MC	664	2011
53000.024307/2008-28 (1 VOL)	MC	765	2011
53000.043936/2010-71 (1 VOL)	MC	777	2011
53000.065542/2010-74 (1 VOL)	MC	781	2011
53000.041415/2008-65 (1 VOL)	MC	207	2011
53710.001236/2000-21 (1 VOL) E 53000.038736/2007-00 (2 VOLS)	MC	736	2011
53000.038206/2003-20 (1 VOL)	MC	427	2011
53000.035688/2008-71 (1 VOL)	MC	766	2011
53000.025124/2007-49 (1 VOL)	MC	785	2011
53000.020959/2003-89 (2 VOLS)	MC	739	2011
53000.015534/2004-39 (2 VOLS)	MC	872	2011
53000.011723/2003-51 (1 VOL)	MC	169	2011
53000.036133/2007-65 (2 VOLS)	MC	625	2011
53670.002069/2002-11 (2 VOLS)	MC	672	2011
53528.000354/2004-11 (1 VOL)	MC	738	2011
53000.001344/2003-53 (1 VOL)	MC	191	2011
53830.000833/2001-53 (2 VOLS)	MC	201	2011
53000.045005/2005-41 (2 VOLS)	MC	737	2011
53000.042668/2010-71 (2 VOLS)	MC	783	2011
53000.051937/2006-11 (2 VOLS)	MC	866	2011
53000.046467/2003-13 (1 VOL)	MC	869	2011
53000.018126/2010-87 (1 VOL)	MC	879	2011
53000.029948/2005-26 (1 VOL)	MC	881	2011
53000.000369/2006-82 (1 VOL)	MC	208	2011
53000.043118/2010-79 (2 VOLS)	MC	626	2011
53000.034204/2003-61 (2 VOLS)	MC	857	2011



53000.048053/2009-14 (1 VOL)	MC	864	2011
53000.031438/2010-86 (2 VOLS)	MC	865	2011
53000.008101/2002-65 (3 VOLS)	MC	398	2011
53000.014311/2003-73 (1 VOL)	MC	532	2011
53740.000413/2002-67 (1 VOL)	MC	174	2011
53710.001118/1999-91 (2 VOLS)	MC	610	2011
53000.034209/2003-94 (2 VOLS)	MC	720	2011
53000.039533/2007-22 (2 VOLS)	MC	724	2011
53000.016307/2011-50 (1 VOL)	MC	727	2011
53000.038217/2003-18 (1 VOL)	MC	767	2011
53000.002426/2004-04 (2 VOLS) E 29104.051261/1983-68 (2 VOLS)	MC	861	2011
53000.046584/2006-20 (2 VOLS)	MC	871	2011
53000.029615/2007-69 (1 VOL)	MC	770	2011
53000.029611/2007-81 (1 VOL)	MC	771	2011
53720.000184/2001-38 (2 VOLS)	MC	526	2011
53000.002902/2003-06 (3 VOLS)	MC	791	2011
53000.072155/2006-16 (2 VOLS)	MC	70	2012
53790.000381/1999-84 (1 VOL) E 53000.005496/2008-30 (2 VOLS)	MC	200	2011
53000.022598/2003-13 (2 VOLS)	MC	773	2011
53000.002973/2004-81 (2 VOLS)	MC	774	2011
53000.001490/2013-51 (1 VOL)	MC	75	2014
53000.037683/2007-00 (3 VOLS)	MC	120	2012
53000.025519/2007-41 (1 VOL)	MC	146	2012
53000.049899/2008-91 (1 VOL)	MC	170	2012
53000.037564/2011-25 (1 VOL)	MC	72	2014
53650.000995/2001-18 (2 VOLS)	MC	66	2012
53000.044847/2004-02 (3 VOLS)	MC	65	2012
53000.025024/2003-99 (2 VOLS)	MC	69	2012
53000.010376/2008-54 (2 VOLS)	MC	119	2012
53740.000060/2002-03 (2 VOLS)	MC	125	2012
53000.038213/2010-51 (1 VOL)	MC	98	2012
53000.098411/2006-97 (3 VOLS)	MC	61	2013
53710.000552/2002-48 (1 VOLS)	MC	218	2011
53000.004401/2004-37 (1 VOL)	MC	147	2012
53000.020222/2003-66 (1 VOL)	MC	200	2012
53000.003929/2004-99 (2 VOLS)	MC	162	2012
53000.030111/2009-53 (7 VOLS)	MC	81	2014
53000.062401/2011-81 (2 VOLS)	MC	98	2014
53000.011728/2010-11 (1 VOL)	MC	82	2014
53000.056160/2011-31 (1 VOL)	MC	83	2014
53000.064008/2012-11 (1 VOL)	MC	84	2014
53000.064006/2012-13 (1 VOL)	MC	85	2014
53000.028384/2009-38 (1 VOL)	MC	86	2014
53830.000258/2001-99 (1 VOL) E 53000.045529/2007 (1 VOL)	MC	14	2013
53000.016106/2006-95 (1 VOL)	MC	206	2012
53000.026745/2010-45 (2 VOLS) E 53000.042938/2009 (1 VOL)	MC	255	2012
53000.037303/2011-13 (4 VOLS)	MC	163	2013
53000.032347/2008-43 (1 VOL) E 53000.000443/2000 (1 VOL)	MC	293	2012
53820.000486/1996-96 (1 VOL) E 53000.064231/2011 (1 VOL)	MC	265	2012
53000.026815/2009-21 (1 VOL)	MC	118	2012
53670.001184/2001-98 (1 VOL) E 53670.001174/2001-52 (2 VOLS) E 53000.001509/2001-25 (1 VOL)	MC	97	2014
53000.003696/2007-77 (3 VOLS)	MC	171	2012
53000.060663/2011-19 (1 VOL)	MC	101	2014
53000.059407/2013-32 (1 VOL)	MC	92	2014
53000.061318/2011-94 (2 VOLS)	MC	94	2014
50710.000930/1994-61 (2 VOLS) E 50710.000930/1994 (1 VOL)	MC	459	2011
53000.055431/2010-50 (2 VOLS)	MC	104	2014
53000.029337/2009-10 (1 VOL)	MC	48	2014

CC - M. das Comunicações
Fl. 253
Rubrica

53000.028132/2009-17 (4 VOLS)	MC	50	2014
53000.010042/2007-08 (2 VOLS)	MC	64	2012
53710.000385/2001-54 (4 VOLS)	MC	141	2012
53103.001337/1996-13 (1 VOL)	MC	68	2012
53000.043193/2011-11 (5 VOLS)	MC	174	2013
53000.020885/2010-18 (1 VOL)	MC	177	2013
29640.970260/1992-38 (1 VOL) E 53640.000164/2002 (2.VOLS)	MC	878	2011
53000.059021/2011-69 (1 VOL)	MC	102	2014
53000.021339/2010-96 (1 VOL)	MC	39	2013



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação**, explore o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº **53000.061318/2011** que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:26, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0479203** e o código CRC **763600B2**.



Brasília, 29 de Maio de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação, explore o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.061318/2011 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

INTERESSADO: Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de São Miguel de Taipú - Estado da Paraíba**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **São Miguel de Taipú - Estado da Paraíba**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Miguel de Taipú - Estado da Paraíba.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 3441/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 233/234, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 11/10/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 28/11/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 28/11/2011, conforme consta do envelope de fls. 82, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**06/11, Art. 2º, fl. 06**);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 12/13**);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (**fls. 15/18**);

(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (**fl. 20**); e

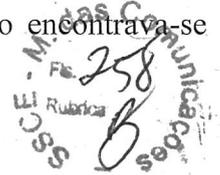
(v) manifestações de apoio à iniciativa (**fls. 22/76**).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 14º (fls.10)**, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.



II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões

relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se, também, a solicitar a juntada de declaração noticiando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com o fim de comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado acima, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 104/107 e 114/120).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 240, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Associação Comunitária Rural de Água Fria e João Raimundo – Processo 53000.060.090/2011 e que teve seu processo arquivado por não apresentar declaração assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, conforme restou noticiado na Nota Técnica nº 3441/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 233/234.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do ofício nº 191/2012, fls. 235, AR 237.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 3441/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 233/234.**

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Fls. 259
Rubrica
Comunicação

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União



DESPACHO Nº 0591/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO: Nº 53000.061318/2011-94

INTERESSADO: Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de São Miguel de Taipú - Estado da Paraíba**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº **0214/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.
2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 0592/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.061318/2011-94

INTERESSADO: Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de São Miguel de Taipú - Estado da Paraíba**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 138/140) e Justiça Federal (fls. 162, 163 e 164, 185 e 198). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (fls. 146, 148 e 150). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.
2. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fl.133), Estadual (fl. 131/132), e Municipal (fl. 197), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 134) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 135).
3. Aprovo o **DESPACHO Nº 0591/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER N° 0214/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

4. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de fevereiro de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/N°



1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de maio de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO



Processo nº: **53000.061318/2011-94**

Entidade: **Associação Comunitária São Miguelense de Comunicação.**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 362, de 25/04/2014, no Diário Oficial da União de 06/08/2014, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Miguel de Taipu/PB, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º 53000.061318/2011-94, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 01/06/2015, às 14:32, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0531878** e o código CRC **402C1965**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Assunto: Arquivamento da EM MC 00094/2014

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 29/05/2015 15:43

Para: renata.chechchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,
bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ARQUIVAMENTO DE EM

A EM MC 00094/2014 - São Miguel de Taipu PB/ RADCOM foi arquivada em 29/05/2015 - Motivo: EM MC 00094/2014 foi arquivada, pois essa EM foi gerada no ano de 2014 e encaminhada para a Presidência no ano de 2015. Uma nova EM foi gerada MC 00066/2015 e encaminhada a PR.



Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 29/05/2015 15:43

Para: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo
Data de Encaminhamento: 29/05/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: 53000.061318/2011-94
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00066 2015 São Miguel de Taipu PB/ RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino